



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 184

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			48
Vice-Governadoria.....		15	
Casa Civil.....		15	48
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	48
Secretaria de Estado de Economia.....	2	20	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	23	50
Secretaria de Estado de Educação.....	6	34	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	39	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	11		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		40	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	41	55
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	43	55
Secretaria de Estado da Mulher.....		44	57
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	44	57
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	58
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....			59
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		45	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	14	45	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	46	62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		46	63
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	14		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	14	46	65
Controladoria-Geral.....	14		
Defensoria Pública.....		47	67
Procuradoria-Geral.....			67
Tribunal de Contas.....		47	71
Ineditorial.....			72

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos arts. 255 e 258, Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 2/2024 - SEGOV/SIND-PORT54/2024 (150593324) e as manifestações exaradas pela Assessoria Jurídico-Legislativa/SEGOV, em sua Nota Técnica nº 40/2024 - SEGOV/AJL/UNAN (151738362), fundamentada no Parecer Jurídico nº 501/2023-PGCONS/PGDF/2023 - PGDF/PGCONS (143736468), exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que embasaram a Decisão nº 8/2024 - SEGOV/GAB (151864858), acostada ao Processo nº 04018-00001426/2024-91.

Art. 2º Determinar o arquivamento da Sindicância Investigativa, objeto dos Processos nº 00002-00003826/2019-92 e nº 04018-00001426/2024-91, em razão da ausência de infração disciplinar, com amparo no art. 215, I, c/c o art. 244, §1º, I, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, atendendo a conformidade com o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, em seu artigo 74, §5º, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, requerente, conforme Processo nº 00390-00003689/2024-45 e ADALBERTO CLEBER VALADAO, responsável técnico pela execução da obra, Nº de Registro CREA 2695/D-DF, conforme ART 0720240050129, id. 143749606, a executar obra de recuperação estrutural e revitalização dos Viadutos 10 e 11, localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e Eixo Rodoviário Oeste - ERW, conforme Projetos Arquitetônicos, id. 143749768, 143749868, 143749950, 143750133, 143750273 e 143750346, elaborados pelo requerente, sendo corresponsáveis pela execução e por qualquer dano e/ou erro.

Art. 2º Compete ao autor do projeto a verificação da necessidade de projeto de urbanismo prévio para a obra de urbanização em área pública a ser licenciada, conforme §4º, artigo 74, do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022.

Art. 3º A obra deverá seguir fielmente os Projetos Arquitetônicos id. 143749768, 143749868, 143749950, 143750133, 143750273 e 143750346, não devendo ser descaracterizada ou modificada em nenhuma hipótese.

Art. 4º A obra foi devidamente autorizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, conforme Autorização id. 149728034 e 150026351.

Art. 5º O trecho objeto da referida obra está contido em área urbana declarada patrimônio tombado e suas características devem ser preservadas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, atendendo a conformidade com o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, em seu artigo 74, §5º, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, requerente, conforme Processo nº 00390-00003689/2024-45 e ADALBERTO CLEBER VALADAO, responsável técnico pela execução da obra, Nº de Registro CREA 2695/D-DF, conforme ART 0720240050129, id. 143749606, a executar obra de recuperação estrutural e revitalização dos Viadutos 10 e 11, localizados nas alças de retorno entre o Eixo Rodoviário Leste - ERL e Eixo Rodoviário Oeste - ERW, conforme Projetos Arquitetônicos, id. 143749768, 143749868, 143749950, 143750133, 143750273 e 143750346, elaborados pelo requerente, sendo corresponsáveis pela execução e por qualquer dano e/ou erro.

Art. 2º Compete ao autor do projeto a verificação da necessidade de projeto de urbanismo prévio para a obra de urbanização em área pública a ser licenciada, conforme §4º, artigo 74, do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022.

Art. 3º A obra deverá seguir fielmente os Projetos Arquitetônicos id. 143749768, 143749868, 143749950, 143750133, 143750273 e 143750346, não devendo ser descaracterizada ou modificada em nenhuma hipótese.

Art. 4º A obra foi devidamente autorizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, conforme Autorização id. 149728034 e 150026351.

Art. 5º O trecho objeto da referida obra está contido em área urbana declarada patrimônio tombado e suas características devem ser preservadas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Marquise 2, no dia 27 de outubro de 2024, de 8h00 as 11h30min, para realização de evento "Caminhada da Odontologia", realizado pelo Carlos Henrique Guimarães Junior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 360, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o regime de tributação monofásica do ICMS nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, no Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, no Decreto nº 44.081, de 29 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 44.580, de 30 de maio de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DA TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA NAS OPERAÇÕES COM DIESEL, BIODIESEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, INCLUSIVE O DERIVADO DO GÁS NATURAL

Art. 1º Os procedimentos para o controle, a apuração, o repasse e a dedução nas operações incidentes sobre o diesel, o biodiesel e o gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural, seguirão as disposições previstas no Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e suas alterações.

Art. 2º A refinaria de petróleo ou suas bases, o estabelecimento produtor de biocombustível, as centrais de matéria-prima petroquímica (CPQ), a UPGN, o formulador de combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o distribuidor de GLP, o importador e o transportador revendedor retalhista (TRR) localizados em outra unidade federada que efetuem remessa de combustíveis para o Distrito Federal ou que adquiram B100, deverão realizar a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, nos termos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também a contribuinte ou agente da cadeia de comercialização que apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais e tiver que registrá-las nos termos do inciso II da Cláusula Décima Quarta do Convênio ICMS nº 199, de 2022.

CAPÍTULO II

DA TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA NAS OPERAÇÕES COM GASOLINA E ETANOL ANIDRO COMBUSTÍVEL

Art. 3º Os procedimentos para o controle, a apuração, o repasse e a dedução nas operações incidentes sobre a gasolina e o etanol anidro combustível (EAC) seguirão as disposições previstas no Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023, e suas alterações.

Art. 4º A refinaria de petróleo ou suas bases, o estabelecimento produtor de biocombustível, as CPQ do formulador de combustíveis, a distribuidora de combustíveis, o importador e o TRR localizados em outra unidade federada que efetuem remessa de combustíveis para o Distrito Federal ou que adquiram EAC, deverão realizar a inscrição no CFDF, nos termos do Decreto nº 18.955, de 1997.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também a contribuinte ou agente da cadeia de comercialização que apenas receber de seus clientes informações relativas a operações interestaduais e tiver que registrá-las nos termos do inciso II da Cláusula Décima Quarta do Convênio ICMS nº 15, de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 125/2024

INTERESSADO: SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA, CFDF: 07.747.283/002-12, CNPJ: 02.475.798/0002-34, PROCESSO Nº: 20240906-170517

ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 378/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 27/2024

ICMS – LEI Nº 5.005/2012 – REGIME DIFERENCIADO DE APURAÇÃO – CRÉDITOS E DÉBITOS FISCAIS – COMPOSIÇÃO DE ESTOQUES – BASE DE CÁLCULO.

I – Relatório.

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e alterações legislativas posteriores, bem como pelas Leis nº 1.254/1996 e nº 5.005/2012 e alterações posteriores.

2. Na inicial, o Consultante relata que realiza operações incentivadas (sob a égide da Lei nº 5.005/2012).

3. A seguir, demonstra dúvida na contabilização de seus débitos e créditos pelo regime diferenciado da Lei nº 5.005/2012, questionando acerca da apuração do imposto nos casos em que há composição de estoques (entradas sem saídas) e na hipótese de aproveitamento de eventual saldo credor em um período de apuração.

4. Ademais, indaga a respeito da composição da base de cálculo do ICMS, mais especificamente: IPI e frete.

5. Assim, ele apresenta os seguintes questionamentos, "ipsis litteris":

"a 1. No mes 06/2022 a consultante fez apenas composição de estoque. Não houve vendas. Neste contexto, as compras feitas são consideradas no âmbito da Lei 5005/2012? Geram crédito de 12%? Qual é o valor a ser considerado como crédito para constituir o saldo na apuração do mês seguinte? Fica sem créditos?

2. Na Nota Fiscal de entrada o IPI constitui Base de Calculo para apuração dos créditos da Lei 5005/2012? O

3. Frete constitui Base de Cálculo para apuração dos créditos da Lei 5005/2012?

4. Em 03/2022 houve mais compras do que vendas. Na sistemática da Lei 5005/2012 a consultante teve mais créditos do que débitos. Esta situação permite que o valor negativo (excedente) seja levado ao mes seguinte para constituir saldo do mês anterior?"

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

6. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC) para as providências formais cabíveis.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

9. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

10. A Lei nº 5.005/2012 e suas alterações introduzem uma sistemática de apuração do ICMS que se aplica a contribuintes específicos (industriais, atacadistas ou distribuidores), detalhando a forma de cálculo do imposto devido e a apropriação de créditos.

11. Nesse contexto, será analisada inicialmente a questão sobre a possibilidade de saldo credor.

12. No que tange ao caso em que o volume de entrada de mercadorias é superior às saídas tributadas dentro do regime, bem como quanto à possibilidade de aproveitamento, trazemos à lume a Solução de Consulta nº 20/2024:

“Quanto ao aproveitamento de eventual saldo credor em um período de apuração, cumpre destacar que a legislação de regência não disciplina tal possibilidade expressamente.

Entretanto, em uma análise sistemática do ordenamento jurídico, tem-se que o princípio da não-cumulatividade está intrinsecamente ligado ao ICMS, nos seguintes termos da Lei nº 1.254/1996, reproduzindo dição da Lei Complementar nº 87/1996 e da Constituição Federal:

‘Art. 31. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada.’ (grifos nossos)

Assim, até que haja previsão legislativa vedando a possibilidade aproveitamento de eventuais créditos do regime de apuração da Lei nº 5.005/2012, o princípio da não-cumulatividade, que serve de corolário para os princípios da neutralidade fiscal e da segurança jurídica, deve ser observado.

Nessa esteira, havendo saldo credor ao final de um período de apuração, o Consulente pode aproveitá-lo no período subsequente.”

13. Por outro lado, no período de apuração em que houver apenas entrada de mercadorias, sem saídas tributadas dentro do regime (composição de estoque, como trazido pela parte interessada), tem-se situação diversa.

14. Vejamos as fórmulas de apuração apresentadas pela alínea “F” do inciso II do art. 2º do Ato Interpretativo nº 02/2021:

“f) ICMS no regime especial corresponde à soma do ICMS calculado para as saídas descritas nos quatro itens da alínea a do caput e na alínea b do caput, sendo calculado pela fórmula: ICMS no regime = ICMS1 + ICMS2 + ICMS3 + ICMS4+ ICMS5. Onde:

1. ICMS1 = VTB1 * 13% - [(BC das Entradas*V1/VTB) * 12%];

2. ICMS2 = VTB2 * 15% - [(BC das Entradas*V2/VTB) * 12%];

3. ICMS3 = VTB3 * 12% - [(BC das Entradas*V3/VTB) * 12%];

4. ICMS4 = VTB4 * 12% - [(BC das Entradas*V4/VTB) * 12%];

5. ICMS5 = VTB5 * 12% - [(BC das Entradas*V5/VTB) * 7%].”

15. Considerando que as variáveis VTB, V1, V2 e etc. representam saídas tributadas, conforme o inciso I do art. 2º do citado Ato Interpretativo, percebe-se que, no período de apuração em que não haja saídas tributadas, o valor a recolher será zero, independentemente do volume de entrada de mercadorias. Isso porque essas variáveis multiplicam todos os termos da equação.

16. Ainda, o art. 1º do Ato Interpretativo nº 02/2021 dispõe expressamente que os valores utilizados no cálculo do imposto devido no regime especial são aqueles relativos às operações realizadas a cada mês de apuração:

“Art. 1º O núcleo da sistemática de apuração trazida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012 consiste na aplicação das fórmulas definidas no inciso V de seu art. 3º, cujos cálculos serão realizados com valores relativos às operações realizadas a cada mês de apuração (NR).” (grifos nossos)

17. Desse modo, as operações de entrada de mercadorias de um mês de apuração não podem ser acrescidas à fórmula da “BC das entradas” do período subsequente.

18. Cingindo os pontos destacados, neste caso de composição de estoques, sem saídas tributadas dentro do regime, não haverá créditos que possam ser utilizados pelo Contribuinte.

19. Agora, analisando a composição da base de cálculo do imposto, a Lei nº 5.005/2012 e sua legislação conexa não estabelecem inovação ao que já é normatizado para o regime de apuração normal.

20. Assim, os elementos que compõem a base de cálculo do imposto sob o regime de apuração da Lei nº 5.005/2012 são os mesmos da apuração normal. Vejamos a dição do RICMS e da Lei nº 1.254/1996:

“Art. 36. Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso II do art. 34 (Lei nº 1.254/96, art. 8º, ‘caput’):

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;

b) frete, quando o transporte, inclusive o realizado dentro do Distrito Federal, for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e for cobrado em separado.

Art. 37. Não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produtos destinados a industrialização ou a comercialização, configure fato gerador de ambos os impostos.” (grifos nossos)

21. Diante do exposto, conclui-se que:

1. No regime especial da Lei nº 5.005/2012, créditos de ICMS não são gerados em períodos de apuração sem saídas tributadas, e os valores utilizados nos cálculos provêm de operações realizadas a cada mês de apuração.

2. O IPI não integra a base de cálculo do ICMS quando o produto for destinado à industrialização ou comercialização e a operação for realizada entre contribuintes, e o frete pode integrar a base de cálculo conforme as condições do art. 36 do RICMS.

3. A transferência de saldo credor de um período para outro é permitida, respeitando o princípio da não-cumulatividade, na ausência de vedação expressa na legislação.

22. No que tange aos aspectos procedimentais, as dúvidas podem ser encaminhadas pelos canais eletrônicos desta Secretaria de Estado de Economia, como o atendimento virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

III - Conclusão - Resposta

23. Pelo exposto, em resposta ao Consulente, destacamos a introdução e os questionamentos apresentados:

24. “a. 1. No mes 06/2022 a consulente fez apenas composição de estoque. Não houve vendas. Neste contexto, as compras feitas são consideradas no âmbito da Lei 5005/2012? Geram crédito de 12%? Qual é o valor a ser considerado como crédito para constituir o saldo na apuração do mês seguinte? Fica sem créditos?”

25. Resposta: Devido ao procedimento de cálculo do valor devido da Lei nº 5.005/2012, no período de apuração em que não houver saídas tributadas dentro do regime, não haverá créditos a serem acumulados.

26. “2. Na Nota Fiscal de entrada o IPI constitui Base de Calculo para apuração dos créditos da Lei 5005/2012?”

27. Resposta. A composição da base de cálculo do imposto no regime da Lei nº 5.005/2012 não é diferente daquela utilizada no regime de apuração normal. Desta feita, nos termos do art. 37 do RICMS: não integra a base de cálculo do imposto o montante do Imposto sobre Produtos Industrializados quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produtos destinados a industrialização ou a comercialização, configure fato gerador de ambos os impostos.

28. “3. O Frete constitui Base de Cálculo para apuração dos créditos da Lei 5005/2012?”

29. Resposta. Depende. Vejamos a literalidade do art. 36 do RICMS:

“Art. 36. Integra a base de cálculo do ICMS, inclusive na hipótese do inciso II do art. 34 (Lei nº 1.254/96, art. 8º, ‘caput’):

I - o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas, bem como descontos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;

b) frete, quando o transporte, inclusive o realizado dentro do Distrito Federal, for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e for cobrado em separado.”

30. “4. Em 03/2022 houve mais compras do que vendas. Na sistemática da Lei 5005/2012 a consulente teve mais créditos do que débitos. Esta situação permite que o valor negativo (excedente) seja levado ao mes seguinte para constituir saldo do mês anterior?”

31. Resposta: Questão tratada na Solução de Consulta nº 20/2024. Em apertada síntese, a situação narrada permite que os créditos não absorvidos pelos débitos de um período de apuração, ambos dentro do regime de Lei nº 5.005/2012, sejam aproveitados no período seguinte.

32. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2024.

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 28/2024

PROCESSO Nº 04044-00010876/2024-76

ISS. SERVIÇOS PRESTADOS AO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA. IMPOSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA AUTOSERVIÇO.

I – Relatório.

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508/2005 (RISS) e alterações legislativas posteriores.

2. Na inicial, o Consulente relata que prestará serviços a si próprio, devido a um contrato celebrado com a Agência Nacional de Cinema (ANCINE).

3. Aduz ainda que necessita comprovar a prestação dos serviços à ANCINE, seja por meio de nota fiscal de serviços, seja pela apresentação de algum tipo de recibo.

4. O interessado indaga a respeito da incidência ou não do ISSQN. Nesse escopo, apresenta manifestação do fisco de Belo Horizonte, que se posicionou pela não incidência do imposto em consulta similar à ora apresentada.

5. Assim, ele apresenta os seguintes questionamentos, “ipsis litteris”:

“Prezados, trabalhamos na área do audiovisual e precisamos fazer uma prestação de serviços para nossa própria empresa. Porém o Distrito Federal não permite emissão de notas fiscais para o próprio tomador de serviço. A verba do projeto é proveniente de um edital da Ancine, que nos explicou o seguinte:

“Caso a legislação do Município sede da proponente não permita a emissão de nota fiscal da proponente contra si mesma (quando a proponente é tomadora e prestadora do serviço) para fins de prestação de contas junto à ANCINE, a despesa deverá ser comprovada com recibo acompanhado do comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (se houver).

Além disso, caso a prestação de serviço seja referente a taxa de gerenciamento, o recibo somente será aceito para comprovação do serviço de gerenciamento prestado pela proponente se acompanhado também de fundamentação que comprove que o Município não permite emissão de nota fiscal da proponente contra si mesma.

Nas hipóteses em que não for devido o recolhimento do tributo na fonte ou emissão de nota fiscal, deverá ser apresentado o recibo acompanhado da fundamentação que comprove a dispensa.”

Há algumas semanas atrás fomos informados por vocês de que não há de fato “prestação de serviço quando o contribuinte presta serviço para ele mesmo” e também que emissão de nota não precisa e nem deve ser emitida, afinal Conforme o art. 88 Decreto 25.508, será considerado “inidôneo para efeitos fiscais” tal emissão desta nota fiscal.

Sendo assim, no nosso caso, precisaríamos emitir somente um simples recibo da própria produtora, o que não envolveria também recolhimentos de eventuais impostos.

Nós passamos por uma situação igual a essa também no estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte. Na ocasião, nos foi entregue uma fundamentação formal (em anexo como referência), que é a que a Ancine nos solicita enviar, comprovando que o estado não permite emissão de nota fiscal para o próprio tomador de serviço com todos os campos da nota fiscal preenchidos, assim como a não necessidade do recolhimento dos respectivos impostos, uma vez que não haverá emissão de nota fiscal.

Diante do exposto, gostaríamos de solicitar um documento formal similar ao que está em anexo, para que possamos apresentar a Ancine.”

6. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC) para as providências formais cabíveis.

7. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

8. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, aos quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

9. O princípio da legalidade estrita (inciso II do art. 150 da CF) conforma toda a atividade fiscal do Estado, nesse sentido, a competência tributária está adstrita ao que a lei determina.

10. A legislação do Distrito Federal (DF), além de não contemplar em sua literalidade situação que possa ser subsumida ao caso em análise, não prevê possibilidade de que haja confusão entre o prestador e o tomador de serviços tributados. Vejamos, p.ex., respectivamente, os aspectos material e temporal de incidência nas importações do imposto no RISS:

“Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na lista do Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. (grifos nossos)

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

(...)

§ 6º Considera-se ocorrido o fato gerador, para efeitos do § 1o, no momento do recebimento do serviço pelo destinatário, tomador ou intermediário, por qualquer meio, assim considerado, alternativamente, o que ocorrer primeiro: (grifos nossos)

I - o recebimento da fatura ou documento equivalente;

II - o reconhecimento contábil da despesa ou custo;

III - o pagamento.”

11. Como se depreende da literalidade da norma, toda a dicção normativa concebe a matriz tributária sobre um negócio jurídico bilateral, havendo um tomador e um prestador.

12. Além disso, o conceito de serviços de qualquer natureza é fundamental para se definir o que pode ser tributado a título de ISS. No RE 651.703, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que extrapola o conceito civilista de prestação de serviços, atrelado às obrigações de fazer. É mais amplo, alcançando o “oferecimento de uma utilidade para outrem, a partir de um conjunto de atividades materiais ou imateriais, prestadas com habitualidade e intuito de lucro, podendo estar conjugada ou não com a entrega de bens ao tomador”.

13. Luciano Amaro¹, em sua obra clássica sobre direito tributário, discute a natureza da prestação de serviços e a incidência do ISSQN. O autor argumenta que o conceito de serviço implica uma atividade que gera um benefício a um terceiro, que é o tomador do serviço. Para ele, quando um serviço é realizado para o próprio contribuinte, não há prestação de serviços nos termos da legislação tributária, pois falta o elemento da alteridade, essencial para a configuração do fato gerador do imposto.

14. Hugo de Brito Machado², também adota o entendimento de que o ISSQN não incide sobre serviços prestados ao próprio contribuinte. Em sua obra, ele explica que o serviço, para ser tributável, deve ser uma atividade exercida em benefício de outra pessoa, e não do próprio prestador.

15. Além disso, Machado enfatiza que o direito tributário não admite ficções jurídicas que ampliem a base de incidência do ISSQN além do que está expressamente previsto em lei. Assim, a prestação de serviços para si mesmo não constitui fato gerador do imposto, pois não há um tomador do serviço distinto do prestador.

16. Dessa forma, integrando a interpretação jurisprudencial e doutrinária à inteligência da legislação do DF, pode-se asseverar que a realização de atividades cujo resultado seja auferido pelo próprio prestador está fora do campo de incidência do ISSQN.

17. No que pertine à emissão de nota fiscal para o presente caso, a legislação considera tal documento inidôneo para fins fiscais. Vejamos o art. 88 do RISS:

“Art. 88. Será considerado inidôneo para os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, o documento que:

I - omitir as indicações necessárias à perfeita identificação da prestação do serviço;

II - não for o legalmente exigido para a respectiva prestação do serviço;

III - não observar as exigências ou requisitos previstos neste Regulamento;

IV - contiver declarações inexatas, estiver preenchido de forma ilegível ou apresentar emendas ou rasuras que lhe prejudiquem a clareza;” (grifos nossos)

18. No tocante à emissão de recibos para fins de cumprimento de obrigações contratuais com a ANCINE, apenas indicamos o tipo de documento que não é permitido pela legislação (RISS):

“Art.75 (...)

§ 2º É proibida:

I - a impressão de pedidos, orçamentos, notas, recibos, cupons, tíquetes, boletos, ordens de serviço e outros documentos com características semelhantes às dos documentos fiscais, que não contenham em destaque a expressão: “SEM VALOR FISCAL” (grifos nossos)

III - Conclusão - Resposta

19. Pelo exposto, em resposta ao Consultante, destacamos a introdução e os questionamentos apresentados:

“(…) Nas hipóteses em que não for devido o recolhimento do tributo na fonte ou emissão de nota fiscal, deverá ser apresentado o recibo acompanhado da fundamentação que comprove a dispensa”

20. Resposta:

Considerando o princípio da legalidade estrita, o próprio conceito de serviço e os elementos essenciais da matriz de incidência do imposto, a falta de alteridade no autosserviço afasta a incidência do ISSQN.

Quanto à emissão de recibo para a ANCINE, este órgão consultivo não tem competência para indicar um modelo, apenas destacamos o que a legislação não permite (inciso I do § 2º do art.75 do RISS):

“Art.75 (...)

§ 2º É proibida:

I - a impressão de pedidos, orçamentos, notas, recibos, cupons, tíquetes, boletos, ordens de serviço e outros documentos com características semelhantes às dos documentos fiscais, que não contenham em destaque a expressão: “SEM VALOR FISCAL”; (grifos nossos)

21. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

1 - AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2021, pg.237

2 - MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2021, pg. 335

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20240910-172236).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 379/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de BRANNEVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.663.018/003-21 e no CNPJ/MF sob o nº 21.319.454/0004-42, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da portaria 95, de 16/03/2022, assim como na ordem de serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240805-148412, Vanderlan Jose Alves de Souza, ***774.011**;; P20240712-6149, Joelson Rodrigues dos Reis, ***857.586**;; 20240612-114364, Jupiter Koroá Lima Cunha, ***009.731**;; 20240610-112364, Vanilda Cristina de Jesus Correia, ***454.971**;; 20240801-146853, Elizabeth Lima da Silva, ***998-887**;; 20240805-148439, Carlos Doorgal Scafuto, ***197.181**;; 20240610-112222, Elaine Antônia Teixeira Mazzaro, ***440.851**;; 20240808-150355, Milena Ribeiro Cunha, ***960.661**;; 20240815-156126, Adriano Jesus de Oliveira, ***736.038**;; P20240816-7047, Genésio Mesquita da Fonseca, ***150.341**;; 20240809-151291, Ademir de Andrade Leite, ***142.631**;; 20240815-155511, Eduardo Avancini Guterres, ***203.650**.. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 82/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: WESLEY DUTRA DE ANDRADE. Advogado: ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA. OAB/DF Nº 46.056. Responsável solidário: MAGAZINE LUIZA S.A.

Advogados: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - OAB/SP Nº 274.642 e PAULO HENRIQUE CHÍTERO BUENO - OAB/SP Nº 305.878.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00013787/2022-44, pertinente ao Auto de Infração nº 1574/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, Em 16 de setembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 23 de setembro de 2024

Processo SEI nº 0410-003087/2016. Interessado: Caixa Beneficente dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal (BENECABS), CNPJ: 13.150.516/0001-64. Assunto: Descredenciamento de Entidade Consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCRENCIAMENTO DEFINITIVO da Caixa Beneficente dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal (BENECABS), CNPJ: 13.150.516/0001-64, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade MENSALIDADE.

É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária descredenciada por este ato uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

O código de consignação facultativa existente no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), relativo a BENECABS fica cancelado e os descontos excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias.

A entidade descredenciada por este ato poderá apresentar a documentação para habilitação como consignatária facultativa, nos termos do art. 6º do Decreto 28.195, de 2007.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 24 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10101. PROCESSO: 00060-00435828/2024-47. Publicação Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 19 de setembro de 2024, página 10.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento: DROGARIA DISTRITAL FRAMA LTDA, Licença Sanitária SIM DF 53900432199, Autorização nº: 1488/2024, CNPJ: 37.943.914.0021/40, Endereço: QUADRA SETOR NORTE QUADRA 06 BLOCO B LOTE 1 A 5 BRAZLÂNDIA DF; DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Licença Sanitária SIM DF 53900438499 Autorização nº: 1489/2024, CNPJ: 37.943.914/0025-73, Endereço: QUADRA QMS 32 LOTE 1 A SETOR DE MANSÕES DE SOBRADINHO DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REPUBLICANO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 948, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 935, de 19 de setembro de 2024, ONDE SE LÊ: "...Nº 935, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024...", LEIA-SE: "...nº 947, de 24 de setembro de 2024...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00004804/2024-40.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº

7.377, de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024 (LOA/2024), e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, Processo SEI-GDF nº 00064-00000905/2024-39, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS. UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS.
PARA:	UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança, no período de 01/09/2024 à 31/12/2024, no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), constante nos contratos de prestação de serviços, Contrato nº 068/2017-SES-DF, Lote 10 - FEPECS, Contrato nº 073/2017 SES/DF - LOTE 15 (Samambaia), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.377 de 29/12/2023 (135140128), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até o seu término em 31/12/2024.

III - PT: 12.122.8202.8517.0136- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$942.585,76

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva – FEPECS

U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.209, DE 24 DE SETEMBRO 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 273/2024-CEDF, de 10 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00000576/2022-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Allan Kardec, situado na Quadra 12, Área Reservada nº 3, Sobradinho, Brasília – Distrito Federal, mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob o nº 01.635.028/0001-68, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.210, DE 24 DE SETEMBRO 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 276/2024-CEDF, de 10 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00232914/2022-63, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2029, a Maple Bear Canadian School in Águas Claras, instituição educacional bilíngue, situada na Avenida Sibipiruna, Lote 8, Loja 1, Salas 101 a 114, 201 a 214 e 301 a 314, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Maple Bear Canadian School in Águas Claras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.916.502/0001-68, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 28/Suplav/SEEDF, de 5 de abril de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 7º Alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.211, DE 24 DE SETEMBRO 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 275/2024-CEDF, de 10 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00249288/2021-63, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Maternal Construção do Saber, situado no SRE Sul, Quadra 12, Bloco G, Casa 56, Cruzeiro Velho, Cruzeiro, Brasília – Distrito Federal, mantido por Construção do Saber Maternal Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 02.347.544/0001-50, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do referido Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.212, DE 24 DE SETEMBRO 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 274/2024-CEDF, de 10 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00183151/2021-39, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a Escola Presbiteriana do Gama, situada na Área Especial 1, Lotes 30/31, Área Especial Leste Anexo, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Presbiteriano do Gama, registrado no CNPJ sob o nº 06.110.717/0001-72, 137588113, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.213, DE 24 DE SETEMBRO 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 288/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00071204/2021-70, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, a Escola Criança em Ação, situada na Rua 15 de novembro, Quadra 60, Lote 10 A, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Criança em Ação Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 16.576.029/0001-56, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.214, DE 24 DE SETEMBRO 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 287/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00067499/2023-41, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de julho de 2029, a Creche Escola Ranchinho Kids, situada no Residencial Morro da Cruz, Rua 1, Quadra 26, Casa 5, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Creche Escola Ranchinho Kids Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.010.855/0001-61.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 49/Suplav/SEEDF, de 16 de maio de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 6º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.215, DE 24 DE SETEMBRO 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 286/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00294646/2023-54, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de julho de 2029, o Colégio Everest Asa Norte, instituição educacional bilíngue, situado na SGAN 606, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, mantido por Instituto Everest Medalha Milagrosa, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00119925/0001-56, situado no SHIS QI 19, Chácara 13 a 18, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da Rede dos Colégios Everest de Brasília, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da Rede dos Colégios Everest de Brasília.

Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16/Suplav/SEEDF, de 15 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00000576/2022-01. INTERESSADO: COLÉGIO ALLAN KARDEC.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00000576/2022-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 273/2024-CEDF, de 10 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Allan Kardec, situado na Quadra 12, Área Reservada nº 3, Sobradinho, Brasília – Distrito Federal, mantido pelas Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob o nº 01.635.028/0001-68, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

d) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00104398/2024-40. INTERESSADO: CHRISTIAN BARBOSA AURVRAY GUEDES.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00104398/2024-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 281/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e da jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Christian Barbosa Auvray Guedes, em 2020, por meio de Exames de Estado, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação/Colégio Moderno, em Lisboa, República Portuguesa, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00145879/2024-13. INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE TAVARES CAETANO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00145879/2024-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 279/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Eduardo Henrique Tavares Caetano, em 2021, na instituição educacional Lake Nona High School, localizada na Cidade de Orlando, Condado de Orange, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00160597/2024-38. INTERESSADO: MARIA FERNANDA FERREIRA QUINDERÉ MARTINS.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00160597/2024-38, HOMOLOGO o PARECER Nº 282/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Maria Fernanda Ferreira Quinderé Martins, em 2023, na instituição educacional Montano College - Código 00-10-0775-45, localizada em Nueva Guatemala de la Asunción (Guatemala), República da Guatemala, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00309504/2023-07. INTERESSADO: LUIZA DO COUTO NUNES.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00309504/2023-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 280/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Luiza do Couto Nunes, em 2023, na instituição educacional El Camino Real Charter High School, localizada em Woodland Hills, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00067499/2023-41. INTERESSADO: CRECHE ESCOLA RANCHINHO KIDS.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00067499/2023-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 287/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de julho de 2029, a Creche Escola Ranchinho Kids, situada no Residencial Morro da Cruz, Rua 1, Quadra 26, Casa 5, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Creche Escola Ranchinho Kids Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.010.855/0001-61;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 49/Suplav/SEEDF, de 16 de maio de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

f) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00071204/2021-70. INTERESSADO: ESCOLA CRIANÇA EM AÇÃO.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00071204/2021-70, HOMOLOGO o PARECER Nº 288/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2031, a Escola Criança em Ação, situada na Rua 15 de novembro, Quadra 60, Lote 10 A, Setor Tradicional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional Criança em Ação Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 16.576.029/0001-56, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00183151/2021-39. INTERESSADO: ESCOLA PRESBITERIANA DO GAMA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00183151/2021-39, HOMOLOGO o PARECER Nº 274/2024-CEDF, de 10 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a Escola Presbiteriana do Gama, situada na Área Especial 1, Lotes 30/31, Área Especial Leste Anexo, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Presbiteriano do Gama, registrado no CNPJ sob o nº 06.110.717/0001-72, 137588113, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00232914/2022-63. INTERESSADO: MAPLE BEAR CANADIAN SCHOOL IN ÁGUAS CLARAS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00232914/2022-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 276/2024-CEDF, de 10 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2029, a Maple Bear Canadian School in Águas Claras, instituição educacional bilíngue, situada na Avenida Sibipiruna, Lote 8, Loja 1, Salas 101 a 114, 201 a 214 e 301 a 314, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Maple Bear Canadian School in Águas Claras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.916.502/0001-68, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 28/Suplav/SEEDF, de 5 de abril de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
g) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no artigo 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00235242/2024-18. INTERESSADO: CLAUDIA ROCIO COLMAN DE ANTUNES.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00235242/2024-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 278/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Claudia Rocio Colman de Antunes, em 2010, no Colegio Nacional de la Capital Gral. Bernardino Caballero, localizado em Assunção, República do Paraguai, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00243995/2024-99. INTERESSADO: AMANDA CABRAL CHAVES.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00243995/2024-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 283/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Amanda Cabral Chaves, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00249288/2021-63. INTERESSADO: MATERNAL CONSTRUÇÃO DO SABER.
Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00249288/2021-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 275/2024-CEDF, de 10 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) aprovar a Proposta Pedagógica do Maternal Construção do Saber, situado no SRE Sul, Quadra 12, Bloco G, Casa 56, Cruzeiro Velho, Cruzeiro, Brasília – Distrito Federal, mantido por Construção do Saber Maternal Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 02.347.544/0001-50, com sede no mesmo endereço, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do referido Parecer;
b) aprovar o Regimento Escolar da Instituição Educacional;
c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00251876/2024-18. INTERESSADO: SUELMA APARECIDA PEREIRA.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00251876/2024-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 285/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Suelma Aparecida Pereira, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a

distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00254091/2024-99. INTERESSADO: FÁBIO JUNIO CAMILO CORREA.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00254091/2024-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 284/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Fábio Junio Camilo Correa, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço; b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF; c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 24 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00294646/2023-54. INTERESSADO: COLÉGIO EVEREST ASA NORTE.
Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00294646/2023-54, HOMOLOGO o PARECER Nº 286/2024-CEDF, de 17 de setembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de julho de 2029, o Colégio Everest Asa Norte, instituição educacional bilíngue, situado na SGAN 606, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, mantido por Instituto Everest Medalha Milagrosa, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00119925/0001-56, situado no SHIS QI 19, Chácara 13 a 18, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal;
b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano;
d) aprovar a Proposta Pedagógica da Rede dos Colégios Everest de Brasília, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer;
e) aprovar o Regimento Escolar da Rede dos Colégios Everest de Brasília;
f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 16/Suplav/SEEDF, de 15 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 510, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, p. 17.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 144, de 26 de abril de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, pp. 51-52, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00122004/2024-35, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 211, de 24 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 53, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152645/2024-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 214, de 24 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152503/2024-57, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 219, de 27 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00154471/2024-24, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 328, de 30 de agosto de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198740/2023-83, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 343, de 1º de setembro de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 4 de setembro de 2023, p. 68, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00211270/2023-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 28, de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 74, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015382/2024-63, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 411, de 24 de outubro de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, p. 88, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00256984/2023-98, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.085 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00104501/2024-51, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. Rosalina da Costa Carvalho, matrícula SIAPENET 06964486, cautelamente, como forma de atender aos limites dispostos do art. 24 da EC nº 103/2019 c/c com art. 54 da Lei nº 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.086, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-002864/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPIC nº 758 de 22 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 173, de 8 de setembro de 2017, para ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...art. 37, caput e inciso I; art. 39, § 1º; e art. 53, da Lei nº 10.486/2002..." e ONDE SE LÊ: "...para os filhos do instituidor: KALLINE KRISTINA DIAS FELIPE, KLAYTON DIAS FELIPE e ÍTALO GABRIEL FELIPE, respectivamente filha maior de 24 anos e filhos maiores de 21 anos, estudantes universitários...", LEIA-SE: "...para: KALLINE KRISTINA DIAS FELIPE, KLAYTON DIAS FELIPE e ÍTALO GABRIEL DIAS FELIPE, respectivamente, filhos menores de 21 anos, e filho menor de 24 anos e estudante universitário, do instituidor...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, p. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/09/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240027/2024-SEAPE, (04026-00037544/2024-57), instituída pela Portaria nº 213 de 22/08/2024, publicada no DODF nº 165 de 28/08/2024, pág. 39, conforme justificativa (151721527).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, página 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/09/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240028/2024-SEAPE, (04026-00037536/2024-19), instituída pela Portaria nº 216 de 23/08/2024, publicada no DODF nº 165 de 28/08/2024, página 39, conforme justificativa (151894723).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instaurada pela Portaria nº 96, de 25/03/2024, publicada no DODF Nº 63, de 03/04/2024, página 37, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 30/09/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (150965117).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 936, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 650, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 124, terça-feira, 02 de julho de 2024, página 37.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos da Sindicância Acusatória nº 00400-00042589/2022-51 e acolher o Relatório Complementar - SEJUS/CCIAD/DIPAD/CSIND41-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1261

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00010886/2023-36	JJL4775	CJ03375219	ARQUIVAMENTO
00113-00003081/2023-36	QTQ4370	CJ01258217	ARQUIVAMENTO
00113-00002764/2023-76	RFH0H94	CJ03083307	ARQUIVAMENTO
00113-00005460/2023-61	GGP1985	YE01915413	ARQUIVAMENTO
00113-00005459/2023-36	RET0J01	CJ02928586	ARQUIVAMENTO
00113-00005250/2023-72	PCW7C51	FC00124520	ARQUIVAMENTO
00113-00004809/2023-47	REI4B33	YE01781989	ARQUIVAMENTO
00113-00005836/2023-37	LTX8186	YE01994154	ARQUIVAMENTO
00113-00014116/2022-81	JFN1976	YE01836462	ARQUIVAMENTO
00113-00003095/2023-50	PWA7191	CJ02923753	ARQUIVAMENTO
00113-00004611/2023-63	JHM2981	FC00071433	ARQUIVAMENTO
00113-00005451/2023-70	KVH5226	CJ03012768	ARQUIVAMENTO
00113-00003292/2023-79	REC5H19	YE01909422	ARQUIVAMENTO
00113-00012183/2023-42	REG5E23	CJ03436905	NÃO DEFERIMENTO
00113-00013196/2023-39	BHS4556	YE02147980	NÃO PROVIMENTO
00113-00013355/2023-03	JGR1133	YE02145781	NÃO PROVIMENTO
00113-00013428/2023-59	PGP3012	YE02084502	NÃO PROVIMENTO
00113-00003716/2023-03	HSJ4680	CJ00824194	NÃO PROVIMENTO
00113-00003657/2023-65	PQD5289	CJ02145945	NÃO PROVIMENTO
00113-00003656/2023-11	PQD5289	CJ021145154	NÃO PROVIMENTO
00113-00003650/2023-43	PQD5289	CJ02922145	NÃO PROVIMENTO
00113-00001910/2023-46	REK1H11	CJ02680159	NÃO PROVIMENTO
00113-00004101/2023-96	JIT9692	GE01262496	NÃO PROVIMENTO
00113-00010973/2023-93	PXB1G26	FC00268045	NÃO PROVIMENTO
00113-00001911/2023-91	REK1H11	CJ02537717	NÃO PROVIMENTO
00113-00001914/2023-24	REK1H11	CJ02537717	NÃO PROVIMENTO
00113-00001916/2023-13	REK1H11	CJ02667071	NÃO PROVIMENTO
00113-00001924/2023-60	REK1H11	YE01967597	NÃO PROVIMENTO
00113-00008438/2023-72	JHW6668	FC00184522	NÃO PROVIMENTO
00113-00009997/2023-08	JHS4499	CJ03301936	NÃO PROVIMENTO
00113-00001010/2023-07	PBI9515	CJ03114717	NÃO PROVIMENTO
00113-00002314/2023-83	OUC8E20	YE02063416	NÃO PROVIMENTO
00113-00007705/2023-94	JKN9410	YE02072395	NÃO PROVIMENTO
00113-00004222/2023-38	QFH0335	YE01947441	NÃO PROVIMENTO
00113-00000273/2023-91	PAN7011	FC00066880	NÃO PROVIMENTO
00113-00012398/2022-82	PBF4373	YE01877914	NÃO PROVIMENTO
00113-00011197/2022-68	OVP0146	YE01930058	NÃO PROVIMENTO
00113-00013373/2022-04	PBN2848	YE01425712	NÃO PROVIMENTO
00113-00013377/2022-84	JGF9652	YE01602171	NÃO PROVIMENTO
00113-00016373/2022-58	PVQ7852	YE01919974	NÃO PROVIMENTO
00113-00005317/2022-98	PBV2163	YE01872591	NÃO PROVIMENTO
00113-00006311/2022-38	PAF9008	YE01865926	NÃO PROVIMENTO
00113-00014316/2022-34	PBE1647	YE01879995	NÃO PROVIMENTO
00113-00014999/2022-20	PAW0582	YE01835215	NÃO PROVIMENTO

00113-00015026/2022-16	RED5B07	YE01866297	NÃO PROVIMENTO
00113-00002582/2022-14	PBN5403	YE01818812	NÃO PROVIMENTO
00113-00008725/2023-82	PRV9494	GE01271016	NÃO PROVIMENTO
00113-00008866/2023-03	JFT4961	CJ03264310	NÃO PROVIMENTO
00113-00002766/2023-65	RFH0H94	CJ03080266	NÃO PROVIMENTO
00113-00003625/2023-60	REC8E54	CJ01175746	NÃO PROVIMENTO
00113-00000451/2023-83	PBR4214	FC00051786	NÃO PROVIMENTO
00113-00002702/2023-64	POD9107	YE01589824	NÃO PROVIMENTO
00113-00002846/2023-11	OVU1536	CJ02841104	NÃO PROVIMENTO
00113-00003329/2023-69	JHQ5720	CJ02493145	NÃO PROVIMENTO
00113-00003328/2023-14	JHQ5720	CJ01292575	NÃO PROVIMENTO
00113-00003326/2023-25	JHQ5720	CJ01347451	NÃO PROVIMENTO
00113-00008652/2023-29	JHN6A82	FC00243946	NÃO PROVIMENTO
00113-00003430/2023-10	ISY3745	CJ02899227	NÃO PROVIMENTO
00113-00000925/2023-97	PAW2733	FC00059000	NÃO PROVIMENTO
00113-00000942/2023-24	PHN5F75	CJ02944537	NÃO PROVIMENTO
00113-00010539/2023-11	JKP6069	YE02109141	NÃO PROVIMENTO
00113-00010521/2023-10	JHS2868	YE02141170	NÃO PROVIMENTO
00113-00009423/2023-21	OVR3039	FC00268504	NÃO PROVIMENTO
00113-00009920/2023-20	PBS8018	CJ03292894	NÃO PROVIMENTO
00113-00004445/2023-03	ONY3760	CJ03159787	NÃO PROVIMENTO
00113-00004446/2023-40	ONY3760	CJ03159193	NÃO PROVIMENTO
00113-00004443/2023-14	ONY3760	CJ03156998	NÃO PROVIMENTO
00113-00001961/2023-78	BXD5H41	CJ02802476	NÃO PROVIMENTO
00113-00006179/2023-45	DWB1H01	FC00187300	NÃO PROVIMENTO
00113-00006049/2023-11	PAQ5409	CJ03179410	NÃO PROVIMENTO
00113-00005930/2023-96	DWB1H01	FC00177047	NÃO PROVIMENTO
00113-00005932/2023-85	DWB1H01	FC00155033	NÃO PROVIMENTO
00113-00006158/2023-20	DWB1H01	FC00188453	NÃO PROVIMENTO
00113-00006161/2023-43	DWB1H01	FC00193522	NÃO PROVIMENTO
00113-00006162/2023-76	DWB1H01	FC00193487	NÃO PROVIMENTO
00113-00006175/2023-67	DWB1H01	FC00168030	NÃO PROVIMENTO
00113-00001071/2023-66	NKF2108	YE02066824	NÃO PROVIMENTO
00113-00010980/2023-95	PXB1G26	CJ03410203	NÃO PROVIMENTO
00113-00010978/2023-16	PXB1G26	FC00266179	NÃO PROVIMENTO
00113-00009969/2023-82	PQG5708	CJ03343424	PROVIMENTO
00113-00008331/2023-24	JIMS469	FC00230565	PROVIMENTO
00113-00004414/2023-44	AQN1J55	CJ03101248	PROVIMENTO
00113-00010952/2022-97	HJJ8143	YE01887379	PROVIMENTO
00113-00013784/2022-91	PAI1394	YE01890805	PROVIMENTO
00113-00014331/2022-82	OVH9141	YE01840068	PROVIMENTO
00113-00014863/2022-10	PAN4130	YE01968086	PROVIMENTO
00113-00008729/2023-61	NQX0161	YE02087869	PROVIMENTO
00113-00004421/2023-46	AQN1J55	CJ03116348	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4444/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003653/2021-22, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5629-D, datado de 06/08/2021, lavrado em desfavor de FRANCISCO CAMPOS DO NASCIMENTO e aplico a penalidade de MULTA, pena está prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2020 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo 00070-00004820/2019-38, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4234-D, datado de 25/06/2019, lavrado em desfavor de CLAUDIO MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena está prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo 00070-00004495/2022-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 233/E, datado de 24/02/2022, lavrado em desfavor de TIAGO VINICIUS REZENDE e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena está prevista no, inciso X, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de março de 2013
RENATA POLIANA COELHO PINA
Diretora, Substituta

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2020 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo 00070-00005937/2019-39, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4254-D, datado de 01/08/2019, lavrado em desfavor de VALDEMAR DA COSTA BARBOSA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 27 de março de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 68/2020 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo 00070-00006511/2019-58, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4270-D, datado de 21/08/2019, lavrado em desfavor de FRANGO DOURADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES EIRELI e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena está prevista no, inciso V, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 04 de abril de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/2020 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo 00070-00006511/2019-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4269-D, datado de 21/08/2019, lavrado em desfavor de FRANGO DOURADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES EIRELI e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena está prevista no, inciso V, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 07 de abril de 2020
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01837

Processo 00070-00000645/2024-77. Notifica-se o Sr. LUAN GONÇALVES DA COSTA, CPF 09* ***.***-9, que no dia 03 de fevereiro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº 01837, Série A, por contrariar o disposto no artigo nº 11, Inciso I, da Lei nº 2.095/98, combinado com o artigo nº 16, Inciso I, do Decreto nº 19.988/98. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

SAMUEL HENNIG DA SILVA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 17.902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – FASDF.

UG: 180.902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

PARA:

UO: 44.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA.

UG: 440.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA.

I – OBJETO: Descentralização de recursos para cobertura de despesas de água/esgoto e energia elétrica dos CRAS Recanto das Emas II e CRAS Sol Nascente nos complexos Estação da Cidadania da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

II – VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2024.

III – PT: 08.244.6228.2914.0006 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 46.340,72

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário referente à implantação do sistema viário e de paisagismo do Parque Urbano Universitário Pistão Sul – EPCT (DF 001) – QS 07, Região Administrativa de Taguatinga – RA III, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 090/2023 e Memorial Descritivo – MDE 090/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, 15 de outubro de 2012, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00010304/2022-34, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário referente à implantação do sistema viário e paisagismo do Parque Urbano Universitário Pistão Sul – EPCT (DF 001) – QS 07, Região Administrativa de Taguatinga – RA III, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 090/2023 e Memorial Descritivo – MDE 090/2023.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 48/84 do Projeto de Urbanismo registrado – URB 48/84, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 090/2023 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 090/2023, referentes à implantação do sistema viário e do paisagismo do Parque Urbano Universitário Pistão Sul – EPCT (DF 001) – QS 07, Região Administrativa de Taguatinga – RA III.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 866/2022 emitido em 13 de maio de 2022, LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 004/2023 emitida

em 05 de janeiro de 2023 e o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 282/2023 emitido em 06 de março de 2023, para o endereço: QE 56, CONJUNTO N, LOTE 18 - GUARÁ II/DF, tendo como proprietário FABIANA CAROLINE LOPES DE MENEZES, autor do projeto JEOVÁ NUNES DE OLIVEIRA, processo nº 00390-00004240/2022-32, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V, VIII e IX, do art. 10, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE/DF, aprovado pelo Decreto nº 41.768, de 03 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Trabalho, instituído pela Portaria nº 03, de 24 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 57, que tem por objetivo revisar e sugerir atualização ao Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, que estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP), nos termos do contido no Processo SEI nº 04003-0000082/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 142, de 19 de setembro de 2024, publicada DODF nº 181, de 20 de setembro de 2024, páginas 45 e 46, o ato que autorizou a dispensa de ponto, ONDE SE LÊ: “..., que ocorrerá nos dias 24 e 25 de setembro de 2024,...”, LEIA-SE: “..., que ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024,...”.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pelo Instituto Brasília Para o Bem-Estar do Servidor Público (IBESP) nos autos do Processo nº 00400-00022595/2020- 21, para decretar a nulidade parcial (art. 53 da Lei nº 9.784/1999) do Processo nº 00400- 00022595/2020-21 a contar do Relatório nº 1/2023 - SEJUS/CCIAD/DITCE/PAR 242/2023, determinando revogação da Portaria nº 603, de 17 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, pág. 16 e determinar a designação de nova comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) para a condução da apuração a partir de então.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00400-00022595/2020-21 à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para conhecimento, providências cabíveis para revogação da Portaria nº 603, de 17 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, pág. 16, e continuidade da apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO TERRA UTÓPICA - ITU nos autos do Processo nº 00400-00075319/2022-27, para decretar a nulidade parcial (art. 53 da Lei nº 9.784/1999) do Processo nº 00400-00075319/2022-27 a contar do Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DITCE/PAR 282/2023, determinar a revogação da Portaria nº 602, de 17 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, pág. 51 e determinar a designação de nova comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS) para a condução da apuração a partir de então.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00400-00075319/2022-27 à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para conhecimento, providências cabíveis para revogação da Portaria nº 602, de 17 de junho de 2023, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, pág. 51, e continuidade da apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência conferida no art. 1º, inciso VII da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, matrícula 1746138, 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; JOSE CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 1746286, 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR, matrícula 989509, 9º quinquênio, período de 18/07/2018 a 16/07/2023; MAISA MOREIRA, matrícula 1588974, 4º quinquênio, período de 29/01/2019 a 27/01/2024; ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula 1746766, 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, matrícula 174853X, 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024; ANIBAL ARAUJO PEREA, matrícula 1745336, 3º quinquênio, período de 03/01/2019 a 01/01/2024.

CONCEDER Licença Servidor a FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 14014335, 6º quinquênio, período de 24/09/2019 a 21/09/2024; GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 14013843, 6º quinquênio, período de 10/08/2019 a 07/08/2024.

JULIANA RIBEIRO BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula 1.689.718-8, para atuar como Gestora da contratação; MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula 1.689.181-3, para atuar como Executora/Fiscal Técnica; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.692.807-5, para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, para atuar como Executora/Fiscal Setorial; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52.246/2024 (150759421), firmado com a empresa THG – COMÉRCIO VAREJISTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, que tem por objeto a confecção e fornecimento, sob demanda, de kits personalizados, a serem utilizados pelo Gabinete do Governador, em eventos e visitas oficiais, com o objetivo da divulgação e promoção da imagem e estreitamento de relações institucionais de interesse público do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9.0053/2024 - COLIC/SCG/SEEC (145418464) e na Proposta original (148003146), para suprir às necessidades do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula 1.710.786-5, para atuar como Gestora da contratação; FILIPE SILVA LOBATO, matrícula 1.690.729-9, para atuar como Gestor da Contratação Substituto; ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 1.719.355-9, para atuar como Fiscal Técnica; CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula 1.715.365-4, para atuar como Fiscal Técnico Substituta, no âmbito da Fatura nº 28005/2024 (148949788), firmado com à ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DAS GRANDES METRÓPOLES (METROPOLIS) E REDE MUNDIAL DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS - CGLU, cujo instrumento tem por objeto o pagamento de cota anual, exercício 2024, referente à afiliação de Brasília como membro da Rede Metropolis e da Rede Mundial de Cidades e Governos Locais Unidos - CGLU.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010. Decreto nº 44.330/2023, e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula 1.710.786-5, para atuar como Gestora da contratação; FILIPE SILVA LOBATO, matrícula 1.690.729-9, para atuar como Gestor da Contratação Substituto; ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 1.719.355-9, para atuar como Fiscal Técnica, e, CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula 1.715.365-4, para atuar como Fiscal Técnico Substituta, no âmbito da Fatura nº 7778 (149127441), firmado com à REDE MERCOCIDADES, tem por objeto o pagamento de cota anual, exercício 2024, referente à afiliação de Brasília como membro da Rede Mercocidades.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, Decreto nº 44.330/2023, e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula 1.710.786-5, para atuar como Gestora da contratação; FILIPE SILVA LOBATO, matrícula 1.690.729-9 para atuar como Gestor da Contratação Substituto; ANA BEATRIZ DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 1.719.355-9, para atuar como Fiscal Técnica; CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula 1.715.365-4, para atuar como Fiscal Técnico Substituta, no âmbito da Fatura nº 28005/2024 (148949788), firmado com a UNIÃO DE CIDADES CAPITAIS IBERO-AMERICANAS - UCCI, cujo presente instrumento tem por objeto o pagamento de cota anual, exercício 2024, referente à filiação do GDF como membro da UCCI.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43 do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 17148014, para atuar como Gestora da contratação; DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA, matrícula 16894596, para atuar como executora/fiscal técnico contratual; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI), no âmbito do NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00525 (151323641), emitida em favor do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, que tem por objeto a realização de 03 (três) inscrições, visando a participação de servidores da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador e da Subsecretaria de Políticas Governamentais da Casa Civil do Distrito Federal, no 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que ocorrerá de 08 a 10 de outubro de 2024, na cidade de João Pessoa, Paraíba/PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (148472307) e da Proposta Atualizada (147789122), consoante o Processo SEI nº 00010-00000773/2024-34.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes (150243417 - 150243588 - 150243768).

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula 1.714.801-4, para atuar como integrante técnica; PRETTY CHRISTINA QUEIROZ LEITE, matrícula 1.707.128-3, para atuar como integrante técnica; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa; para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável de fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante Processo nº 00002-00004953/2024-76.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XVIII - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula

125.706-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 16 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 178, de 17 de julho de 2024, página 22, o ato que designou RENATO VILLAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, Coordenadora do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 59, de 16 de setembro de 2024...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 60, de 16 de setembro de 2024..."; ONDE SE LÊ: "...Coordenadora do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Coordenadora de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal...".

Na Ordem de Serviço nº 61, de 17 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 179, de 18 de julho de 2024, página 20, o ato que designou HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JUNIOR, matrícula 284.762-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THAIS RABELO DE SOUSA, matrícula 284.493-1, Diretora de Pesquisa Difusão e Acesso, por motivo de férias regulamentares, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação do Sistema de Arquivo, do Arquivo Público do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o amparo no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda pelo disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, THIAGO DINIZ MAGNO PINTO, matrícula 1.719.315-X, ocupante do cargo de Analista, da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, na Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 18 de setembro de 2024, conforme os autos do Processo nº 04018-00002714/2024-63.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, III, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante da instrução realizada no Processo nº 00390-00005775/2023-10, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a HANNA REITSCH VON DAUDT MOHN, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 126.963-1, por 3 anos, tendo início a contar de 29/08/2024 e término em 29/08/2027, nos termos do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, página 21.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO MARCIO AMADO BATISTA, matrícula 1.715.791-9, Especialista em Assistência Social, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria, em seu afastamento regulamentar de férias nos períodos de 25/09/2024 a 04/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e nos termos Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.564-8, como Presidente; ALISSON SILVA GOMES, matrícula 1.714.400-0, como membro; e ANTÔNIO MARCOS CONSTANTINO DE ARAUJO, matrícula 1.692.913-6, como membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 05/2023, constante do Processo SEI nº 00145-00001082/2023-88, referente a construção de 06 (seis) pergolados em madeira equipados com aparelhos de academia adulta, localizados ao longo do canteiro central da Avenida Recanto das Emas, entre as Quadras 101/201, 102/202, 104/206, 106/300, 113/307 e 116/311 do Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094/2017, e o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço nº 20, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, página 36, referente a designação de Agente de Contratação, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Designar PEDRO PAULO DA CUNHA, matrícula 1.720.353-8, Analista de políticas públicas e gestão governamental - PPGG, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 3º Designar KATIA LOIANE ALVES LOIOLA, matrícula 1.715.432-4, Assessora, para atuar como substituto eventual do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado, pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos do artigo 26 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a PEDRO PAULO DA CUNHA, matrícula 1720353-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4% a contar de 20/09/2024, Processo nº 00145-00001194/2024-10, por ter apresentado certificado e requerimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI nº 00147-000000056/2024-67, resolve:

Art. 1º Designar SILVIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.709.446-1, Administrador/SES para substituir ANA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1.700.223-0, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, por motivo de férias da titular no período de 29/10/2024 a 07/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-CAND, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO, matrícula 1.715.100-7; MILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 1.715.271-2; ANTONIO LUIZ

DE SOUZA, matrícula 1.707.364-2 e HERIK SOUSA ROCHA LEANDRO, matrícula 1.715.450-2

Art. 3º A Comissão será presidida por THIAGO YASSUHARU GONÇALVES HASHIMOTO e em seus impedimentos legais e eventuais, por MILTON CARLOS DA SILVA.

Art. 4º Conforme consta no Ofício Circular nº 03/2024 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, de 11 de setembro de 2024, os instrumentos legais que nortearão a elaboração do Inventário serão a Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrárias.

HERCULES FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar equipe de planejamento e contratação para apoio a área de TIC, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Processo nº 00302.00000273/2024-44.

Art. 2º Designar ODETE MADALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.714.346-2, DAIANNE DIAS CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1.714.025-0 e VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e a Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores:

I - RODRIGO BASTOS FARIAS, matrícula 1757318, na qualidade de Presidente;

II - DELINERI DOS SANTOS SILVA, matrícula 17168864, na qualidade de Secretária e Substituta do Presidente nos casos de afastamentos legais;

III - ADRIANA SOARES DA SILVA, matrícula 17130832, membro;

IV - JHONATHAN DA SILVA ALVES, matrícula 17197848, membro; e

V - LUCAS DA SILVA SOUZA, matrícula 17206480, membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semovente da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 032.277-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0, Assessor Técnico, GLEISON MUNIZ DE SOUSA, matrícula 1.716.929-1, Assessor, ROSIMAR APARECIDA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1.715.067-1, Assessor e REBECA FREITAS SANTOS ROCHA, matrícula 1.713.402-1, Assessor Técnico, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão;

Art. 3º Designar IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0, Assessor Técnico, para atuar como presidente na ausência do titular;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 44.133, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar JACYARA DOS SANTOS, matrícula 1720236-1, para atuar como Fiscal titular e JELSON DOS SANTOS, matrícula 1719212-9, para atuar como substituto, do Contrato nº 03/2024 e seus aditivos, referente ao Processo nº 04041-00000151/2024-54.

Art. 2º O Fiscal ou o seu substituto de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, tudo de acordo com o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes, bem como atestar as Faturas/Notas Fiscais, anexar as Certidões negativas de Débito.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 754, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Administração Regional do Guará - RA-X, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme Processo nº 04033-00025357/2023-97:

I - MARCO AURÉLIO CARNEIRO MENDES, matrícula 1.712.819-6, para atuar como Executor Titular; e

II - LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula 1.720.219-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 755, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal por intermédio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 9/2024- SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, e respectivos anexos, conforme Processo: 04033-00002690/2024-17:

I - GUILHERME JOSE GOMES DE ALVARENGA, matrícula 1.716.157-6, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CIR;

II - JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CIR;

III - ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, matrícula 194.666-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CPP;

IV - SILVERIO BELO JUNOR, matrícula 176.074-2, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - CPP;

V - MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS, matrícula 247.488-3, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Conselhos Tutelares; e

VI - JANE ROSANA DE ALMEIDA, matrícula 247.674-6, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Conselhos Tutelares.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais setoriais ora designados, em relação ao Contrato nº 50.986/2024 - SEEC/DF, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 757, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04044-00027069/2024-92 resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA LEITE LIMA, matrícula 285.107-5, Médica da Medicina no Trabalho, Classe 3, Padrão I, da Carreira Médica do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2024.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 758, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SSP - Subsecretaria de Operações Integradas, conforme Processo nº 00040-00034570/2019-72 a saber:

I - CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula 1.695.280-4, para atuar como Executor Titular; e

II - SÍLVIO IGÍDIO PEREIRA, matrícula 1.693.696-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40233/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 759, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 2, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, no âmbito da SSP - Sede, conforme Processo nº 00040-00034617/2019-06, a saber:

I - JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula 1.689.133-3, para atuar como Executor Titular; e

II - LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40234/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 760, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 052037/2024, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Centro de

Integração Empresa-Escola - (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 04044-00021630/2024-20:

Unidades	Executor Titular	Matrícula	Executor Suplente	Matrícula
Administração Regional de Samambaia	GUILHERME BERNARDO SOARES	170.904-66	JOÃO ALEXANDRE SANTIAGO VIEIRA	171.197-88

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 052037/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 761, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) - CINE BRASÍLIA., para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme Processo nº 04033-00025338/2023-02:

I - RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula 240.599-7, para atuar como Executor Titular; e
II - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 765, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - CASA DO CANTADOR, para atuarem como Executores do Contrato nº 49850/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 04, conforme Processo nº 04033-00025349/2023-41:

I - EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, matrícula 43.805-7, para atuar como Executor Titular; e
II - CLEVERTON DE JESUS SILVA, matrícula 90.062-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49850/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2024

PROCESSO: 00401-00002875/2019-51. INTERESSADA: GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL / REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO, matrícula 203.510-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DFA-12, de Assessora Técnica, do Núcleo Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 23/03/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - REVOGO a disposição da servidora para o mesmo cessionário, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2023, página 10, a contar de 23/03/2023. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00030040/2024-98, resolve:

DESIGNAR DEBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 92.052-5, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 a 27 de outubro de 2024, por motivo de afastamento do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00006982/2023-30, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 271.929-0, para substituir o(a) Secretário Executivo de Finanças, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 624, de 23 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, página 06, o ato que designou LEONNARDO MATHEO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 115.308-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABRICIA ANTUNES RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 92.050-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA PETRONILA DE AQUINO, matrícula nº 26.587-X, para substituir o(a) Supervisor(a) Operacional, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 317, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00028930/2024-30, resolve:

DESIGNAR ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3, para substituir o(a) Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26 e 27 de setembro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 318, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00029667/2024-04, resolve:

DESIGNAR CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 01 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 319, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00029701/2024-32, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA BOMTEMPO MAGALDI, matrícula nº 279.944-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, por motivo de participação no evento "4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00030014/2024-60 resolve:

DESIGNAR THATIANA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 284843-0, para substituir o (a) gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 321, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, da servidora EDVANIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 174.888-2, Médica - Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento " XXXII Congresso Brasileiro de Nefrologia", no período de 25 a 28 de setembro de 2024, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00029301/2024-27.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 322, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, da servidora ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula nº 162.829-1, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento "21º CONGRESSO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO - ANAMT", no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2024, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00029289/2024-51

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 323, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º- A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, no período de 23 a 26 de outubro de 2024, da servidora MÁRCIA DE CASTRO BOTELHO, matrícula nº 271.052-8, Médica - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do evento "XLI Congresso Brasileiro de Psiquiatria 2024 - CBP", a ser realizado em Brasília /DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00027202/2024-19.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 327, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 00040-00039769/2022-92, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13, de 16 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, página 24, o ato que converteu em pecúnia Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor DINALDO MEDEIROS MIGUEL, matrícula 35.117-2, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, falecido em 21/10/2022, em favor da pensionista vitalícia NAIR HENRIQUE DE OLIVEIRA, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade...", LEIA-SE: "...CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso I, art. 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e ainda o que consta no Processo nº 04033-00002403/2023-80, resolve:

AUTORIZAR a ampliação de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais à servidora LAÍS DE FÁTIMA SOUZA FRANÇA, matrícula 145.230-4, ocupante do cargo de Médica - Clínica Médica, lotada na Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso I, art. 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e ainda o que consta no Processo nº 04033-00004172/2024-20, resolve:

AUTORIZAR a ampliação de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais aos servidores: MARCO VALERIO PEREIRA MARIA MELLO, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.038-4; HERMANA MARIA VARGAS LEITÃO, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.163-1; SILVANA GÓES MARTINS LOPES, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.118-6; ENILDO DE FARIAS SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 80.102-X; e VANESSA PEIXOTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.840-8, lotados na Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de setembro de 2024

PROCESSO: 00060-00424268/2024-03. INTERESSADO: MARCELO VINICIO RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula 191.584-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, 16, I, da Lei nº 4.448, de 21 de dezembro de 2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 04 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 194, de 05 de outubro de 2011, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, matrícula 22.730-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Auditor Fiscal de Atividades Urbanas...", LEIA-SE: "...Auditor de Atividades Urbanas...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 0360-000933/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 63, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA, matrícula n.º 24.467-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Auditor Fiscal de Atividades Urbanas...", LEIA-SE: "...Auditor de Atividades Urbanas...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00111-00006343/2019-94.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 61, de 27 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 01 de julho de 2024, o ato que concedeu aposentadoria a FLAVIA SODRE SILVA, matrícula nº 136.432-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 04033-00030949/2023-21.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 72, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 146, de 01 de agosto de 2024, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ DO CARMO VIEIRA, matrícula nº 81.314-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar em sua fundamentação legal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 04044-00013178/2024-22.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria a LINDALVA MENDES DA SILVA, matrícula nº 180.331-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe Especial, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...2ª Classe Especial, Padrão VII...", LEIA-SE: "...2ª Classe, Padrão VII...", ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 04044-00007859/2024-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 87, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria a HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, matrícula nº 40.545-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos a concessão inicial. Processo 00148-00000407/2024-10.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para "Contratação de serviço de coleta de dados primários, de natureza quantitativa e espacial, sobre a população em situação de rua do Distrito Federal, o seu perfil socioeconômico e a identificação de necessidades, por meio de preenchimento presencial de questionário eletrônico realizado em pontos de coleta previamente identificados, conforme demanda do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, no Distrito Federal. A pesquisa está vinculada ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social (Sedes) e será executada em parceria com a mesma. Os serviços prestados deverão obedecer aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviços, de quantidades e de metodologia (processo nº 04031-00001972/2024-45).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: Jaqueline da Silva Borges, matrícula 00000079-5;

II - Integrante Técnico: Victor César de Souza Vitor, matrícula 3220103-6; e

III - Integrante Administrativo: Leonardo Jonas Fragola, matrícula 00000062-0.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 05 (cinco) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela Equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 448, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS;

Considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS;

Considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Atividades de Preceptorial nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, Considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorial se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00060-00023359/2024-17, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação de KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, matrícula 1.703.262-8, vaga 81, pontuação 20,5, classificação 1ª.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCELENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 449, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Comissão Mista de Gestão de Pessoas da Residência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando a Lei 6.932 de 7 de julho de 1981, publicada no DOU de 09 de julho de 1981 e Lei 11.129 de 30 de junho de 2005 publicada no DOU de 01 de julho de 2005, além das informações constantes nos Processos SEI-GDF nº 00064-00002557/2024-34; 19.04.3374.0071088/2024-37; 00064-00002586/2024-04; 19.04.3374.0071063/2024-33, resolve:

Art. 1º Instituir e regulamentar a Comissão Mista de Gestão de Pessoas da Residência da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CMGPR/FEPECS/SESDF) como colegiado de caráter executivo e consultivo, permanente, vinculado administrativamente à SESDF.

Parágrafo único. A CMGPR tem caráter permanente até instituição de setor específico responsável pela gestão de pessoas das residências da SESDF.

Art. 2º A CMGPR/FEPECS/SESDF tem por objetivo assessorar à FEPECS e outras instâncias administrativas da SESDF quanto ao processo de gestão de pessoas relacionado aos residentes ativos e egressos da residência da SESDF.

Art. 3º A CMGPR/FEPECS/SESDF terá a seguinte composição:

I - dois representantes da GREEX/CPL/ESP/DF/FEPECS: SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula 279000-9 e ROBERTA BARROSO DE JESUS COSTA, matrícula 198.249-4;

II - dois representantes da GGEP/FEPECS: ALINE LUÍSA MULLER, matrícula 283.772-2 e FILIPE ALVES VASCONCELOS, matrícula 281.857-9;

III - um representante da DIPAG/SUGEP/SESDF: CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula 197025-9;

IV - um representante da GEAP/SUGEP/SESDF : ÉRICA GOIS CAVALCANTE, matrícula 196.484-4;

V - um representante do NUAM/SUGEP/SESDF: DIÓGENES NERIS BENJAMIM, matrícula 1711207-9;

VI - um representante da DIAP/SUGEP/SESDF: ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR, matrícula 129487-3.

Art. 4º O mandato dos membros da CMGPR/FEPECS/SES-DF da SESDF será de três (3) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 5º A CMGPR/FEPECS/SESDF terá um Coordenador e um Subcoordenador eleitos pelo plenário da Comissão, entre seus membros, com mandato de três (3) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º São atribuições da CMGPR/FEPECS/SESDF junto às Gerências de Pessoal da SESDF e FEPECS:

Parágrafo único. Orientar e acompanhar os Núcleos de Gestão de Pessoas e Gerências de Pessoas da SESDF e FEPECS nos processos de residentes ativos e egressos, registrados nas unidades de lotação sob sua responsabilidade:

I - execução e controle de ações relacionadas à frequência de residentes, estágio opcional, férias, licenças, tempo de serviço, auxílios e outras atividades correlatas à gestão de pessoas;

II - organização, tratamento e guarda da documentação admissional e funcional do residente;

III - cadastro e manutenção da atualização do registro funcional e financeiro de residentes da SESDF;

IV - alteração, no sistema de informação vigente, acerca da lotação autorizada conforme indicado pela área técnica;

V - efetivação do desligamento do residente em consequência de conclusão, transferência, desligamento ou exclusão decorrente de processo administrativo;

VI - apuração e efetivação dos lançamentos na folha de pagamento;

VII - conferência e cálculo dos descontos e ajustes de pagamento nas folhas de residentes;

VIII - efetivação do bloqueio e desbloqueio de pagamento, quando necessário;

IX - controle e atualização do mapa de férias e licenças;

X - instrução e execução dos atos dos processos de aposentadorias, emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário para residentes ativos e egressos da residência da SESDF;

XI - autuação e instrução de os processos de pagamento de residentes conforme legislação vigente;

XII - efetivação de contagem de tempo de serviço para aposentadoria, abono de permanência e pensão por morte;

XIII - efetivação da contagem de tempo de serviço especial convertido dos residentes conforme legislação vigente;

XIV - autuação, instrução e execução dos processos de averbação, desaverbação e retificação de tempo de residência;

XV - emissão dos demonstrativos de tempo de serviço nos processos de aposentadoria, abono de permanência e pensão por morte de residentes ativos e egressos da residência da SESDF;

XVI - efetivação do lançamento dos dados referentes ao tempo de residência em sistema próprio;

XVII - inserção e atualização das informações referentes aos profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

XVIII - atualização do cadastro de residentes que também sejam servidores da SESDF;

XIX - inserir e atualizar as informações referentes à acumulação e diligências afetas à vida funcional do residente;

XX - autuar e instruir os processos de licenças e afastamentos relacionados a direitos dos residentes conforme legislação vigente;

XXI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na gestão de pessoas relacionadas à residência da SESDF.

Art. 7º São atribuições da CMGPR/FEPECS/SESDF junto à GREEX/ESP/DF/FEPECS:

I - orientar, acompanhar e executar ações junto à FEPECS no preparo e encaminhamento da documentação necessária para confecção da matrícula dos residentes da SESDF;

II - emissão de declaração e certidão de tempo de residência para residentes ativos e egressos da residência da SESDF;

III - controle de frequência dos residentes da SESDF em atividades nos cenários de prática descentralizados;

IV - comunicação efetiva da GREEX junto às Gerências de Pessoas acerca de residentes ativos com direito à percepção de bolsa-residência, auxílio-moradia, bem como data de início e finalização do programa;

V - comunicação efetiva da GREEX, junto às Gerências de Pessoas acerca de cadastramento e recadastramento de residentes ativos;

VI - comunicação efetiva das GREEX, junto às COREMES e COREMU acerca de cadastro e recadastramento de bolsa-residência e auxílio-moradia.

Art. 8º São atribuições da CMGPR/FEPECS/SESDF junto ao NUAM/SUGEP/SESDF: I - orientar, acompanhar e executar ações junto ao NUAM para efetivação do registro de matrícula dos residentes da SESDF, a fim de evitar atrasos na confecção do número de matrícula, registro de bolsa-residência e auxílio-moradia.

Art. 9º São atribuições da CMGPR/FEPECS/SESDF junto à DIPAG/SUGEP/SESDF: e GEAP/SUGEP/SESDF:

I - orientar e supervisionar as atividades inerentes à produção e ao controle da folha de pagamento da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a legislação vigente;

II - acompanhamento da evolução mensal da folha de pagamento dos residentes da Secretaria de Saúde;

III - acompanhamento e controle do cumprimento das decisões judiciais relativas ao pagamento de residentes da SES;

IV - proposição de medidas para a qualidade, atualização e confiabilidade dos cadastros funcionais dos residentes da Secretaria de Saúde;

V - elaboração do impacto financeiro para pagamento de folha suplementar, diferenças salariais oriundas de acréscimo de carga horária, decisões judiciais, pareceres, tomadas de contas especiais, inquéritos administrativos e outros mecanismos geradores de despesas;

VI - promoção de estudos e diagnósticos relativos a despesa de pessoal relativa à residência, sua variação e variáveis vinculadas;

VII - elaboração conjunta com a FEPECS, da proposta orçamentária da Secretaria relativa ao custeio com a Residência;

VIII - acompanhamento da programação orçamentária, financeira e a execução das despesas relacionadas à gestão de pessoas relativas à residência,

IX - efetivação de cobranças aos residentes, quando em débitos com o erário.

Art. 10. São atribuições da CMGPR/FEPECS/SESDF junto às Comissões de Residência Médica (COREMES) e COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde):

I - orientar às Comissões de Residência Médica (COREMES) e COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde), nos seguintes processos relativos a residentes ativos e egressos da Residência da SESDF:

II - emissão de declaração e certidão de tempo de residência para residentes ativos e egressos da residência da SESDF;

III - controle de frequência dos residentes da SESDF em atividades nos cenários de prática descentralizados;

IV - comunicação efetiva das COREMES e COREMU, junto às Gerências de Pessoas acerca de residentes ativos com direito à percepção de bolsa-residência, auxílio-moradia, bem como data de início e finalização do programa;

V - comunicação efetiva das COREMES e COREMU, junto às Gerências de Pessoas acerca de cadastramento e recadastramento de residentes ativos;

VI - comunicação efetiva das COREMES e COREMU, junto às Gerências de Pessoas acerca de cadastro e recadastramento de bolsa-residência e auxílio-moradia;

VII - comunicação efetiva junto às Gerências de Pessoas acerca de atestados individuais, faltas, abandono de programa, licenças, paralisação, pagamento indevidos de bolsas-residência e ou auxílio-moradia bem como ausência ou atraso na percepção de bolsas-residência e ou auxílio-moradia.

Art. 11. Compete ao Coordenador da CMGPR/FEPECS/SESDF:

- I - coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
- II - convocar a Comissão e presidir suas reuniões;
- III - representar a Comissão em suas relações internas e externas;
- IV - elaborar a pauta das reuniões;
- V - indicar relatores para emissão de pareceres;
- VI - participar das discussões, votações e, quando for o caso, exercer o direito de voto de qualidade;
- VII - emitir parecer ad referendum em matérias consideradas urgentes, submetendo-o à deliberação na reunião subsequente;
- VIII - propor o calendário de reuniões ordinárias;
- IX - convocar os membros da Comissão para reuniões extraordinárias, quando necessário.

Art. 12. Compete ao Subcoordenador:

- I - substituir o Coordenador nos seus impedimentos;
- II - auxiliar o Coordenador em suas tarefas;
- III - desempenhar tarefas que lhe sejam confiadas pelo Coordenador.

Art. 13. Compete aos membros da CMGPR/FEPECS/SESDF:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, participando das discussões e votações;
- II - propor ações específicas relacionadas às atribuições do Comissão;
- III - emitir pareceres, quando solicitados;
- IV - realizar demais atividades solicitadas pelo coordenador;
- V - representar o Comissão, quando indicado pelo coordenador.

Art. 14. A CMGPR/FEPECS/SESDF terá reuniões ordinárias mensais e, sempre que necessário, reuniões extraordinárias por convocação do Coordenador do Comitê ou da maioria de seus membros.

Art. 15. As reuniões ordinárias devem ser convocadas com antecedência mínima de sete (7) dias corridos e as extraordinárias com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00428072/2024-80. INTERESSADO: ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR, matrícula 16800311, da carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) Superintendência da Região de Saúde Norte, a contar de 16 de setembro de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00317184/2021-63. INTERESSADO: IVANIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR IVANIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 01327569, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante nos Laudos Médicos de Readaptação Funcional nº 18/2022 e nº 372/2024, de 08/02/2022 e 27/08/2024, respectivamente, emitidos pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00317184/2021-63.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00172772/2023-23. INTERESSADO: EDNAMAR SILVIA SALGADO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR EDNAMAR SILVIA SALGADO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.435.147-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 420/2024 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, de 09 de setembro de 2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00172772/2023-23

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 242, DE 16 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051555/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00235977/2024-16, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051555/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Aparelhos de raio X odontológico (periapical), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1/3, 2/4/6/8, 5/7), conforme processo nº 00060-00190504/2024-74, a saber:

§ 1 ANA LUIZA LAGUARDIA CANTARUTTI, matrícula 1686.512-X, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/GSAS1/POLIC-CEI I, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGS (151526876).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 242, DE 16 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051555/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00236035/2024-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051555/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Aparelhos de raio X odontológico (periapical), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1/3, 2/4/6/8, 5/7), conforme processo nº 00060-00190504/2024-74, a saber:

§ 1 WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA e JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3 lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (146556270, 148854205).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 242, DE 16 DE JULHO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051555/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00236035/2024-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051555/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem

por objeto o(a) aquisição de Aparelhos de raio X odontológico (periapical), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 302/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1/3, 2/4/6/8, 5/7), conforme processo nº 00060-00190504/2024-74, a saber:

§ 1 ONOFRE JALES DA PAIXÃO E SILVA JUNIOR, matrícula 196.476-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I (143933396).

§ 2 VALERIA DE FARIA SAMPAIO, matrícula 139.080-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1 (144613522).

§ 3 SHIRLEY GURGEL PENAFORTE, matrícula 1672.878-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOD, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOD (144732273).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 55, inciso XVI c/c art. 512, incisos IX, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula 16814487, da Comissão Permanente de Biossegurança Laboratorial, conforme indicação no Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 04, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 150, de 04 de junho de 2024.

Art. 2º Designar GINA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 1684303-7 para a composição da Comissão Permanente de Biossegurança Laboratorial do Lacen DF, conforme Processo SEI nº 00060-00537591/2023-57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRASIELA ARAÚJO DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto nº 45.391, de 09 de janeiro de 2024 e, considerando o disposto na Portaria nº 341, de 18 de julho de 2024, expressamente disposto no art. 4º, § 2º, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem no fornecimento de dados à SUCOMP e DGIE, a serem inseridos no painel de monitoramento dos processos licitatórios regulares por meio do Ciegas-DF:

I - CÉLIO DE SOUZA LUCIANO, matrícula 1714452-3 como representante da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF;

II - MARIA MIRIAN DE MELO PAIVA, matrícula 0189871-x como representantes do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF;

III - PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1.443.571-3, como representantes da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA;

IV - ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1.672.383-X, como representantes da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG;

V - ANA PAULA DA SILVA MORAES, matrícula 01679591 como representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas- SUGEP;

VI - JEIZIRLANE DE VASCONCELOS SILVA MARTINS, matrícula 1709201-9 como representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS;

VII - ANDRÉIA ROSA FERREIRA, matrícula 1.439.615-7 como representante Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

VIII - JAIME DALPIAZ, matrícula 1704364-6 como representante Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde- SAIS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RICARDO BAITELLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea “e”, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a LUÍS FELIPHE SALLES CAVALCANTE, matrícula 1.698.285-1, Médico Cirurgião Geral - Trauma, pelo período de 02 anos, a contar de 07/10/2024, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00314487/2024-77.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 942, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, a RENATO DINIZ LINS, matrícula 0169877-X, MEDICO-CIRURGIA GERAL, lotado (a) no Serviço de Medicina do Trauma - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEREM/SEMDT, para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA - SBCBM, no período de 22 a 26 de outubro de 2024 em João Pessoa/PB, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00097980/2024-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 943, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de RODRIGO PEPE COSTA, matrícula 0144294-5, MEDICO-MASTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/COASS/SEMAS, para participar da 20ª JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA, no período de 1º a 06 de outubro de 2024 em São Paulo/SP, com base no Decreto nº 29.290/2008.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 949, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de LEÔNIDAS DE SOUZA BOMFIM, matrícula 0165071-8, MEDICO-ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETO, para participar do 56º CONGRESSO ANUAL, no período de 12 a 17 de novembro de 2024 em Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00096999/2024-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 950, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR o TEMPO DE SERVIÇO de CLEIDE CORDEIRO DE MATOS, matrícula 179.861-8, Terapeuta Ocupacional, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 234, de 04 de dezembro de 2009, página 39, nos períodos de 1º de fevereiro de 1987 a 30 de março de 2001 e 02 de maio de 2007 a 05 de julho de 2009. Processo nº 060-011414/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 186, de 13 de setembro de 2012, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de ESMARAGDO RAMOS LIMA, matrícula 175.192-1, ONDE SE LÊ: “...prestados a CAMARA LEGISLATIVA DO DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria...”, LEIA-SE: “...contados somente para fins de aposentadoria...”, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.005.641/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 186, de 13 de setembro de 2012, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ESMARAGDO RAMOS LIMA, matrícula 175.192-1, ONDE SE LÊ: “...prestados a SES/DF, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de outubro de 2001 a 26 de abril de 2002 e 06 de outubro de 2003 a 25 de abril de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 060.005.641/2012...”, LEIA-SE: “...contados somente para fins de aposentadoria...”, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.005.641/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DANILLO LEAL MARINHO VIEIRA, matrícula 17104882, para exercer a função de Referência Técnica Distrital - Colaborador em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 4 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado por AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 180.510-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.634 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 23 de abril de 1990, 12 de dezembro de 1991 a 04 de abril de 1992, 1º de agosto de 1992 a 14 de abril de 1993, 02 de abril de 1994 a 31 de maio de 1998, 1º de junho de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de janeiro de 2000 a 30 de novembro de 2000 e 1º de janeiro de 2001 a 15 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00311085/2024-11. AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO, 180.510-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.636 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 16 de abril de 2002 a 05 de julho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00311085/2024-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO, matrícula 139.120-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...713 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de julho de 1998 a 12 de junho de 2000, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...713 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 18 dias, prestados como contrato temporário à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 1º de julho de 1998 a 12 de junho de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir a finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00354801/2024-54.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO, matrícula 139.120-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...4.004 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de junho de 1994 a 17 de janeiro de 1996, 26 de fevereiro de 1996 a 30 de junho de 1998, 1º de julho de 1987 a 31 de maio de 1994 e 18 de janeiro de 1996 a 25 de fevereiro de 1996...”, LEIA-SE: “...4.055 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1979 a 20 de fevereiro de 1980, 1º de julho de 1987 a 31 de março de 1994, 15 de junho de 1994 a 17 de janeiro de 1996, 18 de janeiro de 1996 a 25 de fevereiro de 1996 e 26 de fevereiro de 1996 a 30 de junho de 1998...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00354801/2024-54.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado por MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO, matrícula 139.120-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 60 dias, ou seja, 2 meses, prestados à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no período de 1º de abril de 1994 a 31 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00354801/2024-54.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve:

DISPENSAR LILIAM DE MELLO SANT'ANNA CHAVES, matrícula 139.504-1, do ato de substituir a chefia do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LÍVIA ROCHA LEMOS, matrícula 1675.077-2, para substituir a chefia do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Voluntariado da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I - Coordenador: MARIA DAS DORES DINIZ FERNANDES, matrícula 0139655-2, Núcleo de Ensino e Pesquisa;

II - Membro: RENATO DE FREITAS ALVES, matrícula 0139475-4, Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000094/2024-89, resolve:

DISPENSAR RAUDLA ANDREZA FERREIRA BESSA DE MORAIS, matrícula 0198454-3, da substituição do cargo de Chefia, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRICIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO, matrícula 1435513-2, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de PATRICIA AKIKO SUDA, matrícula 171201-2, Enfermeira, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar dono Seminário Internacional de Redução de Danos, a ser realizado no período de 06/12/2024 a 08/12/2024, período necessário no deslocamento: 05/12/2024 e 09/12/2024 na cidade de São Paulo - SP, conforme Processo SEI nº 00060-00436775/2024-81, Comprovante (150978029).

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ANA MARIA DA SILVA CAMPANHOLO, matrícula 14344270, 2º quinquênio: 25/06/2016 a 23/06/2021, Processo SEI nº 00060-00016472/2019-89, LEONARDO LUIZ SERGIO E MEDEIROS, matrícula 01637029, 3º quinquênio: 25/07/2017 a 12/09/2022, Processo SEI nº 0060-000532/2013.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 1696836-0, Médica da Família e Comunidade, para participar do “XLI CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA 2024”, Brasília/DF, no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00418696/2024-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULA PORTO MOREM, matrícula 1673438-6, Médica da Família e Comunidade, para participar do “XLI CONGRESSO BRASILEIRO

DE PSIQUIATRIA 2024”, Brasília/DF, no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00340836/2023-25.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO, matrícula 1680822-3, Médico da Família e Comunidade, para participar do “XLI CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA 2024”, Brasília/DF, no período de 23/10/2024 a 24/10/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00434068/2024-51.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KARINE RODRIGUES AFONSECA, matrícula 1707188-7, Enfermeira de Família e Comunidade, para participar do “16º SIMPÓSIO NACIONAL DE DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM”, GOIÂNIA/GO, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00437588/2024-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO, matrícula 16874110, Médico de Família e Comunidade, para participar do “5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão”, Fortaleza/CE, no período de 03/11/2024 a 06/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00416635/2024-97.

CONCEDER auxílio natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a VALERIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 16874110, 1440456-7, pelo nascimento de sua filha LORENA MARIA DE ALENCAR E CARDOSO, em 07 de agosto de 2024, conforme Processo nº 00060-00404747/2024-03.

CONCEDER auxílio natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CAROLINA VIEIRA FERREIRA, matrícula 1679897X, pelo nascimento de seu filho MIGUEL VIEIRA FERREIRA em 28/08/2024.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal de ANA PAULA DA SILVA PEREIRA LOPO, matrícula 1671216-1, Cargo efetivo: MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) “XXIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO”, a realizar-se em Salvador/BA, no período de 20/11/2024 a 25/11/2024, já incluso período para trânsito conforme Processo SEI nº 00060-00367698/2024-11; GUILHERME DANTAS RORIZ, matrícula 1678077-9, Cargo efetivo: MÉDICO - MASTOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLÍNICA - SOBRADINHO, para participar do(a) “JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA”, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de 02/10/2024 a 05/10/2024, já incluso período para trânsito, conforme Processo SEI nº 00060-00351852/2024-24; CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2, Cargo efetivo: MÉDICO-INFECTOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: CHEFE - CPC-02, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR/HRS, para participar do(a) “XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR”, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, no período de 19/11/2024 a 23/11/2024, já incluso período para trânsito, conforme Processo SEI nº 00060-00422067/2024-63; MARCIO GARRISON DYTZ, matrícula 1661078-4, Cargo efetivo: MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) “EASD 2024 - EUROPEAN ASSOCIATION FOR THE STUDY OF DIABETES (CONGRESSO EUROPEU DE DIABETES)”, a realizar-se em Madrid/Espanha, no período de 08/09/2024 a 14/09/2024 já incluso período para trânsito, conforme Processo SEI nº 00060-00294256/2024-30.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.270, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.435-2, VERA LUCIA DA SILVA COELHO, 6º - 13 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2024, 0061-042266/1999; 145.578-8, KEILA PATRICIA RIBEIRO LORENA, 4º - 25 de abril de 2018 a 23 de abril de 2023, 00060-00301203/2020-59; 147.225-9, VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, 4º - 24 de março de 2017 a 28 de março de 2022, 0276-000277/2009; 150.948-9, MARCIANE BERNARDO, 3º - 28 de maio de 2015 a 25 de maio de 2020, 00060-00438067/2024-85; 174.119-5, MARINA FRANCA DE PAIVA BONTEMPO, 3º - 26 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2024, 0276-002014/2014; 179.968-1, GILIAN MARCONIA LIMA DA SILVA, 3º - 01 de março de 2019 a 27 de fevereiro de 2024, 0276-001160/2014; 180.681-5, LUZIMAR DOS SANTOS, 3º - 05 de julho de 2019 a 07 de julho de 2024, 0276-001149/2014; 190.764-6, DIRCEU CASTRO PACHECO, 3º - 01 de junho de 2019 a 23 de fevereiro de 2021, 0274-000238/2015; 1.432.936-0, JOSILEIDE MARIA DE SA, 2º - 06 de abril de 2016 a 19 de abril de 2021, 00060-00433762/2024-51; 1.434.490-4, VALDIR ALVES DA SILVA, 2º - 01 de julho de 2016 a 29 de junho de 2021, 0276-000732/2016; 1.436.639-8, MARIA DE FATIMA FERNANDES MOTA, 6º - 14 de maio

de 2017 a 03 de junho de 2022, 0276-000739/2015; 1.438.997-5, JESLAINE DA SILVA ALVES VIANA, 2º - 18 de junho de 2017 a 28 de junho de 2022, 0276-000865/2017; 1.440.404-4, MARIA CRISTINA MAGALHAES, 2º - 01 de outubro de 2017 a 29 de outubro de 2022, 00060-00272202/2019-56; 1.442.398-7, LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, 2º - 21 de abril de 2018 a 01 de maio de 2023, 00060-00315954/2018-38; 1.444.064-4, KARINA MARIA DA SILVA FERNANDES, 2º - 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023, 00060-00532210/2018-86; 1.662.110-7, SHISLEIKA XAVIER DE LUCENA, 2º - 19 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2023, 00060-00318398/2019-32; 1.672.209-4, VALDA FERREIRA DO PRADO, 3º - 07 de outubro de 2015 a 04 de outubro de 2020, 00060-00473762/2020-60; 1.685.631-7, DANIELLE DE AZEVEDO LEVINO, 1º - 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2023, 00060-00393537/2024-74; 1.686.425-5, FLAVIELLE MORENO DA COSTA ROCHA, 1º - 10 de julho de 2018 a 11 de julho de 2023, 00060-00360059/2024-16; 1.686.823-4, SIRLENE PIMENTA DA SILVA, 1º - 10 de julho de 2018 a 17 de agosto de 2023, 00060-00445699/2024-03; 1.688.298-9, RAYANNE GARRIDO MONTEIRO DE ANDRADE, 1º - 23 de outubro de 2018 a 21 de outubro de 2023, 00060-00431049/2024-72; 1.688.761-1, RAQUEL SILVA FERREIRA, 1º - 27 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2023, 00060-00355301/2024-30; 1.707.230-1, LEYDIANE DE SOUZA SANTOS, 1º - 04 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2023, 00060-00407190/2024-54; 1.709.318-X, MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA, 2º - 02 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2023, 00060-00437588/2018-77.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 50, de 03 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 184, de 04 de setembro de 2014, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio de MARCIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 180.410-3, referente ao 1º quinquênio: 06/07/2009 a 04/08/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 111, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 29, o ato que retificou a Licença Prêmio de VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 147.225-9, referente ao 1º e 2º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1187, de 22 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 31, o ato que publicou a Licença Prêmio de MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.318-X, referente ao 1º e 2º quinquênios.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 456, de 23 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2010, página 15, o ato que concedeu a Licença Prêmio de MARYANE TAVARES DE SOUZA, matrícula 137.454-0, referente ao 1º quinquênio - 04/02/2000 a 03/02/2005.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1404, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 85, o ato que retificou a Licença Prêmio de MARYANE TAVARES DE SOUZA, matrícula 137.454-0, referente ao 1º quinquênio - 04/02/2000 a 01/02/2005.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1404, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 85, o ato que retificou a Licença Prêmio de MARYANE TAVARES DE SOUZA, matrícula 137.454-0, referente ao 2º quinquênio - 02/02/2005 a 29/08/2010 e 3º quinquênio - 30/08/2010 a 26/11/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2015, página 34, o ato que concedeu a Licença Prêmio de DIRCEU CASTRO PACHECO, matrícula 190.764-6, ONDE SE LÊ: "... 1º - 02/06/2010 a 31/05/2015 ...", LEIA-SE: "... 2º - 02/06/2010 a 31/05/2015 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 79, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 272, de 30 de dezembro de 2014, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARINA FRANCA DE PAIVA BONTEMPO, matrícula 174.119-5, ONDE SE LÊ: "... 1º - 12/01/2009 a 11/01/2014 ...", LEIA-SE: "... 1º - 12/01/2009 a 19/01/2014 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 96, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARINA FRANCA DE PAIVA BONTEMPO, matrícula 174.119-5, ONDE SE LÊ: "... 2º - 12/01/2014 a 17/01/2019 ...", LEIA-SE: "... 2º - 20/01/2014 a 25/01/2019 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 18 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio de VALDIR ALVES DA SILVA, matrícula 1.434.490-4, ONDE SE LÊ: "... 1º - 27/06/2011 a 26/06/2016 ...", LEIA-SE: "... 1º - 27/06/2011 a 30/06/2016 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 14, de 14 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 61, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARIANGELA ABADIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.318-X, ONDE SE LÊ: "... 1º - 10/09/2013 a 08/09/2018 ...", LEIA-SE: "... 1º - 03/09/2013 a 01/09/2018 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 83, de 10 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.442.398-7, ONDE SE LÊ: "... 1º - 02/04/2013 a 31/03/2018 ...", LEIA-SE: "... 1º - 02/04/2013 a 20/04/2018 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de março de 2009, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2009, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio de VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 147.225-9, ONDE SE LÊ: "... 1º - 28/10/2003 a 27/10/2008 ...", LEIA-SE: "... 1º - 18/03/2002 a 16/03/2007 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 43, de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 160, de 07 de agosto de 2014, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio de VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 147.225-9, ONDE SE LÊ: "... 2º - 28/10/2008 a 25/01/2014 ...", LEIA-SE: "... 2º - 17/03/2007 a 14/03/2012 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 111, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 239, de 15 de dezembro de 2017, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio de VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 147.225-9, ONDE SE LÊ: "... 3º - 13/06/2012 a 11/06/2017..." , LEIA-SE: "... 3º - 15/03/2012 a 23/03/2017..." .

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 78, de 29 de maio de 2013, publicada no DODF nº 118, de 11 de junho de 2013, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARCIANE BERNARDO, matrícula 150.948-9, ONDE SE LÊ: "... 1º - 30/05/2005 a 29/05/2010 ..." , LEIA-SE: "... 1º - 30/05/2005 a 28/05/2010 ..." .

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 112, de 11 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARCIANE BERNARDO, matrícula 150.948-9, ONDE SE LÊ: "... 2º - 30/05/2010 a 29/05/2015 ..." , LEIA-SE: "... 2º - 29/05/2010 a 27/05/2015 ..." .

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 37, de 06 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195, de 08 de outubro de 2015, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARYANE TAVARES DE SOUZA, matrícula 137.454-0, ONDE SE LÊ: "... 1º - 04/02/2000 a 03/02/2005; 2º - 04/02/2005 a 02/08/2010; 3º - 03/08/2010 a 02/08/2015 ..." , LEIA-SE: "... 1º - 07/02/2000 a 04/02/2005; 2º - 05/02/2005 a 01/09/2010; 3º - 02/09/2010 a 29/11/2015 ..." .

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1404, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 84, o ato que concedeu Licença Prêmio de MARYANE TAVARES DE SOUZA, matrícula 137.454-0, ONDE SE LÊ: "... 4º - 27/11/2015 a 24/11/2020 ..." , LEIA-SE: "... 4º - 30/11/2015 a 27/11/2020 ..." .

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, página 51, o ato que concedeu a Licença Prêmio de VALDA FERREIRA DO PRADO, matrícula 1.672.209-4, ONDE SE LÊ: "... 1º - 07/10/2015 a 04/10/2020 ..." , LEIA-SE: "... 1º - 08/04/2002 a 06/04/2007..." .

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.322, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a FRANCISCA MARIA MONTEIRO, matrícula 0134801-9, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 09/08/2024, conforme Processo nº 00060-00020744/2023-21.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.333, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora WANIA DE SOUZA CARVALHO DE MORAES - Matr.0131860-8, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 17/03/2019, conforme processo 00060-00096294/2020-03.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.334, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLAUDIO CAETANO DA SILVA - Matr.0132222-2, no cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 29/03/2019, conforme processo 00060-00100904/2021-53.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.335, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VERONICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA - Matr.0140877-1, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe/Padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os

requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, fundamento com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/04/2024, conforme processo 00060-00227468/2024-10.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SEBASTIANA DE FATIMA DA CUNHA MASCARENHAS - Matr. 01330616, no cargo de Farmacêutico(a) Bioquímico(a) - Laboratório, Classe/Padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 45 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/08/2018, conforme processo 00060-00395362/2018-91.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.338, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de JULIANA SOBRAL COUTINHO, matrícula 16713559, do cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, lotado na SES/SRSGE/HRC/GACL/UNEO, para participar do 41º CONGRESSO BRASILEIRO DE PEDIATRIA, no período de 21/10/2024 a 27/10/2024, à realizar-se em Florianópolis/SC, conforme Processo nº 00060-00272386/2024-11.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.339, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.061, de 14/06/2022, publicada no DODF nº 113, de 20/06/2022, página 37, a qual designou JÚLIO NUNES DE SOUZA FILHO, matrícula 142623-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MARISA CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula: 01470272, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00305256/2019-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.340, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.470, de 04/10/2023, publicada no DODF nº 188, de 05/10/2023, página 32, que publicou a última composição do grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

Art. 2º Atualizar o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DAS FINALIDADES

Art. 3º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste tem como objetivo apoiar tecnicamente as ações relacionadas a Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste, assim como propor ações relacionadas.

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste será interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa e de investigação.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º O Grupo Condutor Regional terá as seguintes atribuições: I - Coordenar tecnicamente as ações relacionadas à Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste em consonância com o Grupo Condutor Distrital da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis; II - Elaborar o plano de ação da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste; III - Realizar o monitoramento e a avaliação

das ações previstas no plano de ação; IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações no âmbito da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal; V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente na Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis aos profissionais da SRSOE/SES.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº00060-00383897/2022-04, segue: Superintendente da Região de Saúde: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 1685910; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 01392832. Assessoria de Planejamento em Saúde: LÍDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 16982088. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES - matrícula: 14356694; Suplente: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA - matrícula: 138001-X. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: KEILA SOARES DE LIMA - matrícula: 01837591; Suplente: LARISSA ALMEIDA FELIX, matrícula: 1.709.364-3. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 14414317; Suplente: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 01410083. Diretoria do Hospital Regional de Brasília: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matrícula:1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: TITULAR: MARA OLIMPIA MACHADO, matrícula 14385082; Suplente: JESSICA FELÍCIA ROCHA DO AMARAL, matrícula: 1709198-5. Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária: Titular: KATHERINE DOS SANTOS BORGES, matrícula 182.827-4; Suplente: JANAÍNA PEREIRA ALVES, matrícula 01516248. Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária: Titular: FELLIPE FERREIRA DE SOUZA GARCIA, matrícula 1.704.814-1; Suplente: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 1837192; Gerência de Enfermagem da Atenção Primária: Titular: ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANÇA VERAS, matrícula 1507729; Suplente: LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, matrícula 1701168X; Gerência de Regulação da Região de Saúde Oeste: Titular: ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula: 0138001X; Suplente: LUANA ALVES AMARAL MARTINS, matrícula 14353016; Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 16632273; Suplente: MARIA C. ARAÚJO FERREIRA, matrícula 138478-3. Médico da Família e Comunidade: IRIUS ARTHUR GONÇALVES LUCIO BATISTA, matrícula 1679971 - 2; Enfermeiro da Família e Comunidade: DANIELE GOMES BARRETO, matrícula 1706941 - 6; Gerência de Serviços de Atenção Secundária: Titular: MARIA SANDRA CLEMENTINO LEITE DA SILVA, matrícula 1708962-X; Suplente: KELLY DE LIMA CUSTÓDIO, matrícula 16972473. Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Titular: CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1440529-6; Suplente: ANDERSON CARLOS XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 1697243-0. Representante Assistencial de Cardiologia: ADRIANA ABREU RESENDE MALHEIROS, matrícula 1697572-3. Representante Assistencial de Nefrologia: CARLA DINIZ NASCIMENTO SANTOS, matrícula 1695017-8. Representante Assistencial de Geriatria: FABIANE APARECIDA ROCHA MOREIRA MANSO, matrícula 1685220-6. Representante Assistencial de Endocrinologia: VIVIANE NASCIMENTO DIAS ANDRADE, matrícula 1718934-9. Representante Assistencial de Pneumologia: JESSIKA LOPES TORQUATO, matrícula 1719682-5. Representante Assistencial do Ambulatório do pé-diabético: Titular: NAIR GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1685577-9. Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: VALQUIRIA MENEZES GUSMAO DE OLIVEIRA; Suplente: SAVANA LIMA BARRETO, matrícula 192818-X. Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 01410083; Suplente: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, matrícula 17015154; Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula 01288296; Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula: 1702618-0; Suplente: Daniel Soares Nery, matrícula: 188785-8. Referência Técnica Assistencial de Clínica Médica (RTA): Titular: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 01410083; Referência Técnica Assistencial de gineco-oncologista (RTA): Titular: SADIA MARTINS DE PAULA SOUZA, matrícula: 140.665-5; Suplente: METÓDIO RIBAS RAMALHO, matrícula: 1406906. Referência Técnica Assistencial de mastologista (RTA): Titular: LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS, matrícula 16803035; Suplente: SÉRGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, matrícula: 1372777; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: GABRIELLA BARUQUE VILLAR, matrícula 1695169-7; Suplente: ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 14357917. Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brasília: Titular: KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, matrícula 01401599; Suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 01385372; Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brasília: Titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, matrícula 14015404; Suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, matrícula 01385372; Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Brasília: Titular: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula 1706953X; Suplente: ANNE LIESSE TAVARES CORGES DE SOUZA, matrícula 1673786-5. Referência Técnica Assistencial de Clínica Médica (RTA): Titular: TÚLIO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula 1679589X; Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional de Brasília: Titular: REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula 01377523; Suplente EDINALDA SANTANA DA SILVA ASSIS, matrícula 1432495-4.

REPRESENTANTE DO NARP: Titular: CARINA AZEREDO DE SOUZA, matrícula 16766814; Suplente: NATHAN DAS NEVES ROSA DA SILVA, matrícula 17143454;

Art. 7º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste será coordenado pelas servidoras: Coordenadora Titular: KATHERINE DOS SANTOS BORGES, matrícula 182.827-4 e Coordenadora Suplente: JANAÍNA PEREIRA ALVES, matrícula 01516248.

Art. 8º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos as servidoras: Titular: MARA OLÍMPIA MACHADO, matrícula: 14385082. Suplente: MURIEL LOPES DA SILVA, matrícula: 1702618-0.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º As funções dos membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Parágrafo Único - Os membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Região de Saúde Oeste devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Coordenador.

Art. 10. As reuniões de caráter ordinário serão realizadas mensalmente, em dia, local e horários pré-estabelecidos, conforme a conveniência de seus membros.

Art. 11. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do Grupo Regional.

Art. 12. As decisões serão deliberadas por voto da maioria dos membros presentes.

Art. 13. As reuniões deverão ser registradas em ata que deverá conter, minimamente, a identificação do responsável pela elaboração da ata, identificação da ata, participantes, assuntos tratados e ações a serem tomadas.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.341, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022 e Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas; Considerando a Portaria SVS/MS nº 453, de 1º de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.478, de 05 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, página 27, que designou o Comitê de Gerenciamento de Risco em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Gerenciamento de Risco em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste os seguintes componentes: Responsável Técnico Titular: ANA LUIZA LAGUARDIA CANTARUTTI, matrícula: 1686512X, CIRURGIAO DENTISTA; Responsável Técnico Substituto: HERBERT ZAGUI FALCAO, matrícula: 146.679-8, ASSISTENTE GAPS TEC RAD; Supervisor de Proteção Radiológica Titular: ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA, matrícula: 1.434.409-2, CIRURGIAO DENTISTA; Supervisor de Proteção Radiológica Suplente: HERBERT ZAGUI FALCAO, matrícula: 146.679-8, ASSISTENTE GAPS TEC RAD.

Art. 3º Designar para compor o Comitê de Gerenciamento de Risco em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste os seguintes componentes: Responsável Técnico Titular: CELSO ESTEVAO DE OLIVEIRA, matrícula: 1.686.832-3, MEDICO - RADIOLOGISTA; Responsável Técnico Substituto: ANA GRAZIELA SANTANA ANTON, matrícula: 1.662.178-6, MEDICO - RADIOLOGISTA; Supervisor de Proteção Radiológica Titular: PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR, matrícula: 181.359-5, ASSISTENTE GAPS TEC RAD; Supervisor de Proteção Radiológica Suplente: PAULO H. BRITO DE SOUSA ALVES, matrícula: 158.471-5, ASSISTENTE GAPS TEC RAD.

Art. 4º Designar para compor o Comitê de Gerenciamento de Risco em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste os seguintes componentes: Responsável Técnico Titular: THIAGO INACIO DE CASTRO, matrícula: 1.441.599-2, MEDICO - RADIOLOGISTA; Responsável Técnico Substituto: EDIMILSON MOREIRA ALVES, matrícula: 01381326, MEDICO - RADIOLOGISTA; Supervisor de Proteção Radiológica Titular: RAIMUNDO DO NASCIMENTO, matrícula: 158.706-4, ASSISTENTE GAPS TEC RAD; Supervisor de Proteção Radiológica Suplente: SHEILA PEREIRA MORAIS, matrícula: 1.675.085-3, ASSISTENTE GAPS TEC RAD.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 175, de 20 de maio de 2024, publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2024, o ato que designou LEUDA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 0173516-0, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00440588/2024-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço de ADRIANA MARIA GONCALVES, matrícula 134.010-7, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretária de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...948 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 8 dias...", LEIA-SE: "...944 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 4 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000559/2013

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página 33, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANE PAIXAO BARBOSA, matrícula 151538-1, Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 15/08/2015 a 06/10/2021...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 15/08/2015 a 12/08/2020...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 06, de 13 de abril de 2020, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2020, página 48, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LIDIA MÁRCIA M. GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 138553-4, ONDE SE LÊ: "...4ºQ 23/03/2015 a 20/03/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio 23/03/2015 a 22/03/2020...", ratificando-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 879, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor WILLIAM ALVES DE SOUZA, matrícula nº 0143028-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00418624/2024-41, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NURI, no ano de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, página 26.

PORTARIA Nº 921, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora ANA MARIA PEREIRA DUARTE, matrícula nº 1433880-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00422882/2023-41, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS SAM-II, nos meses de junho de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 922, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora NEIDE RICARDO DE JESUS MEIRA, matrícula nº 0140158-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00368986/2024-84, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/GSAS1/POLIC-AN, nos meses de setembro a novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 923, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA, matrícula nº 1441538-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00368986/2024-84, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/GSAS1/POLIC-AN, nos meses de setembro a novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 924, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora LETÍCIA OBA GALVÃO, matrícula nº 0142128-X, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00368986/2024-84, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/GSAS1/POLIC-AN, nos meses de setembro a novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 925, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora ADRIANA KELLY DA CRUZ NERI, matrícula nº 1440454-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00434086/2023-51, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO, no mês de junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 926, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora JULIANE PATRICIA VILAVERDE FREITAS GUEDES, matrícula nº 1672182-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00434086/2023-51, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO, no mês de junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 927, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora KELIANY SOUZA COSTA, matrícula nº 1441372-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00434086/2023-51, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/GSAP9-PLA/UBS5-PLA, no mês de junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 928, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora MARIA APARECIDA ISIDORO DA SILVA, matrícula nº 1659638-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00434086/2023-51, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NUPAC, no mês de junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 929, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora FLÁVIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0190087-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00368986/2024-84, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/GSAS1/POLIC-AN, nos meses de setembro a novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 930, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora KEROLLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1680983-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00410095/2024-38, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO, no mês de junho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 931, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1709188-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00405536/2024-80, por fatos ocorridos na SES/SVS/DIVAL/GEADM, no mês de maio de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 932, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com o servidor OSMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1671016-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00425536/2023-15, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC, nos meses de junho e novembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 933, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora ANA CAROLINE DA SILVA DIAS, matrícula nº 1659301-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00434086/2023-51, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO, no mês de junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 934, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC - com a servidora PATRÍCIA APARECIDA CARDOSO VASCONCELOS, matrícula nº 0139087-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00368986/2024-84, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/GSAS1/POLIC-AN, nos meses de setembro a novembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 935, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 150168700 do processo SEI nº 00060-00291684/2022-49, PAD nº 086/2023, ofertado pela 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 28 (vinte e oito) dias de SUSPENSÃO à servidora JUSSARA OLIVEIRA S CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 0117208-5, Médica - Hematologista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, a BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.435.254-0, lotado na SES/CRDF/DIRAAH/CERA, para participar do evento denominado Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - 2024, a realizar-se em SÃO PAULO/SP, no período de 22/10/2024 a 26/10/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI nº 00060-00432450/2024-20.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor abaixo relacionado, lotado no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ELVIS GERALDO DE MELO, 01474499, 3º, 28/10/2013 a 18/03/2024.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): MARQUES TELES DE OLIVEIRA, 01290053, 7º, 15/09/2019 a 12/09/2024, SEI nº 00060-00433200/2024-15; VALDEVINO VALENTIM DE SOUSA, 01340093, 6º, 18/09/2019 a 17/09/2024, SEI nº 00060-00412717/2022-09; SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 16940377, 1º, 17/09/2019 a 14/09/2024.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VERA LUCIA DA SILVA GUIMARAES, 137.663-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.320 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de junho de 1988 a 21 de agosto de 1989, 23 de outubro de 1989 a 03 de janeiro de 1990, 04 de julho de 1990 a 30 de julho de 1991, 03 de março de 1993 a 08 de novembro de 1995 e 17 de novembro de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00331549/2019-48.

ROBERTA DE LIMA PORTELA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de VERONICA CARNEIRO FERRER, Terapeuta Ocupacional, matrícula 145.492-7, Processo SEI nº 00060-00430140/2024-71, para participar do “X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos”, na cidade de Fortaleza/CE, no dia 12/11/2024 a 17/11/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO, matrícula 1.658.039-7, Processo SEI nº 011-000.005/2005, referentes aos 2º QUINQUÊNIO: 19/05/2018 a 16/06/2023, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a CELIO SUAID DA SILVA, matrícula 134.074-3, Processo SEI nº 00060-00318367/2020-15, referentes aos 5º QUINQUÊNIO: 11/02/2019 a 09/02/2024, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: DILZA SILVA BATISTA MARINHO, Técnico em enfermagem, matrícula 1659282-4, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Bruna André Nepomuceno em 23/08/2024; IARA KARLA ROSA BERNARDES LIBERAL, Enfermeiro, matrícula 1680084-2, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Felipe Bernardes Siqueira Liberal em 09/08/2024.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 147, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13 da Portaria nº 396, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA REJANE SOUSA MACHADO, matrícula 0172675-7, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “a”, c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-SERVIDOR à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: ROSÂNGELA MARTINS MACHADO MELO, matrícula SES 0134690-3, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Processo nº 00064-00003033/2019-01, 6º Quinquênio - 13/08/2019 a 10/08/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00063-00004562/2024-18, resolve:

DESIGNAR ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 1681942-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 31/08/2024.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00063-00004407/2024-93, resolve:

DESIGNAR MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, matrícula 1702921-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, símbolo CPC-02, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 05/09 a 19/09/2024, por motivo de férias do titular.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Hemoterapia e Hematologia, ocupado por ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, matrícula 1697532-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 19/08/2024, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00004349/2024-06.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, matrícula 1401884-5, Técnico de Atividades do Hemocentro - Técnico de Laboratório, a contar de 12/08/2024, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00004247/2024-82.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ GUSTAVO ALVES BRANDAO, matrícula 16821637, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, a contar de 22/08/2024, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00004430/2024-88.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, REGIA CRISTINA MARRA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.250-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008733, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2024. Processo 00080-00199784/2024-10.

DESIGNAR MARIANA GUIMARAES SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 246.572-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52008733, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00199784/2024-10.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, AVELINE DE SOUZA FALCAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.020-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005647, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2024. Processo 00080-00233315/2024-29.

DESIGNAR CHRISTIANE GUIMARAES DA CRUZ MORAES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.897-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009354, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00233290/2024-63.

DESIGNAR MARTA GOMES RIOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.596-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008954, de Supervisor, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00253880/2024-11.

DESIGNAR ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.714-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009784, de Supervisor, da Escola Classe Cafe Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001624/2024-31.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, a LUANA CANTANHEDE CAMPOS, matrícula 222.675-8, para participar do 3º Encontro Diálogos Antirracistas: educação, democracia e equidade, em São Paulo/SP, no período de de 24 a 26/09/2024, conforme Processo nº 00080-00265614/2024-22.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, a THIAGO PEREIRA PAZ, matrícula 229.113-4, para participar do 3º Encontro Diálogos Antirracistas: educação, democracia e equidade, em São Paulo/SP, no período de de 24 a 26/09/2024, conforme Processo nº 00080-00264887/2024-50.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, a VANGELA DO CARMO OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 30.190-6, para participar do VI Encontro de Pesquisa, Saberes e Fazeres Quilombolas Kalunga, em Cavalcante/GO, de 26 a 30/09/2024, conforme Processo nº 00080-00259014/2024-25.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, e em consonância com § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a HIAGO ALVES DE FARIA FERNANDES, matrícula 258.329-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 29/07/2024, conforme Processo nº 00080-00271468/2024-74.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.831-0, MARIA BRAGA ARAGAO RODRIGUES, 00080-00197032/2023-25, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/09/2024; 20.503-6, MANOEL CARVALHO VIEIRA LIMA, 00080-00194596/2024-97, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2024; 20.850-7, MARLENE ROLIM BEZERRA, 00080-00224633/2023-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/09/2024; 21.124-9, GERACINA DO NASCIMENTO SOUZA,

00080-00196010/2024-29, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/09/2024; 22.127-9, DALVINA DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00141694/2024-21, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2024; 23.553-9, TELMA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, 00020-00052297/2024-08, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2019 a 10/10/2019; 23.446-X, VANIA BAPTISTA FERREIRA, 00020-00038476/2024-24, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2020 a 26/05/2020; 23.614-4, EVERSON JOSE DE ARAUJO RABELO, 00080-00063089/2024-11, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2024; 23.432-X, FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA, 00080-00137989/2024-01, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2024; 24.951-3, GILVANI GUIMARAES DE ANDRADE, 00020-00049628/2024-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2020 a 18/03/2021; 24.309-4, JOELITA CESARIA DE SOUZA MORAES, 00020-00052957/2024-42, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2021 a 31/05/2021; 24.241-1, SUELY SANTOS DA SILVA, 00020-00054025/2024-34, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2022 a 17/05/2022; 25.980-2, IZANILDE MEDEIROS SALVIANO DOS SANTOS, 00020-00040598/2024-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2020 a 26/05/2020; 25.874-1, MARIA LUCINEIDE SALVADOR DE OLIVEIRA, 00020-00052694/2024-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2020 a 24/11/2020; 25.274-3, FRANCISCA LUCIA ALVES DE ARAUJO, 00080-00254553/2024-78, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/08/2024; 25.337-5, JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, 00080-00186662/2024-55, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2024; 25.357-X, ANAKAREN TEIXEIRA ANGUETH DE ARAUJO, 00080-00196042/2024-24, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/09/2024; 26.162-9, GEANE MARIA CAMPOS, 00020-00042801/2024-53, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/11/2020 a 18/01/2021; 26.752-X, ADAIL VALENTIM DO NASCIMENTO, 00080-00101308/2024-69, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/05/2024; 26.412-1, VALDETE LEAL CASELATO, 00080-00074478/2024-63, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2024; 26.803-8, PATRICIA FREIRE DE SOUSA, 00080-00194875/2024-51, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2024; 27.921-8, LUCITANIA IZABEL MARQUES ROSENDO, 00020-00051310/2024-01, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2021 a 12/01/2022; 27.188-8, SONIA SILVA POSSIDONIO, 00080-00127090/2022-19, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2022; 27.126-8, MAYRIENE ARAUJO PIMENTEL, 00080-00194891/2024-43, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/09/2024; 27.762-2, FATIMA DAS DORES SOARES DA SILVA, 00080-00180281/2024-62, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2024; 28.082-8, SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, 00080-00037126/2022-65, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/09/2024; 29.560-4, DAVI OLIVEIRA E SILVA, 00080-00195999/2024-53, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/09/2024; 29.350-4, TEREZINHA DE FÁTIMA COSTA, 00080-00169672/2024-26, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2024; 30.334-8, ALINE LUCIENE BORGES, 00020-00052633/2024-12, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2019 a 01/12/2019; 31.412-9, ELIZABETE FERNANDES DE MELO, 00020-00051308/2024-24, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2020 a 08/03/2020; 31.420-X, ADRIANA NASCIMENTO GUIMARÃES DE ALMEIDA, 00080-00245952/2024-48, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2023 a 04/05/2023; 31.303-3, WELMA MARQUES MARTINS RESENDE, 00080-00194820/2024-41, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2024; 31.381-5, MILENE DE SOUZA LIMA, 00080-00071983/2024-56, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/09/2024; 31.755-1, MONTIEUX VIEIRA DOS SANTOS MOURAO DE SANTANA, 00080-00160084/2024-27, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2024; 31.230-4, FLAVIO LUCIO DA ROCHA, 00080-00194670/2024-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2024; 32.010-2, ANA NERY MARTINS MAGALHÃES DE TOLEDO, 00020-00046335/2024-85, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2020 a 23/07/2020; 32.764-6, DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA, 00080-00087166/2024-10, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2022; 32.312-8, VERA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA, 00080-00096351/2022-33, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2022; 32.646-1, SIMONE SYLVIA RIBEIRO RODRIGUES, 00080-00254095/2023-96, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/01/2024;

33.893-1, ELIONILDE GARCEZ DOS SANTOS SANTANA, 00020-00052278/2024-73, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2021 a 12/04/2021; 33.418-9, ADELIA PERES DA SILVA OLIVEIRA, 00020-00050571/2024-04, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2022 a 24/07/2022; 33.420-0, ANA MARCIA RIBEIRO SALES DA ROCHA, 00080-00171625/2023-61, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2024; 33.875-3, IRINEIDE LUSTOZA DA SILVA, 00080-00147274/2024-59, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/09/2024; 33.670-X, PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE, 00080-00194602/2024-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2024; 33.615-7, VANIA MARQUES AMARAL, 00080-00184064/2024-41, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2024; 35.649-2, SILVELI MARINI ROMANINI MANRIQUE, 00020-00043031/2024-66, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2019 a 02/01/2020; 35.896-7, CRISTIANE MENEZES CRUVINEL BORGES LOPES, 00080-00007564/2023-80, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2023; 35.148-2, IOLANDA ARAUJO DE SOUZA DOS SANTOS, 00080-00087169/2024-53, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2024; 35.708-1, POLIANA CAPITA GLORIA BATISTA DE OLIVEIRA, 00080-00230358/2024-52, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2024; 35.574-7, NELSON VIEIRA EVANGELISTA, 00080-00194673/2024-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/09/2024; 36.103-8, ELIZABETH ALVES CATAPANO, 00080-00256090/2023-06, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2024; 36.433-9, ANA LOURDES LIMA FONTELE, 00080-00213427/2024-63, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2024; 37.920-4, ALESSANDRA MARIA COUTO DE MENEZES, 00080-00040703/2024-68, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2024; 38.440-2, SILVIA RAQUEL GONCALVES, 00080-00189765/2019-18, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2019; 38.156-X, ANA LUIZA ROCHA ALMEIDA, 00080-000022403/2024-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2024; 38.162-4, SUSANA FERNANDES MACHADO, 00080-00087370/2021-98, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2024; 39.249-9, ALESSANDRA CONCEICAO DE OLIVEIRA, 00080-00120380/2024-95, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2024; 42.728-4, JOAO DE JESUS RIBEIRO, 00080-00259088/2024-61, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2024; 42.597-4, JOSINO DE ARAUJO CAMPOS, 00080-00011429/2022-58, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/09/2024; 43.522-8, CARLOS BORGES DE OLIVEIRA, 00080-00114608/2024-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/09/2024; 46.176-8, JOSE CESAR RODRIGUES BEZERRA, 00080-00195753/2024-81, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/09/2024; 48.344-3, BETANIA MARA ALVES, 00020-00051323/2024-72, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2022 a 13/02/2022; 48.391-5, ELAINE GONCALVES DA CRUZ SANTOS, 00080-00160850/2024-53, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/09/2024; 49.905-6, DOMERINA GERALDA COSME CAMPELO, 00080-00196049/2024-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/09/2024; 49.863-7, CLAUDIA VIEIRA LIMA BENITO, 00080-00194635/2024-56, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/09/2024; 66.608-4, EDNA MARIA MENDES MARTINS, 00020-00052015/2024-64, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/01/2020 a 17/02/2020; 68.791-X, ROSANA CRISTINA PEREIRA NAVES SOARES, 00020-00059171/2023-75, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2017 a 02/03/2017; 68.587-9, GENADIR RODRIGUES DA COSTA, 00080-00220700/2023-25, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/09/2024; 200.370-8, MARIA MIRIAM DE ARAUJO ALVES, 00020-00043778/2024-14, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2020 a 01/03/2020; 200.556-5, MARIA DAS DORES SILVA NOBREGA, 00020-00052990/2024-72, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2021 a 15/09/2021; 200.495-X, TERCIA MENDES DE SOUSA, 00080-00172518/2023-51, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/10/2023; 200.105-5, VERA LUCIA SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS, 00080-00003090/2024-88, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2024; 200.510-7, MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA COSTA, 00080-00033572/2023-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2024; 200.244-2, SILVANIA GOMES BARBOSA DA SILVA, 00080-00070179/2024-50, nos termos do art. 40, § 19 da

Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2024; 200.496-8, KELLY JOSIANE MOTA DE SOUSA PRADO, 00080-00194607/2024-39, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2024; 200.646-4, ADA APARECIDA CASSARO, 00080-00141249/2024-61, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2024; 200.735-5, ANDREIA SIMONE DE ANDRADE SILVA, 00080-00194919/2024-42, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/08/2024; 201.182-4, ANGELA MARIA VIEIRA PACHECO BRANDAO, 00080-00248956/2023-05, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2023; 201.883-7, ZULMIRA SANTOS DA SILVA, 00080-00066839/2024-06, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2024; 201.844-6, ANAPAUULA DE SOUZA PATRICIO PRADO, 00080-00142759/2024-56, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2024; 201.005-4, SANDRA MARA MACEDO DIAS, 00080-00166444/2024-02, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2024; 203.891-9, TEREZINHA GALDINO VIDAL, 00020-00040189/2024-84, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2020 a 04/11/2020; 203.606-1, TEREZA DA SILVA SANTOS, 00080-00194615/2024-85, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/09/2024; 203.553-7, GLAUCIA HOTTUM RICARDO AMBROZIO, 00080-00167893/2024-60, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2024; 204.894-9, MAURIZA FERREIRA SOBRINHO, 00080-00004868/2024-76, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2024; 207.853-8, MARIA DE FATIMA SILVA SOARES SALES, 00080-00212510/2024-15, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 13/01/2022; 207.961-5, ZENEIDE JOSE DE ARAUJO, 00080-00201206/2024-42, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2024; 212.709-1, RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, 00080-00004245/2024-01, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2024; 212.330-4, IONE SIQUEIRA AMORIM, 00080-00196050/2024-71, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/09/2024; 219.999-8, MARILZA ALVES BARAUNA DE OLIVEIRA, 00080-00222037/2024-84, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/08/2023; 228.785-4, ANA ANGELICA LINS LOPES DE ALBUQUERQUE, 00080-00194943/2024-81, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/09/2024; 300.863-0, AIRA CARINA PESSOA PEREIRA, 00080-00035305/2024-20, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2024; 300.440-6, VALQUIRIA ROCHA VITOR, 00080-00164480/2024-23, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/09/2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 385, de 16 de agosto de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, no ato que concedeu o abono de permanência à servidora ROSANA MONTEIRO LIMA, para ONDE SE LÊ: “...a contar de 10/08/2024...”, LEIA-SE: “...a contar de 22/07/2024...”.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do art. 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2016: 235.819-0, AINA BONFIM FELIX, 10,00, 04/06/2020, APROVADO.

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.804-3, LUCIANA FERNANDES DA SILVA AGUIAR, 9,90, 24/07/2020, APROVADO.

ADMITIDAS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.228-3, ANDRESA SOARES BARBOSA FERREIRA, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.317-4, ADRIANA GECIVANIA TORRES SILVA, 10,00, 10/09/2021, APROVADO; 239.493-6, VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA, 10,00, 03/03/2021, APROVADO; 241.063-X, MARIA HELENA DE LIMA ALVES BORGES, 10,00, 30/07/2021, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 247.028-4, RUBENS ALVES DA SILVA, 10,00, 25/11/2023, APROVADO; 247.055-1, MACILEA OLIVEIRA BASTOS, 10,00, 25/03/2023, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal:

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2016: 214.644-4, DEBORA NUNES DA SILVA, 10,00, 28/09/2013, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021: 247.699-1, ANA CAROLINA CRONER DE ABREU, 10,00, 23/08/2024, APROVADO; 247.729-7, CAIO CESAR COSTA, 9,86, 21/06/2024, APROVADO; 247.880-3, WELLINGTON DIAS LIMA, 9,92, 21/06/2024,

APROVADO; 247.922-2, PAMELA TIRELLI POMPERMAIER, 10,00, 09/09/2024, APROVADO; 248.203-7, GEVERSON DOURADO BRITO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.205-3, RAISSA ARAUJO PESSOA, 9,62, 13/09/2024, APROVADO; 248.206-1, EDIGAR SILVA RODRIGUES, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.207-X, LUCIANO GONCALVES FERNANDES, 9,97, 13/09/2024, APROVADO; 248.211-8, OBADIAS BARBOSA DE ANDRADE, 10,00, 14/09/2024, APROVADO; 248.212-6, ADERLAN FRANCISCO DOS SANTOS, 9,96, 13/09/2024, APROVADO; 248.213-4, SILAS ROCHA CORREIA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.218-5, RONIELSON C. DE ARAUJO DO VALE, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.219-3, ELIZEU ALVES CAVALCANTE, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.221-5, PRISCILLA COSTA DE SOUZA CRUZ, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.226-6, CAMILA DE OLIVEIRA HELENO BARBOSA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.227-4, GEILSA DUARTE DE CARVALHO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.229-0, MARIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, 10,00, 17/09/2024, APROVADO; 248.233-9, MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE SOUZA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.235-5, MARIA SEANE DE CASTRO BEZERRA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.241-X, VALERIA R. DA SILVA LACERDA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.243-6, VALDEVINO CORREA DE BRITO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.244-4, CARMELINDA M. DE O. RODRIGUES, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.245-2, LUIZA MARILAC CORDEIRO LOPES, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.246-0, REGINALDO CRISTAO DE GODOI, 10,00, 16/09/2024, APROVADO; 248.248-7, SULENE DE ANDRADE MATOS, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.249-5, FERNANDO SANTOS FREITAS, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.251-7, SORAYA DE MATOS, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.252-5, ERIKA P. DE A. FRANCA OLIVEIRA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.253-3, JONATAS DE MENESES SILVA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.254-1, THAIS CORDEIRO DIAS PINHEIRO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.255-X, GLAYDSON TEL DOS SANTOS, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.257-6, CARLA PEREIRA LIMA DE ARAUJO, 9,80, 13/09/2024, APROVADO; 248.259-2, ANTONIO MAURICIO DE LIMA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.261-4, CLEDSON D. DOS SANTOS RODRIGUES, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.265-7, WELITON ALVES DA SILVA, 9,74, 13/09/2024, APROVADO; 248.267-3, WANDERSON CHAGAS LUCAS, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.268-1, THAISE DA COSTA FREITAS, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.269-X, GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, 10,00, 15/09/2024, APROVADO; 248.270-3, BRUNO CARLOS BATISTA RIBEIRO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.272-X, MARIA LUIZA CARDOSO ZANDONADE, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.274-6, FLAVIO DIAS AMARAL, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.277-0, FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.279-7, ANA KELLEY CARLOS DE PAIVA GOMES, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.280-0, DEBORA C. ASSUNCAO SANTOS NUNES, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.282-7, SHEILA FRANCISCA MACHADO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.283-5, WARLISSON MARQUES DOS SANTOS, 10,00, 12/09/2024, APROVADO; 248.284-3, PRISCILLA P. DOS SANTOS MACHADO, 10,00, 14/09/2024, APROVADO; 248.287-8, CARLENILDO DA SILVA OLIVEIRA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.288-6, CICERA DA S. RODRIGUES NASCIMENTO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.290-8, GLEICA JULIA FERREIRA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.291-6, MARCELO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.292-4, MARCELUS SANTANA TAVORA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.296-7, JUSANE SANTOS DUAILIBE, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.298-3, PAULA CRISTINA DE SOUSA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.299-1, POLIANE ALVES COIMBRA, 10,00, 19/09/2024, APROVADO; 248.300-9, JESSICA C. F. DE BARROS SANTOS, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.301-7, NATHALIA DOMINGUES COELHO, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.303-3, MARCOS MARTINS DE MOURA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.304-1, KATIA SOUZA MAGALHAES, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.307-6, KARLA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA, 10,00, 13/09/2024, APROVADO; 248.308-4, GIULIANA DE ARAUJO SANTOS, 10,00, 13/09/2024, APROVADO.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas pelo art. 14, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1994: 22.916-4, ADRIANA SERAFIM CAPITA SALGADO, 7,00, Excelente, 25/02/1996, APROVADO.

Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal:

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1994: 25.263-8, MARIA CONSUELO ALVARENGA, 7,00, Excelente, 08/09/1996, APROVADO.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 329, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do ex-servidor aposentado PAULO NUNES FREITAS, matrícula 140.623-99, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal, nos termos dos artigos 29, § 6º, 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Pensão Temporária a RICARDO AUGUSTO PIRES FREITAS, filho inválido do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos nºs 00080.00044099/2023-68 e 00080.00044122/2023-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 329, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge do ex-servidor aposentado PAULO NUNES FREITAS, matrícula 88.580-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal, nos termos dos artigos 29, § 6º, 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Pensão Temporária a RICARDO AUGUSTO PIRES FREITAS, filho inválido do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos nºs 00080.00044099/2023-68 e 00080.00044122/2023-14.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 30.395-X, LUIZITO FARIAS DE LIMA, 00080-00267203/2024-71, INSS, Brasília/DF, Aux. de Escritório, 01/12/1990 a 09/08/1993, 983 dias para aposentadoria; 34.102-9, EURISMAR BENTO DE SOUZA, 00080-00241153/2024-01, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/05/1995 a 14/07/1995, 04/02/1997 a 25/03/1997, 124 dias para aposentadoria; 34.102-9, EURISMAR BENTO DE SOUZA, 00080-00241153/2024-01, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 04/09/1995 a 29/11/1995, 30/11/1995 a 21/12/1995, 05/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 06/04/1997, 07/04/1997 a 01/10/1997, 556 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 37.762-7, GERALDO WOLNEY LEAL, 00080-00234447/2024-78, GOIASPREV, Goiânia/GO, Administrativo Pró-Labore, 01/06/1988 a 15/12/1991, 578 dias para aposentadoria; 37.762-7, GERALDO WOLNEY LEAL, 00080-00234447/2024-78, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 19/03/1992 a 15/12/1992, 01/04/1995 a 02/12/1998, 915 dias para aposentadoria; 42.858-2, MAGNO JOSÉ PEREIRA, 00080-00267033/2024-25, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/11/1986 a 10/12/1986, 12/01/1987 a 27/10/1987, 10/08/1988 a 23/02/1988, 01/08/1989 a 18/09/1990, 951 dias para aposentadoria; 175.412-2, FLÁVIA JORGE FERREIRA MACHADO, 00080-00250105/2024-03, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2007 a 08/02/2009, 739 dias para aposentadoria; 175.896-9, DANIEL RODRIGUES DE PINHO TAVARES, 00080-00230904/2024-55, INSS (SEEDF), Araguaína/TO, Professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 1.427 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.104-0, SILVANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, 00080-00303497/2023-21, INSS, Sinop/MT, Não Declarado, 01/02/1991 a 30/01/1992, 17/03/1992 a 12/05/1992, 421 dias para aposentadoria; 209.384-7, CRISTIANO PEREIRA MOREIRA, 00080-00217878/2024-70, INSS (Secretaria de Agricultura e Produção do DF), Goiânia/GO, Não Declarado, 29/03/1999 a 31/07/2000, 491 dias para aposentadoria; 209.384-7, CRISTIANO PEREIRA MOREIRA, 00080-00217878/2024-70, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/2005 a 28/07/2005, 178 dias para aposentadoria; 211.212-4, ELOISA ALVES DOS SANTOS, 080-008574/2017, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 07/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 30/07/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 1.042 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.265-4, MARIA GENIVANIA NOGUEIRA DE SOUZA, 00080-00225435/2024-52, INSS, Porto Velho/RO, Não Declarado, 02/08/1993 a 02/07/2010, 6.179 dias para aposentadoria; 220.653-6, LUANA LOPES DOS SANTOS, 00080-00257282/2024-11, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 14/04/2009 a 31/12/2009, 05/03/2010 a 20/12/2010, 24/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 01/07/2012, 991 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.045-3, DALVA DE OLIVEIRA, 00080-00255556/2024-29, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 10/02/2003 a 31/12/2005, 1.056 dias para aposentadoria; 223.045-3, DALVA DE OLIVEIRA, 00080-00255556/2024-29, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/01/2006 a 07/02/2006, 38 dias para aposentadoria; 223.045-3, DALVA DE OLIVEIRA, 00080-00255556/2024-29, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 11/02/2008 a 31/03/2008, 50 dias para

aposentadoria; 223.045-3, DALVA DE OLIVEIRA, 00080-00255556/2024-29, INSS (FUB), Cuiabá/MT, Professor, 29/08/2008 a 28/02/2010, 549 dias para aposentadoria; 223.905-1, MARCIO ISMAEL FERREIRA DA SILVA, 00080-00271513/2022-29, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 24/08/2000 a 05/05/2008, 13/07/2009 a 01/08/2009, 2.832 dias para aposentadoria; 223.905-1, MARCIO ISMAEL FERREIRA DA SILVA, 00080-00271513/2022-29, INSS (Secretaria Municipal de Educação), Goiânia/GO, Não Declarado, 20/09/2012 a 30/11/2012, 29/01/2013 a 14/04/2013, 148 dias para aposentadoria; 226.407-2, MARCIA DO AMARAL BOTELHO, 00080-00268158/2024-72, INSS, Castanhal/PA, Diversos, 01/12/1995 a 07/09/1996, 01/04/1997 a 12/07/1997, 21/05/1999 a 15/10/2003, 15/07/2008 a 20/11/2009, 21/11/2009 a 30/04/2010, 2.649 dias para aposentadoria; 226.407-2, MARCIA DO AMARAL BOTELHO, 00080-00268158/2024-72, INSS, Castanhal/PA, Educador, 10/07/2006 a 14/05/2007, 309 dias para aposentadoria; 226.407-2, MARCIA DO AMARAL BOTELHO, 00080-00268158/2024-72, INSS, Castanhal/PA, Professor, 03/05/2010 a 07/07/2010, 13/06/2011 a 14/02/2012, 15/02/2012 a 04/08/2012, 485 dias para aposentadoria; 226.407-2, MARCIA DO AMARAL BOTELHO, 00080-00268158/2024-72, INSS, Castanhal/PA, Professor, 16/08/2012 a 24/01/2013, 162 dias para aposentadoria; 226.407-2, MARCIA DO AMARAL BOTELHO, 00080-00268158/2024-72, INSS, Castanhal/PA, Não Declarado, 25/01/2013 a 06/02/2014, 378 dias para aposentadoria; 226.265-7, SHEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080-00156013/2024-20, INSS, Boa Vista/RR, Não Declarado, 14/12/2004 a 11/02/2005, 07/11/2005 a 09/05/2006, 14/08/2006 a 17/10/2008, 01/08/2009 a 29/09/2013, 2.561 dias para aposentadoria; 226.265-7, SHEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, 00080-00156013/2024-20, INSS, Boa Vista/RR, Autônomo, 01/07/2004 a 30/09/2004, 92 dias para aposentadoria; 226.582-6, HELDER JOSÉ DE OLIVEIRA, 00080-00288751/2023-54, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 20/12/2005 a 24/12/2005, 22/02/2008 a 18/12/2008, 15/10/2009 a 31/10/2009, 622 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 232.042-8, MONICA GOMES DE OLIVEIRA ARTHUR, 00080-00154782/2024-93, INSS (SEEDF), Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 19/03/2003 a 22/12/2003, 20/02/2006 a 20/12/2006, 03/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/07/2010, 02/08/2010 a 31/12/2010, 1.845 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.706-4, FABIO DE SOUZA MOREIRA, 00080-00270150/2024-76, INSS, Belém/PA, Vigilante, 01/08/2000 a 04/11/2000, 01/04/2001 a 12/03/2006, 13/03/2006 a 11/01/2010, 3.304 dias para aposentadoria; 239.706-4, FABIO DE SOUZA MOREIRA, 00080-00270150/2024-76, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/12/2013 a 31/12/2013, 01/04/2014 a 30/06/2015, 01/08/2015 a 30/04/2016, 01/06/2016 a 31/01/2017, 01/03/2017 a 28/02/2018, 1.371 dias para aposentadoria; 240.769-8, HEIDENE FREITAS ARAGÃO, 00080-00238407/2024-03, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 24/06/2004 a 21/12/2004, 01/08/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 18/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 18/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 11/11/2015 a 28/12/2015, 2.878 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.359-0, KELLEN PATRÍCIA CANDINI BASTOS, 00080-00219223/2024-36, INSS, Rio Branco/AC, Orientador de Aprendizagem, 01/03/2011 a 28/05/2013, 08/07/2013 a 31/07/2013, 01/02/2014 a 13/12/2014, 1.160 dias para aposentadoria; 241.359-0, KELLEN PATRÍCIA CANDINI BASTOS, 00080-00219223/2024-36, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 29/05/2013 a 07/07/2013, 01/08/2013 a 31/01/2014, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 714 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.624-3, JORDANA FELIPE MARIANO, 00080-00268842/2024-54, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 15/02/2018, 01/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 10/09/2019, 823 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.718-5, PATRÍCIA SOARES SOUZA, 00080-00180182/2019-13, INSS (SEEDF), Porto Velho/RO, Professor, 03/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 05/03/2018, 939 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.446-2, SANDRA DO NASCIMENTO MESQUITA SOUTHER, 00080-00213257/2024-17, INSS, Posse/GO, Professor, 02/01/2004 a 10/01/2005, 01/11/2005 a 30/06/2007, 01/02/2008 a 13/02/2013, 2.822 dias para aposentadoria; 246.446-2, SANDRA DO NASCIMENTO MESQUITA SOUTHER, 00080-00213257/2024-17, INSS (SEEDF), Posse/GO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/02/2015, 23/02/2015 a 28/08/2015, 29/02/2016 a 02/03/2016, 22/09/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 19/02/2018, 26/02/2018 a 20/12/2018, 1.598 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 246.528-0, ROSILDA DE SOUZA RODRIGUES, 00080-00267227/2024-21, INSS, Taguatinga/DF, Monitor, 03/08/2005 a 28/02/2006, 210 dias para aposentadoria; 246.528-0, ROSILDA DE SOUZA RODRIGUES, 00080-00267227/2024-21, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2007 a 06/07/2007, 06/08/2007 a 02/08/2020, 4.902 dias para aposentadoria; 247.865-X, ANDREA NOLETO DE OLIVEIRA, 00080-00139470/2023-79, INSS, Cuiabá/MT, Diversos, 01/12/2008 a 18/02/2011, 14/05/2012 a 18/12/2012, 1.029 dias para aposentadoria; 247.865-X, ANDREA NOLETO DE OLIVEIRA, 00080-00139470/2023-79, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/02/2013 a 16/05/2019, 2.296 dias para aposentadoria; 249.935-5, THAINARA BRAUNA CARVALHO SILVA, 00080-00265608/2024-75, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/03/2007 a 14/05/2010, 1.171 dias para aposentadoria; 249.935-5, THAINARA BRAUNA CARVALHO SILVA, 00080-00265608/2024-75, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/06/2010 a 01/09/2015, 29/01/2018 a 20/04/2018, 2.001 dias para aposentadoria; 249.935-5, THAINARA BRAUNA CARVALHO SILVA, 00080-00265608/2024-75, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 14/02/2022 a 19/06/2022, 546 dias para

aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 249.935-5, THAINARA BRAUNA CARVALHO SILVA, 00080-00265608/2024-75, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 28/05/2020 a 16/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 498 dias para aposentadoria; 257.445-4, HERMES DE OLIVEIRA MAIA NETO, 00080-00266464/2024-74, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 25/04/2005 a 24/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 11/02/2008 a 18/12/2008, 17/06/2009 a 19/06/2009, 25/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 25/07/2014 a 22/12/2014, 10/06/2019 a 05/07/2019, 12/08/2019 a 08/11/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 2.606 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.445-4, HERMES DE OLIVEIRA MAIA NETO, 00080-00266464/2024-74, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 28/05/2020 a 28/01/2021, 23/04/2021 a 22/12/2021, 490 dias para aposentadoria.

RETIFICAR a Portaria de 06 de janeiro de 2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2014, página 16, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LOURDES ROSSANA DE ARRUDA GOMES MOTTA, matrícula 32.811-1, Processo nº 080.008722/2013, ONDE SE LÊ: "...275 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...275 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 20 de abril de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2017, página 40, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANA ANICIO VIANA BESERRA, matrícula 37.938-7, Processo nº 462.000166/2017, ONDE SE LÊ: "...528 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...528 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de julho de 2003, da Gerente Substituta de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 138, de 21 de julho de 2003, página 19, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ERENI ALVES PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 39.014-3, Processo nº 080.004348/2003, ONDE SE LÊ: "...190 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...190 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 26 de março de 2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 062, de 27 de março de 2012, página 19, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ ARISTIDES TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 58.888-1, Processo nº 462.001052/2011, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 1.081 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.081 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARA DEBORA FEITOSA CURVINA, matrícula 201.764-4, Processo nº 00080-00255173/2024-51, ONDE SE LÊ: "...390 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...390 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR a Portaria de 27 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, página 52, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA ARAUJO MARINHO, matrícula 204.007-7, Processo nº 080.010323/2014, ONDE SE LÊ: "...Não declarada...", LEIA-SE: "...Professor...".

RETIFICAR a Portaria de 27 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, página 52, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA ARAUJO MARINHO, matrícula 204.007-7, Processo nº 080.010323/2014, ONDE SE LÊ: "...02/02/1998 a 01/04/1998, 01/02/2000 a 04/05/2000, 153 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/02/1998 a 21/05/1998, 01/02/2000 a 04/05/2000, 203 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 27 de dezembro de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, página 52, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA ARAUJO MARINHO, matrícula 204.007-7, Processo nº 080.010323/2014, ONDE SE LÊ: "...272 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2009, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 219, de 13 de novembro de 2009, página 34, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SILMEIRE DE CASSIA TORRES DE LIMA, matrícula 205.615-1, Processo nº 469.000219/2009, ONDE SE LÊ: "...193 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...193 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de julho de 2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 06 de julho de 2011, página 26, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA MACHADO DA COSTA, matrícula 206.147-3, Processo nº 080.004191/2011, ONDE SE LÊ: "...610 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...610 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 11 de maio de 2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, página 29, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DE ASSIS REZENDE, matrícula 210.613-2, Processo nº 080.003447/2011, ONDE SE LÊ: "...1.494 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.494 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, página 23, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELOISA ALVES DOS SANTOS, matrícula 211.212-4, Processo nº 080-008574/2017, ONDE SE LÊ: "...05/11/1990 a 06/02/2007, 5.299 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...07/01/1998 a 06/02/2007, 2.679 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de julho de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, página 81, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANGELA PORTO DE ALCANTARA CARVALHO, matrícula 211.283-3, Processo nº 00080-00089495/2021-52, ONDE SE LÊ: "...778 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...778 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 47, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a SILENE GUEDES MONTALVÃO, matrícula 240.674-8, Processo nº 00080-00169329/2019-14, ONDE SE LÊ: "...1.168 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.168 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a GILVANIA SILVA BISPO, matrícula 247.626-6, Processo nº 00080-00157775/2024-43, ONDE SE LÊ: "...10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 10/05/2021, 1.359 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 27/05/2020, 1.044 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 28/05/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 10/05/2021, 315 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a TAYANE DE PAIVA CAMPOS, matrícula 253.923-3, Processo nº 00080-00248266/2024-29, ONDE SE LÊ: "...13/09/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 22/12/2014, 18/05/2015 a 28/12/2015, 31/03/2016 a 28/12/2016, 23/05/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/09/2019, 13/02/2020 a 30/04/2021, 2.111 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...13/09/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 22/12/2014, 18/05/2015 a 28/12/2015, 31/03/2016 a 28/12/2016, 23/05/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/09/2019, 13/02/2020 a 27/05/2020, 1.773 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 28/05/2020 a 30/04/2021, 338 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2024, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE FATIMA TELES PAES LANDIM LOPES, matrícula 256.354-1, Processo nº 00080-00256981/2024-35, ONDE SE LÊ: "...02/05/2017 a 28/02/2018, 01/03/2018 a 29/09/2018, 11/10/2018 a 01/11/2018, 20/11/2018 a 20/12/2018, 12/11/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 30/09/2022, 839 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...02/05/2017 a 28/02/2018, 01/03/2018 a 29/09/2018, 11/10/2018 a 01/11/2018, 20/11/2018 a 20/12/2018, 14/02/2022 a 30/09/2022, 798 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 12/11/2021 a 22/12/2021, 41 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 de maio de 2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023 página 69, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILENE ALVES DE JESUS, matrícula 300.589-5, Processo nº 00080-00003821/2023-12, ONDE SE LÊ: "...Não Declarada, 01/08/1987 a 01/03/1988, 214 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: Professor, 01/08/1987 a 01/03/1988, 214" dias para efeito de aposentadoria...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.320 dias para efeito de aposentadoria de SEBASTIÃO GONÇALVES MESQUITA, matrícula 34.009-X, Processo nº 470.000589/2009, averbado conforme publicação no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, página 19, referente aos períodos de 01/04/1985 a 31/12/1985, 25/08/1986 a 30/06/1989 e 01/09/1990 a 31/05/1993.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 30 dias para efeito de aposentadoria de ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 212.449-1, Processo nº 00080-00071273/2024-26, averbado conforme publicação no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, página 34, referente ao período de 01/04/2004 a 30/04/2004.

NEDER NUNES ARAUJO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Convocar o professor ESLY EDUARDO LUZ, a comparecer à Unidade Regional de Gestão de Pessoas de São Sebastião, localizada na Área Especial nº 1, Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, DF 473, São Sebastião, Brasília - DF, CEP: 71699- 901, para ciência no INDEB referente ao processo 00080-00229602/2021-91.

Art. 2º O não comparecimento no prazo de 07 (sete) dias a partir da data de publicação desta convocação, implicará na continuidade do processo para os procedimentos de implementação em Dívida Ativa.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões expostas no processo nº 00050-00018493/2024-33, resolve:

SUSPENDER, a contar de 17 de setembro de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora LETIZIA FERNANDES DE LOURENÇO, Delegada de Polícia, matrícula nº 1.718.701-X, Assessora Especial, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias de 2024, marcadas para o período de 09 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2024, restando-lhe 02 (dois) dias de férias a serem usufruídos nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 3º, XIV, da Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021, nos termos do Processo SEI nº 00050-00017200/2024-09, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de computadores (workstation, notebook e minidesktop) provenientes da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP, destinados à Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI-MJ nº 08020.009020/2020-71.

Art. 2º Designar os servidores 1º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula SSP 110.275-3, JOVANI ESTEVAM DE LIMA CARLOS, matrícula nº 57.575-5 e JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 57.038-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A Comissão deverá receber os bens e produzir relatório circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, matrícula GDF 1.703.039-0, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 17/09/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nº 00428-00001793/2024-94 e 00428-00002533/2024-36).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF 1.719.891-7, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula GDF 1.703.592-9, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de afastamento legal do titular, no período de 18/09/2024 a 27/09/2024. Processo SEI nº 00428-00002238/2024-80 e 00428-00002541/2024-82.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e em atenção ao contido no Ofício nº 053463/2024 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF, de 16 de setembro de 2024 (151185135), que exige cumprimento urgente de Mandado de Intimação e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00053492/2024-47, resolve:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação o CB QPPMC CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 216.133-8, na condição sub judice, com base no parágrafo único do art. 12, da Lei Federal nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial contida nos autos do Processo nº 0737642-57.2024.8.07.0000/TJDF, que determinou a suspensão do ato administrativo de demissão do policial militar em questão, com sua imediata reintegração à PMDF até o julgamento final do processo judicial ou a ocorrência de fatos novos que justifiquem a reavaliação da medida. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/BOPE/SP/SSAD de 17 de setembro de 2024 (151165399), Memorando nº 346/2024 - PMDF/BOPE/SP/SSAD, de 20 de setembro de 2024 (151693219) e ainda considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00129832/2024-01, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC KARINE NAYALLE MARQUES MACIEL, matrícula 735.779-6, com base no artigo 110, da Lei Federal nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo público efetivo de Técnico do Ministério Público da União/Administração, código TC020101, classe A, padrão 1, em 17/09/2024, conforme Termo de Posse - MPDFT (151344441). Efetivar o licenciamento a contar de 17 de setembro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.52231/2024-95 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR IRAILTON SERGIO PEREIRA, matrícula 21.810/3, a contar da Data da Inativação (16/05/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 78, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de

20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93, de 21 de dezembro 2011, resolve:
RETIFICAR a Portaria nº 52, publicada no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, para corrigir a fundamentação da Concessão da Pensão Militar legada pelo extinto Maj (Ref.) JURANDIR JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 1400373, falecido em 15 de abril de 2024, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no Art. 36; §3º, inciso II; 37, I;39, § 1º, todos da Lei 10.486/2002...", LEIA-SE: "...com fundamento no art. 36; § 3º, inciso I; 37, I; 39, § 1º, todos da Lei nº 10.486/2002..."

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 80, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:
RETIFICAR, em cumprimento a Diligência CGDF, a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2024, para ONDE SE LÊ: "...KATHALY DAYANE DE SOUSA SILVEIRA...", LEIA-SE: "...NATHALY DAYANE DE SOUSA SILVEIRA...". Processo SEI nº 00053-00226959/2023-15.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 560, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021, que trata da prestação de serviços e Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito REIT II - "PARDAL", objeto do processo administrativo 00055-00051204/2019-18, e DESIGNAR os seguintes servidores:

- I - CLEVER FARIAS SILVA, matrícula 250.487-1, lotado na Dirpol, como Presidente da Comissão;
- II - GLENDA NALYGIA LOPES DA SILVA, matrícula 250.620-3, lotada na UCOI/Dirpol, como Fiscal Administrativa e Vice-Presidente da Comissão, nas ausências legais do titular;
- III. LUIZ FELLIPE FERREIRA VIEIRA, matrícula 256.746-6, lotado na Dirtec, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, lotado na Dirtec, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V. LAURA TAVARES WEBBER AMARAL, matrícula 259.889-2, lotada na DIREN, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Engenharia de Trânsito;
- VI. ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA, matrícula 256.754-7, lotado na DIREN, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Engenharia de Trânsito;
- VII. RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 182.352-3, lotado na DIRCONV, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;
- VIII. JONAS GONÇALVES DOURADO, matrícula 250.288-73, lotado na DIRCONV, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2020, que trata da prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal, com uso do registrador eletrônico de infrações de trânsito REIT III "Avanço de Sinal", objeto do processo administrativo 00055-00034558/2019-90, e DESIGNAR os seguintes servidores:

- I - CLEVER FARIAS SILVA, matrícula 250.487-1, lotado na Dirpol, como Presidente da Comissão;
- II - GLENDA NALYGIA LOPES DA SILVA, matrícula 250.620-3, lotada na UCOI/Dirpol, como Fiscal Administrativa e Vice-Presidente da Comissão, nas ausências legais do titular;

- III. LUIZ FELLIPE FERREIRA VIEIRA, matrícula 256.746-6, lotado na Dirtec, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - IV. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, lotado na Dirtec, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - V. GABRIELLE PEREIRA LIMA, matrícula 259.888-4, lotada na DIREN, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Engenharia de Trânsito;
 - VI. GRASIELLA MARIA VIDOTTI VEZZANI DE MELO, matrícula 259.852-3, lotada na DIREN, como Fiscal Substituta no âmbito da Diretoria de Engenharia de Trânsito;
 - VII. RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 182.352-3, lotado na DIRCONV, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;
 - VIII. JONAS GONÇALVES DOURADO, matrícula 250.288-73, lotado na DIRCONV, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;
- Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 562, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021, que trata da prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal (Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito - REIT I — "tipo barreira eletrônica") objeto do processo administrativo 00055-00013144/2021-41, e DESIGNAR os seguintes servidores:

- I - CLEVER FARIAS SILVA, matrícula 250.487-1, lotado na Dirpol, como Presidente da Comissão;
 - II - GLENDA NALYGIA LOPES DA SILVA, matrícula 250.620-3, lotada na UCOI/Dirpol, como Fiscal Administrativa e Vice-Presidente da Comissão, nas ausências legais do titular;
 - III. LUIZ FELLIPE FERREIRA VIEIRA, matrícula 256.746-6, lotado na Dirtec, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - IV. AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, lotado na Dirtec, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
 - V. IAGO FELIPE CARDOSO DOS SANTOS LEAL, matrícula 259.855-8, lotado na DIREN, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Engenharia de Trânsito;
 - VI. FÁBIO MATOS KAYSER, matrícula 259.880-9, lotado na DIREN, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Engenharia de Trânsito;
 - VII. RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 182.352-3, lotado na DIRCONV, como Fiscal Titular no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;
 - VIII. JONAS GONÇALVES DOURADO, matrícula 250.288-73, lotado na DIRCONV, como Fiscal Substituto no âmbito da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores;
- Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

- Art. 1º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula 264.136-4, como Presidente da Comissão Executiva do Contrato nº 041371/2020, celebrado com a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, em substituição a RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1, designado por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2024, página 63 e 64.
- Art. 2º Competirá o servidor designado, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 927, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH TORRES TEIXEIRA DE MELLO, matrícula 02496534, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20/09/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 928, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO ALVES QUIRINO, matrícula 2474867, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Direito Delas do Paranoá da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 08/10/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 929, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BRUNA ANGELA RODRIGUES, matrícula 02488817, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803079, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 930, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, os efeitos da Portaria nº 343, de 27 de março de 2024, o ato que designa DANÍLIA HELENA SCAFUTE PEREIRA, matrícula 0247526X, para atender à análise dos processos administrativos referentes aos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil selecionadas por meio do Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

Art. 2º A servidora exercerá suas atividades laborais sob a coordenação da diretora da Diretoria de Projetos da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser finalizados em 180 dias, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 931, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEILLIANY DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 02401622, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803800, da Gerência de Saúde Leste, da Diretoria de Atenção Integral a Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção a Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/09/2024 a 30/09/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 932, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 02542889, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 30/08/2024 e no período de 02/09/2024 a 05/09/2024, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 933, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KARINE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 1979248, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 09/09/2024 a 18/09/2024 e 19/09/2024 a 20/09/2024, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 934, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH LIS DE REZENDE DIAS, matrícula 1980270, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 935, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NÁDIA MATOS DOS SANTOS, matrícula 02403854, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAI ME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 937, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRESSA REGINA VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula 2496909, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/09/2024 a 26/09/2024, por motivo de licença médica.

JAI ME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 942, DE 24 SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no inciso XVII, do art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD324-23, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00043713/2022-04, designar nova comissão processante para elaborar a indicação e praticar os demais atos processuais posteriores, com fundamento no art. 257, §4º da Lei Complementar n. 840/2011.

Art. 2º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240-208-4 e DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.998-9 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar dos autos do processo 00400-00043713/2022-04.

Art. 3º Designar MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.112-9, na qualidade de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAI ME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 943, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANE DIAS DE SOUZA, matrícula 0225817X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Frequência, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/09/2024.

JAI ME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1, e MARIA BORGES SANTOS, matrícula 249.717-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal

Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE01082, emitida para GOGYN IMPORTADORA LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição de capas de chuva, constante no Processo SEI nº 00400-00079391/2023-12.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HYGOR SILVANO LESSA NORONHA, matrícula 251.499-0, e MÍDIÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI nº 00400-00078481/2023-88, elencadas a seguir:

I - 2024NE01060, emitida para AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA; e

II - 2024NE01061, emitida para H2W - SOLUÇÕES LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO GOMES BONIFÁCIO, matrícula 255.495-X, e MÍDIÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI nº 00400-00041401/2024-10, elencadas a seguir:

I - 2024NE01000, emitida para LAVARE SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA;

II - 2024NE01001, emitida para NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA;

III - 2024NE01002, emitida para RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA;

IV - 2024NE01003, emitida para ROMEO COMERCIAL LTDA ME; e

V - 2024NE01004, emitida para JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAÍSSA MORAES CHAGAS, matrícula 244.390-2, em substituição a ANNA CAROLINE DE MORAES NUNES, matrícula 246.675-9, para atuar como Fiscal Suplente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 27/2023-SEJUS, celebrado com a empresa PLANO ALUGUEIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, tendo por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Varjão, objeto do Processo 00400-00037605/2022-94.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril

de 2013, página 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 172219-0, e DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula 197075-5, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, constante no Processo SEI nº 00400-00018989/2024-16.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/10 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KATHERINE DE ASSIS JESUS, matrícula 0259890-6, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 227.569-4, 2º quinquênio, período de 10/06/2019 a 17/06/2024 e processo 00015-00011572/2023-41.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de julho de 2024, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Ação	Local	Data em julho de 2024	Escala	Servidor(a)	Matrícula nº
32ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Estrutural	05	09:00 às 16:00	HIAGO FAUSTINO MOURA	222.039-3
32ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Estrutural	06	09:00 às 12:00	DANIELLE CRISTINE CARVALHO	248.016-6

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR a Servidora ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula nº 285.166-0, Diretora, para substituir o Servidor GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula nº 174.824-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 09 a 18 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024 e conforme Processo SEI Nº 00110-00000622/2022-78, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 156.998-8, Assessor, para substituir a servidora RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula 273.528-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 18 de setembro a 27 de setembro de 2024, por motivo de férias do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 285.165-2, Assessor, para substituir a servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula 275.174-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024, por motivo de férias da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 285.162-8, Assessor Especial, para substituir o servidor LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO, matrícula 274.061-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas com Recursos PAC-OGU, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 16, 18, 19, 20 e 23 de setembro de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado por MÁRCIO CLAUDINO BESSA, matrícula 224.394-6, AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO. 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, 01 Ano(s), 02 Mês(es) e 01 Dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, relativo ao período de: 22/07/2009 a 21/09/2010, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00017354/2023-20.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por OSVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 94.322-3, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.056 (três mil e cinquenta e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00006827/2022-82.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado por OSVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 94.322-3, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA. 469 (quatrocentos e sessenta e nove) dias, 01 Ano(s), 03 Mês(es) e 14 Dia(s), conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do

Seguro Social - INSS, relativo ao período de: 01/11/1990 a 25/07/1991, de 01/04/1994 a 19/10/1994, contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 00113-00020755/2024-48.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 23 de setembro de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00003670/2022-33. INTERESSADO: DER/DF. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, na 2ª Assembleia Geral Ordinária - A.G.O da ABDER DE 2024 e 50ª Reunião dos Dirigentes de Órgãos Rodoviários - REDORE, a ser realizado no período de 22/10 a 24/10 de 2024, em Vila Guilherme, São Paulo. Para a participação no evento, o servidor terá a necessidade de ausentar-se nos seguintes dias: ida no dia 21/10/2024 e volta no dia 24/10/2023, sem ônus financeiro para o DER/DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 20/09/2024, processo nº 00113-00020664/2024-11.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 382, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, página 67, ONDE SE LÊ: "...JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.340-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão nº 20/2012 TCDF -ADM, a partir de 19/11/2023...", LEIA-SE: "...JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.340-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão nº 20/2012 TCDF -ADM, a partir de 19/09/2022..."

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 142, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULA TIEMY NOGUEIRA, matrícula 1919363, como representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar Maj. QOBM/Comb. ANDREIA CRISTINA ARANTES DE SOUZA, matrícula 2909752, como representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16615247, Gerente da Gerência de Recursos Hídricos e Solo, símbolo CPC-08, no período de 07/10/2024 a 26/10/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00003788/2019-73.

DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 01870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura da Gerência de Produção Vegetal, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 07/10/2024 a 26/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003788/2019-73.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00641 (Id. 151065044), emitida em 13/9/2024, em favor da empresa VIVO LICITACOES LTDA, no valor de R\$ 4.020,75 (quatro mil, vinte reais e setenta e cinco centavos), cujo objeto é a aquisição do laço de contenção para suíno com cabo de aço niquelado, comprimento: 50 a 60cm, ferramenta com trava para aperto do cabo de aço. Material reforçado resistente e de fácil manuseio, quantidade 25 unidades, conforme descrição detalhada no Processo 00070-00002882/2024-72.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2024NE00642 (Id. 151144343), emitida em 16/09/2024, em favor da empresa APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA, no valor de R\$ 1.870,60 (um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), cujo objeto é a aquisição do Equipamento / Acessório Animal Tipo: Cambão Para Contenção, material: Alumínio, características adicionais: empunhadura de borracha, cabo de aço interno, quantidade: 20 unidades, conforme descrição detalhada no Processo 00070-00002882/2024-72.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 0186857-8, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 13/09/2024, processo SEI 00070-00002971/2024-19.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor JOÃO VICTOR

AMBRÓSIO SOARES, matrícula 17202205, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/10/2024, processo SEI nº 00070-00004469/2024-42.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 392, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar Nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora NOELIA LIMA ARAÚJO, matrícula 31.019-0, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/08/2019 a 22/08/2024. Processo SEI nº 00070-00006370/2024-85.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, CNPJ sob o nº 33.384.478/0001-11, visando o apoio à realização do projeto "COMPETIÇÃO ROBÓTICA CERRADO DO FUTURO", Processo nº 04008-00000900/2024-03.
Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, GUSTAVO MELO WERNIK, matrícula 02852799 e DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 02829355.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 553, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Excluir a servidora MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula nº 240.920-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 107/2024, referente ao Projeto "Candangos em Arte", processo nº 00150-00005402/2024-53, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 543, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 181, de 20/09/2024, página 42.
Art. 2º Designar o servidor DANNIEL ALENCAR GOMES, matrícula nº 02599015, Assessor, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 107/2024, referente ao Projeto "Candangos em Arte", processo nº 00150-00005402/2024-53, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PREDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 554, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Designar os Servidores GEORGE LOPES DA COSTA - Matrícula nº 02568136, Gerente, e VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO - Matrícula nº 02405687, Técnico de

Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival Canto a Canto", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00004799/2024-66.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PREDROSO

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a comissão eleitoral do Edital CCDF nº 4/2024 para composição dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2024/2027.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições contidas no Art. 5º, 10, 11 e 12 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF para compor a Comissão Eleitoral do Edital CCDF nº 4/2024 - Chamada pública para composição dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o Triênio 2024/2027, a citar:

I - CAROLINA RIBEIRO, representante da Sociedade Civil, Área Políticas Afirmativas e Arte Inclusiva, Titular;

II - AMAURI PESSOA VERAS, representante da Administração Pública, Titular;

III - ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, representante da Administração Pública, Titular;

IV - LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO, representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular; Presidente do CCDF.

V - NEIDELINA REGINA DE MACEDO NOBRE, Representante da Sociedade Civil, Área Diversas Linguagens Artísticas ou Expressões Culturais, Titular;

VI - ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, representante da Administração Pública, Titular; Vice-Presidente do CCDF.

VII - SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, representante da Administração Pública, Titular;

VIII - WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO, representante da Sociedade Civil, Área Economia Criativa,

Art. 2º Cada conselheiro membro titular cuidará da sua Macrorregião designada, podendo os demais conselheiros contribuir com o que for necessário.

Art. 3º Os 8 pontos focais trabalharão de acordo com as deliberações do Pleno do CCDF.

Art. 4º As análises dos documentos enviados pelos candidatos serão avaliados pelo conselheiro titular de sua Macrorregião designada e apresentados ao Pleno os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 447, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00019390/2024-51 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:
Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a CELIA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 0280027-6, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 448, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos nº 00431-00019373/2024-14 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a ADRIELE LOPES DE BASTOS, matrícula 0278403-3, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00019269/2024-20, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola a CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA, matrícula 0280466-2, dependente SAMUEL VIEIRA LIMA, nascido em 5 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00018275/2024-60, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade a ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 02157616, dependente EDUARDO LIMA SANTORO, nascido em 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

CAMILO JOSÉ BONFIM DE LIMA, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 02782650, Pós-Graduação, 15%, 12/09/2024, 00431-00021769/2020-06; SILVIO CESAR CAMPOS, TDAS - AGENTE SOCIAL, Matrícula 02804727, Pós-Graduação, 15%, 03/09/2024, 00431-00018290/2024-16; LORENA LETÍCIA DE ALMEIDA CAMPOS, EDAS - ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 02830922, Pós-Graduação, 15%, 16/09/2024, 00431-00010220/2023-21.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR MARCOS MENDES DE BRITO, matrícula 283.424-3, Assessor da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Diretoria de Arrecadação, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 18/09/2024 a 20/09/2024.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea c do Decreto nº 39.133/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores a seguir, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de inscrições, na seguinte ordem: nome, matrícula e cargo, no dia 03/10/2024, com o objetivo de participarem do 34º Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central, em Brasília, DF: GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, 2641895, Analista de Atividades do Meio Ambiente; IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, 1542818, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, 154277X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, 14307057, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; REALDO DELGADO PAIVA, 17155797, Assessor; SHEYLA FERREIRA MATOS, 14306972, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional; e ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, 16873386, Assessor Técnica de Pagamento, de acordo com o Decreto nº 29.290/2008, Decreto nº 39.133/2018 e o que consta no Processo nº 00391-00009085/2024-84.

RONEY NEMER

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 14.133/2023, resolve:

Art. 1º Designar RICHARD DE OLIVEIRA PAULINO, matrícula 284.959-3, e JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 284.848-1, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Material de Consumo nº 05/2024, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.655.158/0001-13, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, água potável, conforme Processo nº 00195-00000836/2024-87.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 14.133/2023 resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, e BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 284.029-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 0003/2024, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.913.188/0001-55, tendo como objeto a contratação da empresa de prestação de serviço de impressão, conforme processo nº 00195-00000414/2024-10.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 143, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho com fito de produzir um mapeamento dos procedimentos e o rito a ser observado, no âmbito da JUCIS/DF, nos casos de instauração de procedimento administrativo prévio ao cancelamento de ato, com a seguinte composição:

DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO - Matrícula: 283.441-3;
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO - Matrícula: 276.703;
TATIANY CAMPOS MÁXIMO - Matrícula: 275.912-8;
MARCO AURÉLIO COSTA VESELY - Matrícula: 280.896-X;
MARIANA OLIVEIRA BARRETTO - Matrícula: 281.001-8; e
ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA - Matrícula: 281.001-8;

§ 1º. O Grupo de Trabalho para elaboração do mapeamento dos procedimentos nos casos de instauração de procedimento administrativo será presidido pela servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO - Matrícula: 276.703.

§ 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de outras pessoas, entidades e órgãos.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 65, de 18 de abril de 2024 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 19 de abril de 2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 397, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELLE BRAZÃO E SILVA PEREIRA, matrícula 2541505, do cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00026958/2024-01, a contar de 25 de setembro de 2024.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 398, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a JOSE GERALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula 35.356-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15/09/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00027722/2024-83.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 128, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar WALERIA JUSTINO DUTRA, matrícula 0251464-8, e BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES, matrícula 02496143, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE01027, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa ML EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a participação de 162 (cento e sessenta e dois) servidores da DPDF no curso "Escrita

Jurídica com Chat GPT", com carga de 15 horas, na modalidade on-line, com início em outubro de 2024, conforme consta do Processo nº 00401-00020015/2024-66.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULIANA CABRAL MEIRELES CARRIJO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro André Clemente.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, da Universidade de Brasília, de acordo com o Edital nº 1 - TCDF/ACE, de 01 de agosto de 2024, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 10.106/2023-48, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 355, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 23 de setembro de 2024, na parte em que se refere ao Padrão do cargo de Analista Administrativo de Controle Externo e na parte que se refere às vagas ocupadas por três servidores nomeados para o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, passando a vigorar da seguinte forma:

(...) Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares (...)

Nome	Classificação
ABILIO JOSE GONCALVES SOARES em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro José Martins Salgado	19º
DANIEL SOARES REBELO em vaga decorrente da aposentadoria de Celso Soares de Souza	22º
PAULA RAMALHO NOBREGA SANT ANA* em vaga decorrente da aposentadoria de Giovandi Pires Pereira Dantas	6º

* Os candidatos foram classificados no resultado final, qualificados na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência.

NOMEAR, em caráter efetivo, em razão do trânsito em julgado de ação judicial promovida nos autos do processo nº 0749001-38.2023.8.07.0000 e, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercer o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, a seguinte habilitada no referido concurso:

Nome	Classificação
KELLY MARTINS SILEVIRA FERNANDES**	4º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Jane Ribeiro Gomes	

** Os candidatos foram classificados no resultado final, qualificados como hipossuficientes.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00037826/2024-81. Contratada: ONCOBRASILIA - INSTITUTO BRASILIENSE DE ONCOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ: 01.302.851/0001-51 Objeto: prestação de serviços de Oncologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1827541 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1829877. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 20 de setembro de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00034748/2024-63. Contrato nº 83/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a SYNERGIA HOSPITAL PSIQUIÁTRICO HUMANA - SYNERGIA HUMANA LTDA, CNPJ: 27.736.186/0001-06. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação Psiquiatria. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº (2024NE01332); Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 10/09/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília, 23 de setembro de 2024. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Elton Pereira Barbosa.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA FATURA DE COBRANÇA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SEI-GDF Nº: 04037-00000283/2024-54. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DAS GRANDES METRÓPOLES (METROPOLIS) E REDE MUNDIAL DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS - CGLU. OBJETO: O pagamento de cota anual, exercício 2024, referente à afiliação de Brasília como membro da Rede Metropolis e da Rede Mundial de Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU). DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 28.846.0001.9051.0002 - Participação em Organismos Internacionais - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.80.41 - Transferências ao Exterior - Contribuições, Subitem: 01 - Instituições de Caráter Cultural, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. DO VALOR: R\$ 66.318,38 (sessenta e seis mil trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), segundo cotação do dia 14/08/2024 (14851817). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e pela ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DAS GRANDES METRÓPOLES (METROPOLIS) E REDE MUNDIAL DE CIDADES E GOVERNOS LOCAIS UNIDOS - CGLU: JORDI VAQUER, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DA FATURA DE COBRANÇA Nº 28005/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 04037-00000283/2024-54. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, a União de Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI). OBJETO: O pagamento de cota anual, exercício 2024, referente à filiação do GDF como membro da União de Cidades Capitais Ibero-americanas - UCCI. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 28.846.0001.9051.0002 - Participação em Organismos Internacionais - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.80.41 - Transferências ao Exterior - Contribuições, Subitem: 01 - Instituições de Caráter Cultural, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. DO VALOR: R\$ 21.009,80 (vinte e um mil nove reais e oitenta centavos), segundo cotação do dia 19/08/2024 (148961700). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e pela União de Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI): LUCIANA BINAGHI GETAR, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DA FATURA DE COBRANÇA Nº 7778 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO SEI-GDF Nº:04037-00000292/2024-45. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a REDE MERCOCIDADES. OBJETO: O pagamento de cota anual, exercício 2024, referente à afiliação de Brasília como membro da Rede Mercocidades. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 28.846.0001.9051.0002 - Participação em Organismos Internacionais - Distrito Federal, Natureza da Despesa: 3.3.80.41 - Transferências ao Exterior - Contribuições, Subitem: 01 - Instituições de Caráter Cultural, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. DO VALOR: R\$ 27.350,50 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), segundo cotação do dia 21/08/2024 (149133008). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal e pela Rede Mercocidades: FABIANA GOYENECHE, na qualidade de representante legal da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2007
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 – PRORROGAÇÃO

Processo: 00141-00002566/2019-71 Das Partes: DF/RA - Plano Piloto e Sarkis Empreendimentos LTDA; Do Procedimento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Do Valor: O valor mensal para locação do referido imóvel será de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais); Da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0059 – natureza da despesa 3.3.90.39 – fonte de recursos 100; Da Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 05/09/2024 a 04/09/2025; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. Signatários: Pelo DF (locatário), BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO e pela Contratada (locadora), FABRÍCIO SARKIS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

Processo: 00147-00000311/2024-71. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Do Objeto: a) Inclusão de termos aclaratórios no item 5.1 da Cláusula Quinta - do valor, para constar a seguinte redação: O valor total anual do Contrato é de R\$ 787.224,96 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondentes à prestação de serviços de até 28 (vinte e oito) reeducandos, perfazendo o valor de R\$ 65.602,08 (sessenta e cinco mil seiscentos e dois reais e oito centavos), mensais, variável de acordo com a quantidade de dias de cada mês, para o período de 12 meses, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, na respectiva Lei Orçamentária; b) Mudança no valor mensal expresso no item 5.1 da Cláusula Quinta - do valor: Onde se lê: R\$ 65.602,88 (sessenta e cinco mil seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos); Leia-se: R\$ 65.602,08 (sessenta e cinco mil seiscentos e dois reais e oito centavos); c) Informativo quanto à Nota de Empenho constante na Cláusula Oitava: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09121; II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0034; III – Natureza da Despesa: 33.91.39; IV – Fonte de Recursos: 100; O empenho inicial é de R\$ 146.374,27 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00250 (149841833), emitida em 29/08/2024, sob o evento nº 400091, (que substituiu a Nota de Empenho nº 2024NE00239 que foi cancelada por conter equívoco no número do contrato, devidamente formalizada por Termo de Cancelamento de Documento, nº DOC SEI 149834865), na modalidade estimativo. Da vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela Administração Regional da Candangolândia, Hercules Freitas, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia Substituto e pela contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 49836/2023 - SEEC
PROCESSO Nº04033-00024960/2023-51. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2024 a 28/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste dos valores, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 4.174.445,88 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV. Fonte de Recursos: 1000 e 1001. O empenho é de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil), conforme Nota de Empenho nº 2024NE22913, emitida em 19/09/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/09/2024 a 28/09/2025. DA ASSINATURA: 23/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FÁBIO BERTOZZI, na qualidade de Diretor Presidente da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0061/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) Nº 0061/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de licenças de uso de softwares (AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, Autodesk BIM Collaborate Pro Cloud, Autodesk BIM 360 Build - Cloud e Orçafascio), com garantia, atualizações periódicas e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como, a contratação de treinamento para transferência de conhecimento e de habilidades para desenvolvimento de projetos de arquitetura engenharia e construção, grupos 40.20 e 40.25. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 21/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF de 22/08/2024, foi alterado. O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção geral de piscinas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.776.400,20. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 09/10/2024, às 9h30. Processo nº 00391-00008540/2023-43. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal (CACI), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação do PE 90074/2024 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para fins de prestação do apoio logístico com vistas ao fornecimento de suprimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal na Residência Oficial de Águas Claras, no Palácio do Buriti ou em quaisquer outros imóveis que estejam a serviço de sua Excelência ou onde este eventualmente venha a residir, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 547.045,09. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Abertura das propostas dia 07/10/2024, às 9h30. Processo nº: 00428-00000426/2024-73. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 25, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00013923/2024-33, URANO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 54.965.403/0001-02, AIA 22492/2024; 04044-00018780/2024-56, S. FIORETTI COSMETICOS, 63.002.604/0001-97, AIA 25280/2024; 04044-00023475/2024-86, SITARI AGRONEGOCIOS LTDA, 47.736.903/0001-07, AI 26524/2024; 04044-00025090/2024-53, FORT FUNDIDOS RECICLAGEM LTDA, 46.549.744/0001-60, AIA 26851/2024; 04044-00025452/2024-14, PAO AYRES LTDA, 44.267.903/0001-09, AIA 27028/2024; 04044-00023332/2024-74, BVL CONSTRUTORA LTDA, 54.048.411/0001-86, AIA 26515/2024; 04044-00021680/2024-15, AGROREIS SEMENTES LTDA, 49.702.556/0001-19, AI 26160/2024; 04044-00024453/2024-33, POSTO DE COMBUSTIVEIS ABASTECE VALPARAISO LTDA, 10.592.428/0001-24, AIA 26873/2024; 04044-00025462/2024-41, PAULO FERREIRA CAVALCANTI, 239.184.114-00, AI 27037/2024; 04044-00025584/2024-38, CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, 55.611.872/0001-88, AI 27044/2024; 04044-00019806/2024-83, GAC TRANSPORTES LOGISTICA LTDA, 05.676.576/0004-30, AI 25716/2024; 04044-00021490/2024-90, IMPERIO RECICLAGEM LTDA, 49.357.071/0001-35, AIA 23173/2024; 04044-00021488/2024-11, DFM BIOMASSAS LTDA, 31.529.016/0001-10, AIA 25683/2024; 04044-00021325/2024-38, FLEMING WAGNER MIRANDA, 034.269.926-12, AIA 25661/2024; 04044-00022438/2024-51, IND. & COM. MENDONCA BARRETO LTDA, 32.780.025/0001-41, AIA 26021/2024; 04034-00003797/2024-46, ANA PAULA BATISTA REIS GONTIJO, 011.951.781-74, AIA 9006/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 013/2024

Empresa: SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA MARIA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio para participação em evento esportivo. Vigência: até 31/05/2024. Valor Total: R\$ 210.000,00. Gestor: João E. G. de C. Silveira; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinada: Erivaldo A. Pereira e Dayana N. Feitosa. Processo nº: 037/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 014/2024

Empresa: PARANÓ ESPORTE CLUBE. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio para participação em evento esportivo. Vigência: até 31/05/2024. Valor Total: R\$ 210.000,00. Gestor: João E. G. de C. Silveira; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinada: Rafael Kern. Processo nº: 037/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 016/2024

Empresa: REAL BRASÍLIA FUTEBOL CLUBE LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio para participação em evento esportivo. Vigência: até 31/05/2024. Valor Total: R\$ 210.000,00. Gestor: João E. G. de C. Silveira; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinada: Luis F. B dos Santos e Pedro A.J. Júnior. Processo nº: 037/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 029/2024
Empresa: SAMAMBAIA FUTEBOL CLUBE. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada. Vigência: até 31/05/2024. Valor Total: R\$ 192.222,22. Gestor: João E. G. de C. Silva; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinada: Maria V. P de Brito. Processo nº: 037/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 260/2024
Empresa: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. Modalidade: Dispensa. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de vigilância e segurança armada. Vigência: até 20/03/2025. Valor Total: R\$ 9.897.191,88. Gestor: Deivison L. Nery; Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Polyana M. Borges. Processo nº: 1.255/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Objeto: Prestação do serviço de plataforma de assinatura eletrônica e digital de documentos. Empresa vencedora: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, pelo valor total de R\$ 676.000,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.482/2023. Thiago Ribeiro – Pregoeiro.

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA
O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001234/2023-29. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$ 82.316,17 (oitenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 24/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00001612/2023-74. Interessado: URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.850.305/0001-18. Valor: R\$ 156,94 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 415/2021. Em 24/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00002722/2023-53. Interessado: RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.572.550/0001-00. Valor: R\$ 14.242,68 (quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 34/2021. Em 24/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2024
Espécie: Termo de Doação de Bens sem Encargos Nº 8/2024 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DOADOR, e a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 02.537.782/0001-28, denominada DONATÁRIA. OBJETO: Doação de medicamentos para atendimento aos animais do plantel do Zoo Brasília, com fundamento no artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Processo: 00196-00001094/2024-89.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura das partes. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, WALLISON COUTO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10101
PROCESSO: 00060-00435828/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004687. VALOR: R\$ 23.932,52 (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.196/2024/2024 - UASG 926119
Objeto: Aquisição potencial de medicamentos padronizados e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00179502/2024-24. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.270.327,0020. Cadastro das Propostas: a partir de 25/09/2024. Abertura das Propostas: 07/10/2024 às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90085/2024 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00352008/2023-30) em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE - CNPJ: 61.418.042/0001-31: 01 (R\$ 3,7000); 11(5,9600), 13(R\$ 6,5000); HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27: 03 (R\$ 0,4366); 05 (R\$ 0,9700); POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07; 07 (R\$ 1,5500); 18(R\$ 0,1500). Os itens 2, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16 e 17 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 12 e 14 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total R\$ 1.386.550,5838.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024
O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 21 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública presencial, às 15h, do dia 30 de setembro de 2024, para apresentação de propostas, sugestões e alinhamentos quanto ao conteúdo das especificações técnicas do Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - TMO, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
- 1.1 A sessão de Audiência Pública será realizada no dia 30 de setembro de 2024, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Saúde, sediada no SRTVN 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º Andar, a partir das 15h00.
- 1.2 A Audiência Pública ocorrerá até às 17h00 e os pronunciamentos, observações, dúvidas e opiniões poderão, observado o item 5 deste Edital, serem lançados no curso da Audiência Pública, desde que atendida a duração do evento.
- 1.3 A audiência pública será realizada em atenção aos princípios da publicidade, do contraditório, da oralidade, bem como em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.4 Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.saude.df.gov.br, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 1.5 O edital de audiência não obriga a SES-DF a proceder com eventuais sugestões ou alterações no edital já publicado pretensa licitação.
- 1.6 A SES-DF resguarda o direito de alterar as especificações técnicas em uma futura licitação, com fito de preservar o atendimento do interesse público.

1.7 O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

1.8 Todos os custos decorrentes da elaboração ou apresentação das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no edital serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A Audiência Pública tem por finalidade fortalecer o diálogo, promovendo o amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, por meio de propostas e sugestões acerca das especificações técnicas para a execução dos serviços complementares de TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - TMO, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes, portadores de neoplasias graves, que requerem o tratamento para reconstituição de uma medula saudável.

2.2 Além de esclarecer eventuais dúvidas quanto às especificações técnicas do objeto.

2.3 E garantir legalidade, publicidade, transparência e isonomia ao processo licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Audiência Pública qualquer pessoa física ou jurídica que possua interesse em apresentar contribuições para subsidiar a Administração Pública na elaboração das aludidas especificações técnicas, de modo a estabelecer a ampla concorrência dos licitantes e especificações que melhor atendam às demandas desta Secretaria.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados, previamente, com a devida identificação do postulante (Formulário de Inscrição - Anexo I), até às 18h00 do dia 27 de setembro de 2024, para o e-mail sucomp@saude.df.gov.br e/ou ses.sais@saude.df.gov.br

4.2 Todos os inscritos deverão assinar a Ata de Realização da Audiência, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI-GDF.

4.2.1 Caso não possua cadastro, o participante deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação, solicitado por meio do portal SEI-GDF (<http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>) antes da data da Audiência.

4.3 Será criada uma lista de inscritos seguindo a ordem cronológica dos pedidos de inscrição enviados para os e-mails acima.

4.4 Será enviado um e-mail de confirmação de inscrição para os devidamente inscritos.

5. DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

5.1 Os inscritos poderão encaminhar as perguntas e/ou pedidos de esclarecimentos sobre as especificações técnicas até às 18h00 do dia 29 de setembro de 2024, para o sucomp@saude.df.gov.br e/ou e-mail ses.sais@saude.df.gov.br, sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

5.2 As manifestações orais e escritas deverão ser apresentadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante. Nas escritas deverão constar nome completo, empresa/entidade representada (se for o caso) telefone e e-mail.

5.3 No momento da Audiência Pública, cada inscrito, obedecendo a ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 2 (dois) minutos. O presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

5.4 O presidente ou qualquer outro membro da equipe de planejamento do projeto poderá retirar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

5.5 As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos via e-mail serão respondidos durante a Audiência. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que porventura não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no site www.saude.df.gov.br.

5.6 Os materiais e documentos apresentados durante a audiência pública serão disponibilizados ao acesso público.

5.7 Quaisquer interessados, após os debates, poderão enviar, via e-mail, suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública até o final da sessão. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis, oportunamente, com as respectivas considerações no site www.saude.df.gov.br.

5.8 As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio, no que couberem, ao aprimoramento do procedimento licitatório.

5.9 Os questionamentos e os debates deverão se referir aos temas pertinentes ao objeto da Audiência.

5.10 Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

5.11 A ata da Audiência Pública será disponibilizada no site www.saude.df.gov.br.

6. DA AGENDA DA AUDIÊNCIA

6.1 Os trabalhos da Audiência Pública serão executados na seguinte sequência:

	CRONOGRAMA
I	Abertura da Audiência: registro de presença e identificação.
II	Apresentação do Termo de Referência - Primeira Versão
III	Respostas dos pedidos de esclarecimentos e contribuições encaminhados por e-mail.
IV	Manifestações orais dos postulantes por ordem de inscrição e respostas aos esclarecimentos e/ou contribuições (que puderem ser respondidos no momento).
V	Respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições apresentadas por escrito durante a audiência (que puderem ser respondidas no momento).
VI	Encerramento

7. DA MESA DIRETORA

7.1 A mesa diretora será composta pela Equipe de Planejamento do Projeto.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

8. DOS ANEXOS

8.1 Anexo I - Formulário de Inscrição.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Empresa/ Entidade Representada:	
Nome Fantasia:	
Ramo de atividade da Empresa:	
CNPJ:	
Cargo/ Função na Empresa:	
Celular:	
E-mail:	
Usuário SEI:	

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

Subsecretário de Compras e Contratações do Distrito Federal

BIANCA SOUZA LIMA

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO: 3230-001127, 00060-00409207/2024-16, VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.631.657/0001-61, 13705, ESTANTE TIPO RACK C/100 LUGARES P/ FREEZER DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA ATÉ -80º C, VALOR TOTAL DE R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); 3230-001123, 00060-00396810/2024-12, 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 46.928.110/0001-19, P421628, CADEIRA GIRATÓRIA, Material: assento e encosto separados com desenho anatômico, estofados em espuma revestidos em couro preto, controle mecânico de altura e assento por meio de barra de aço em formato de “T” e coxins, Tipo: sem braços, PREMIUM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 08.612.803/0001-09, P08002089, MOCHO COM RODAS. Características Técnicas Mínimas: Banqueta para assento do examinador; deverá possuir estativa móvel com rodas, para favorecer o deslocamento no piso, encosto, regulável de altura a gás controlada por alavanca, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); 3230-001.112, 00060-00392006/2024-64, LABMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.ME, CNPJ: 10.689.397/0001-24, 38677, ÁCIDO 3-N-MORFOLINO-PROPANOSULFÔNICO (MOPS) - (C7H15NO4S, 35992, POLISSORBATO 20, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9005-64-5, no valor total de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); 3230-001.111, 00060-00382602/2024-36, INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS S/A, CNPJ: 46.849.303/0001-84, 38752, CONJUNTO COMPLETO PARA DETECÇÃO DE GALACTOMANANA DO HISTOPLASMA POR ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO, BIO RAD LAB. BRASIL LTDA, CNPJ: 03.188.198/0005-09, 33603, TESTE P/DETECÇÃO DE GALACTOMANANA DE ASPERGILLUS PELO POR ENSAIO IMUNOENZIMÁTICO C/REAGENTES E COMPLEMENTOS, no valor total R\$ 21.239,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e nove reais), 3230-001.107, 00060-00364740/2024-33, Sinapse Biotecnologia Ltda, CNPJ: 02.371.251/0001-08, 31760, Teste imunoenzimático para Taenia solium (IgG). Aplicação Diagnóstico de teníase por Taenia solium, no valor total de R\$ 25.886,24 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007956, Processo SEI nº 00060-00412496/2024-22, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JC NEGOCIACOES LTDA - CNPJ: 54.179.620/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50853 LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, GRAMATURA: MÍNIMA 60G/M2, DIMENSÕES: 02 M X 0,90 M. APRESENTAÇÃO: DOBRADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES COM INSCRIÇÃO “PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO”, EM FARDO COM 10 PACOTES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007957, Processo SEI nº 00060-00408924/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38349 COLCHÃO PARA BERÇO RECÉM-NASCIDO, AZUL MARINHO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007958, Processo SEI nº 00060-00408380/2024-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14871 PAPEL CREPADO, TAMANHO: 50 X 50 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007958, Processo SEI nº 00060-00408380/2024-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15878 MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 50 X 50 CM (+- 5 CM), PRODUTO: 100% EM 03 CAMADAS (SMS), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007958, Processo SEI nº 00060-00408380/2024-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 15879 MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 75 X 75 CM (+- 5 CM), PRODUTO: 100% EM 03 CAMADAS (SMS), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007918, Processo SEI nº 00060-00381744/2024-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.0008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P100002 ESTEIRA ERGOMÉTRICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 30.088,80 (trinta mil oitenta e oito reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007928, Processo SEI nº 00060-00381725/2024-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GOIAS FIO LTDA - CNPJ: 28.507.576/0001-69, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08323 ESCADA EM L COM RAMPAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000214, Processo SEI nº 00060-00386256/2024-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08019 CUBA REDONDA, 250 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.390,66 (um mil trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000221, Processo SEI nº 00060-00411385/2024-07, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISAEEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38965 FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 12.724,50 (doze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000223, Processo SEI nº 00060-00409176/2024-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.0008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34815 COLCHONETE GINASTICA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000224, Processo SEI nº 00060-00407709/2024-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8543 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

RATIFICO em 23 de setembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 73/2024, Processo SEI nº 00060-00387609/2024-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSTMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA PONTO ELETRONICO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 6.908,00 (seis mil novecentos e oito reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública a Reabertura de licitação suspensa, cujo critério de julgamento é o menor preço unitário, objetivando a aquisição de equipamentos, visando atender ao Laboratório de Imunologia de Transplantes (Gerência de Suporte aos Transplantes/ Diretoria de Procedimentos Especiais). As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00002954/2023-53, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 363.481,77 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 10/10/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Compras, Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, objetivando o Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00003335/2023-86, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 7.078,00 (sete mil setenta e oito reais). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 08/10/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Compras, Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) torna pública a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço por item, objetivando Registro de Preço de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos constam do Processo Eletrônico 00063-00002000/2024-21, ademais o valor estimado é da ordem de R\$ 88.133,46 (oitenta e oito mil cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 09/10/2024 por meio do Sistema de Compras Governamentais -www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor de Compras, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 47, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o

regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub judice, a candidata ZENILDA DE JESUS GONÇALVES, inscrição nº 599.02311258/1, cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa, na lista de classificação de ampla concorrência, posição nº 342, de acordo com o Processo judicial 0707655-53.2023.8.07.0018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00067947/2023-15. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de urbanização do CENTRO DE ENSINO MÉDIO - CEM, a ser localizado na Quadra 04, AE 02 – Vila Estrutural/DF, RA XXV, em terreno de 5.771,91 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 5.374,78m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampa e escadas, 18 (dezoito) salas de aula, auditório, sala de música, grêmio estudantil, biblioteca, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios. Também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, além de quadra coberta com vestiários e depósito, conforme especificações constantes do Edital de licitação e seus anexos. Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 19.340.710,99 (dezenove milhões, trezentos e quarenta mil setecentos e dez reais e noventa e nove centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 25/09/2024. Abertura das Propostas: 31/10/2024 às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a REABERTURA da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00057752/2022-78. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Total de itens: 25. Valor total da licitação: R\$ 178.001.450,02 (cento e setenta e oito milhões, um mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). Reabertura: 26/09/2024 (quinta-feira) às 10h00. Motivo: Para divulgação do resultado final das análises acerca da exequibilidade/inexequibilidade das propostas primeiras melhores classificadas no sobreredito procedimento licitatório.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR os servidores a seguir indicados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo, para comparecerem, impreritavelmente em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, à GERÊNCIA DE PAGAMENTO (SCN Qd. 6 Bl. B - Edifício Venâncio 3000 - Shopping ID - Atendimento da SEE - Praça de Alimentação - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70716-900), no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

ADRIANA SILVA NOVAES, 29.4802, 00080-00033398/2017-29; ANA JOSINA LOPES DA SILVA DE CARVALHO, 270.92X, 00080-00207871/2020-16; CORNELIO JOSE DE SANTIAGO FILHO, 223.2634, 00080-00005904/2023-38; FABIULA SOUSA AMORIM, 231.2611, 00080-00057656/2019-24; FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES, 225.279-1, 0080-001481/2017; NEIDE CRISTINA ALVES SILVA, 231.200-X, 00080-00179150/2023-51; PEDRO H. NOGUEIRA DI AZEVEDO, 242.5866, 00080-00009044/2020-69; VANESSA THAISE DE SOUZA MATINAS, 25.593-X, 00080-00165081/2024-80.

JULIANO PETTI

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 271 DGP/PMDF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE (CHOS)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para entrega de documentos dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS) da Polícia Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023 e suas alterações, conforme a seguir:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecerem ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial Sul, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 26/09/2024, às 14h, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 2 do presente edital para inclusão na PMDF, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição e classificação.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

402 - MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS

Paula Beatriz Costa Gonçalves, 0680000227, 8.

407 - MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS

Stefani Laura Franco Rodrigues, 1350000701, 5; Kátia Crys Moura Ogliari, 1350000776, 6

417 - MÉDICO VETERINÁRIO ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) - QOPMS

Paulo Vinícius Lemes De Oliveira Caixeta, 2650000566, 2

2. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- b) Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- e) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- g) PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- h) Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- i) Comprovante de Residência com CEP;
- j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- l) Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- m) Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
- n) Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio);
- o) Certificado de Conclusão de residência médica ou título de especialista reconhecido pelo MEC para candidatos médicos;
- p) Certificado de conclusão de curso de especialização ou diploma de mestrado ou doutorado reconhecido pelo MEC em área relacionada à veterinário animais de grande porte.

2.1 Os candidatos relacionados no item 1.1, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.

2.2 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 272/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO DA VIDA
PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, no artigo 23 da Portaria PMDF nº 1271, de 03 de maio de 2022, e em cumprimento à decisão constante no processo nº 0736566-95.2024.8.07.0000, TORNA PÚBLICO o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social para o concurso público regido pelo Edital Nº 33/2023 DGP/PMDF.

1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidato considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: cargo, nome do candidato, número de inscrição.

1.1.1 406 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA-CATARATA - QOPMS, Arthur Andrade do Nascimento Rocha, 1340000743.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 35/2022 - (150949550)

PROCESSO SEI nº 00054-00095186/2021-11. PARTES: DF/PMDF x CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é prestação de serviço contínuo para o fornecimento de 763.200 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos) Kg de Feno: tipo “A” produzido com capim Cynodon, em fardos de 15 (quinze) quilogramas e 108.000 (cento e oito mil) Kg de Feno tipo “A” produzido com Alfafa, em fardos de 15 (quinze) quilogramas, para o plantel de equinos do Regimento de Polícia Montada - RPMon, por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2024 a 14/09/2025, bem como a concessão de reajuste dos valores pactuados, pelo IPCA acumulado de 12 meses, conforme IBGE apurado em agosto/2024, no percentual de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), com base no Parecer Técnico nº 276/2024 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 149724713) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 149724919). VALOR: R\$ 2.592.216,00 (dois milhões, quinhentos e noventa de dois mil, duzentos e dezesseis) NOTA DE EMPENHO: 2024NE313 de 12/09/2024. FONTE DE RECURSO: 100000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. ASSINATURA: 12/09/2024 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Contratada: CÉSAR AUGUSTO KIEKOW, na qualidade de Sócio.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 39/2023

PROCESSO SEI nº 00054-00118303/2023-93 – PARTES: DF/PMDF X MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: a supressão de R\$ 851.017,24 (oitocentos e cinquenta e um mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos), correspondente à 8,5293% (oito vírgula cinco, dois, nove, três por cento) do valor do contrato, e o acréscimo quantitativo e qualitativo de R\$ 1.014.286,72 (um milhão, quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a 10,1657% (dez vírgula um, seis, cinco, sete por cento) do valor do contrato, com fundamento no Parecer Técnico 9 (doc. SEI 136540658), Parecer Técnico 78 (doc. SEI 136705760) e Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 136705856). VALOR: o valor do Termo Aditivo é o montante de R\$ 163.269,48 (cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 10.140.788,96 (dez milhões, cento e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE361, de 16/08/2024. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 2754.321823063. ASSINATURA: 05/09/2024. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RODRIGO FERREIRA VILELA, na qualidade de Sócio-administrador.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00053-00128724/2024-31. A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71, no valor de R\$ 36.714,60 (trinta e seis mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), pela atraso na instalação dos ar condicionados objetos do Contrato nº 09/2023 (109888607), com fulcro no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF (102768943). MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF nº 00053-00146174/2024-32. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2024. RESOLVE: credenciar, na categoria 7.1.10 Instituições prestadoras de serviço de psicoterapia, a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA E CUIDADOS EM SAUDE ANDA LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE PSICOLOGIA E CUIDADOS EM SAUDE ANDA, inscrita sob o CNPJ: 12.033.297/0001-70, localizada no endereço: SGAN 915 CONJUNTO G BLOCO C SALAS 113 E 114, CEP 70.790-157, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF Alberto Wesley Dourado de Souza, Cel. QOBM/Comb., matrícula 1400100. Brasília/DF, 20/09/2024. GIL VICENTE DELGADO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF nº 00053-00151098/2024-87. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024. resolve: CREDENCIAR, na categoria 3.3 Estabelecimentos do tipo Atendimento Ambulatorial, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, a empresa CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, nome fantasia CLAF - CLÍNICA DE ATENDIMENTO DA FAMÍLIA, inscrita sob o CNPJ: 01.361.789/0001-79, localizada no endereço: SHLS 716 Conjunto L Bloco 01 Consultórios 06 e 08 - Edifício Centro Clínico Sul - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF Alberto Wesley Dourado de Souza, Cel. QOBM/Comb., matrícula 1400100. Brasília-DF, 23/07/2024. GIL VICENTE DELGADO.

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 02 – PCDF, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a retificação de data constante do Anexo I do Edital nº 01 – PCDF, de 05 de setembro de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas – para o cargo de Gestor	23/12/2024
[...]	[...]
[...]	[...]

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 005/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC AVENIDA LTDA ME (CFC AB AVENIDA), CNPJ nº 18.216.487/0001-00. Processo: 00055-00073961/2023-11. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 13/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e SUSI FERREIRA MACHADO, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 006/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada RODRIGO AMARO PIGNATA ME (CFC AB ESCOLA DE TRÂNSITO), CNPJ nº 03.916.281/0001-15. Processo: 00055-00076843/2023-64. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/DETRAN/DF e RODRIGO AMARO PIGNATA, Representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 007/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B STATUS LTDA (STATUS AUTOESCOLA), CNPJ nº 24.912.909/0001-84. Processo: 00055-00073574/2023-84. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de

atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria B. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e CINTHIA CRISTINE TINEN VERAS, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 008/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC B REIS LTDA ME (AUTO ESCOLA VIA LIVRE), CNPJ nº 18.386.450/0001-20. Processo: 00055-00069917/2023-14. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria B. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e CLEBIO SOUSA DE ARAUJO, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 009/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC AB PARK WAY LTDA EPP, CNPJ nº 08.893.180/0001-90. Processo: 00055-00068640/2023-02. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e LUIZ JOSE DE ARAUJO, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 013/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC AB JC TRINDADE LTDA ME (CFC AB MARCIA), CNPJ nº 19.217.075/0001-57. Processo: 00055-00069199/2023-78. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 014/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB STRADA LTDA, CNPJ nº 02.349.680/0001-89. Processo: 00055-00002974/2024-96. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e GILSON SILVA DE OLIVEIRA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 021/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CFC AB JARDIM BOTÂNICO LTDA (AUTO ESCOLA JARDIM BOTÂNICO). CNPJ 17.959.373/0001-97. Processo: 00055-00072026/2023-37. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e FLORA ROSA NASCIMENTO TEIXEIRA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 027/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SERPA ME (CFC B SERPA), CNPJ nº 19.449.999/0001-89. Processo: 00055-00075430/2023-62. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria B. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SERPA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 032/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB VICENTE PIRES LTDA ME, CNPJ nº 18.343.457/0001-64. Processo: 00055-00055-00072895/2023-61. Objeto: execução dos serviços de a formação de condutores veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 20/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e JOAO RICARDO BATISTA PEDROSO, Sócio(a).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2023 – UASG 926167

Processo: 00095-00001216/2021-69. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 03/2023, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para concessão de uso de área pública a título oneroso, com área total de

9.810,00 m² localizado na Área Reservada "A", quadra Norte 21, Setor "O"-Ceilândia-Distrito Federal, de propriedade desta Administração. Sagrou-se campeã a seguinte empresa: EXPRESSO SAO JOSE LTDA, CNPJ nº 01.627.142/0001-46, pelo melhor lance no valor global de R\$ 250.818,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dezoito reais).

THIAGO GOMES NASCIMENTO
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2024

PROCESSO 00400-00018989/2024-16 - DOS PARTÍCIPES: A UNIÃO, por intermédio o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, celebram o presente Acordo, conforme cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a parceria entre o TJDF e o DISTRITO FEDERAL, integrando os partícipes no sentido de firmarem instrumentos específicos para a implantação do Sistema de Justiça e Cidadania da Infância e da Juventude do Distrito Federal, cuja sede será localizada no futuro bloco II do Polo de Justiça, Cidadania e Cultura, situado no SGAN 916, nesta Capital. PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Acordo visa, em especial, à implantação do Sistema supramencionado, bem como à transferência do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, que tem como finalidade prestar atendimento imediato e eficaz ao adolescente apreendido em flagrante de ato infracional, e cuja estrutura e organização são pertinentes ao DF, tendo em vista o Protocolo de Cooperação Interinstitucional firmado, em 22 de setembro de 2016, entre o TJDF e o DF, além do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Defensoria Pública. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – O presente Acordo tem por fim atender interesses recíprocos, a título gratuito, não acarretando ônus e/ou repasse de recursos financeiros entre os partícipes. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA – Este Acordo vigorará por 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. I - O Acordo de Cooperação Técnica terá eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização no sítio eletrônico do TJDF, na página da transparência. Data de Assinatura: 28/08/2024. Signatários: p/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e DOS TERRITÓRIOS, WALDIR LEÔNICIO CORDEIRO LOPES JÚNIOR - Desembargador Presidente p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário Executivo de Estado de justiça e Cidadania.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00015-00016599/2020-87. RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe:

- NÃO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO POR SER INTEMPESTIVO, e manteve a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos. Considerou-se que o recorrente violou o dispositivo do art. 6º, III, IV e VI, e 39, III e IV do Código de Defesa do Consumidor, mantenho a sanção de multa aplicada no valor de R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS).
- Determinou a imediata remessa do processo a Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, para que mantenha ou lance o valor da multa em dívida ativa, independentemente de retorno do Aviso de Recebimento, ante o não recebimento do recurso por ser intempestivo.

Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo.

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF (e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br).

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSB e DE COMPRA DE ENERGIA REGULAR - CCEP Nº 261/2024 ASSINATURA: 17/09/2024. PROCESSO Nº 00092-00034938/2024-41. OBJETO: regular as condições, procedimentos, direitos e

obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA e o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. ASSINANTES: Pela CONSUMIDOR - CAESB: Luis Antonio Almeida Reis- Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros, – Diretor. Pela NEOENERGIA: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Pela DISTRIBUIDORA – NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9747/2024, publicado no DODF em 22/05/2024. ASSINATURA: 20/09/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 14/05/2025 para 13/07/2025.Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 25/08/2024 para 24/10/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil e noventa e nove reais) passando o total contratual para R\$ 232.490,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA: Ary Dalton Mariano Brito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9514/2022, publicado no DODF em 30/09/2022. ASSINATURA: 20/09/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 26/09/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 1.976.229,48 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - Diretor - DR - DIRETORIA DE REGULACAO. Pela VLF SERVIÇOS LTDA: Valter Luis Felzmann.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 68/2024- IBRAM, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Maria, contemplando as redes coletoras, os interceptores, as Estações Elevatórias de Esgotos (EEB.GAM 003 – VILA DVO, EEB.PJK.001 – POLO JK, EEB.SGT.001 – Vila Aeronáutica, EEB do Setor Habitacional Ribeirão e EEB.SME.001 - Porto Pilar), as respectivas linhas de recalque e as Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs Santa Maria e Alagado, localizado na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII. Processo nº 00391-00005349/2024-21. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90134/2024 – Caesb

A Caesb torna público que, por interesse da administração, revogou o Pregão em referência, publicado no DODF Nº 135, pág. 65, de 17/07/2024. Em atendimento ao art. 82, III, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb, o prazo para interessados recorrer da Decisão é 5 dias úteis, contado desta publicação. As razões poderão ser apresentadas pelo e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br, de 25 a 1º/10/2024.

Pregoeiro: MAXWELL DAVID BASSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo nº 00092-00031392/2024-20, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresa(s) para a prestação de Serviço de Transporte Remunerado Privado – STRP, via aplicativo, de passageiros, que permita a gestão e operação da solicitação de transporte terrestre "sob demanda", visando atender as necessidades da Companhia. As documentações deverão ser enviadas a partir do dia 24/09/2024, exclusivamente, para o endereço eletrônico: <licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br>. Informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Caesb: <http://www.caesb.df.gov.br>, Menu licitações, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

LUDEMILLA RODRIGUES NUNES
Agente de Licitações – PRLE

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001799/2023-16. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 140/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 1 ano, passando o término de 27/09/2024 para 27/09/2025, permanecendo o valor do contrato em R\$ 2.925.213,21. Empenho: 2024NE02962, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Fernando Costa Milhome da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013822/2024-04. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 257/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção de estufas agrícolas. LOTE: 01. VALOR: R\$ 65.236,48. VIGÊNCIA: 120 dias. 2024NE02855, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. João da Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00013822/2024-04. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 258/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para manutenção de estufas agrícolas . LOTE: 02. VALOR: R\$ 74.302,64. VIGÊNCIA: 120 dias. RECURSOS: 2024NE02856, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Leonardo Lima de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº00112-00020375/2020-16. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 115/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor e a supressão financeira. Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais 12 meses, passando seu término de 22/09/2024 para 22/09/2025. Reajusta-se o valor do contrato pelo IPCA em aproximadamente 4,2275%, referente a bolsa ressocialização dos níveis II e III e do auxílio alimentação dos níveis I, II e III, acrescendo-lhe o valor de R\$ 81.314,40, passando o valor de R\$ 2.838.669,60 para R\$ 2.919.984,00. Suprime-se o efetivo total em 50 Reeducandos, permanecendo: 10 (nível I), 25 (nível II) e 15 (nível III), conforme anuência da contratada, passando o valor de R\$ 2.919.984,00 para R\$ 1.449.687,00. Empenho 2024NE02988, Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Tereza Cristina da Mota e Souza.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de serviços de Levantamento Topográfico em diversos locais do Distrito Federal, de conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 2.002.293,65 - Processo nº 00112-00016605/2024-68. Data e horário da licitação: 16 de outubro de 2024 - às 9h. Pregão Eletrônico nº 006/2024 – DECOMP/DA – do tipo maior desconto (sob tabela) - por lote - modo de disputa aberto – para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 62.467.945,02 – objeto do processo nº 00112-00025066/2023-77. Data e horário da licitação: 08 de outubro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2024 – DECOMP/DA – tipo menor preço – modo de disputa aberto - para contratação de serviço continuado de empresa especializada em execução de serviços de avaliação de emissões atmosféricas de chaminé da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do

Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília - DF., conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 36.800,00 - Processo nº 00112-00015496/2024-61. Data e horário da dispensa: 03 de outubro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS DE TRÂNSITO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 00113-00013405/2023-44; PERMITENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; PERMISSIONÁRIA: CONSÓRCIO HP - ITA (URBI MOBILIDADE URBANA), CNPJ 18.011.878/0001-98, OBJETO: O objeto do presente instrumento é o licenciamento, pela PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, sem exclusividade e no Distrito Federal, de imagens do trânsito da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno com a finalidade de obter informações sobre o Trânsito em tempo real; PRAZO DE PERMISSÃO: 01/09/2024 a 01/09/2029, DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela URBI: LUCAS DE LIMA SANTOS.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Brita Graduada Simples e Pedra Rachão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007453/2024-84. Recebimento das propostas até o dia 14 de outubro de 2024, com valor estimado de R\$ 8.425.900,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO: 00113-00005051/2023-64

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2024, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL e/ou PEÇAS DE REPOSIÇÃO novas, acessórios e demais materiais necessários a manutenção das máquinas de terraplenagem e de seus implementos - Linhas "CATERPILLAR, JCB, KOMATSU, FORD/MF/VALTRA, MICHIGAN, HYUNDAI, DYNAPAC, BOBCAT e BOMAG" pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: RR Guilherme Automóveis Ltda., CNPJ 04.689.638/0001-32, Desconto percentual (%): 29,93% (vinte e nove vírgula noventa e três por cento). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.novolicitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

Processo: 04011-00004525/2024-12. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO MULHERES CRIATIVAS - AMIS, CNPJ Nº 28.284.977/0001-05. OBJETO: Realização do Projeto "COZINHA CRIATIVA". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0350 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2024NE00491, no valor de R\$ 332.457,44 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), emitida em 21/09/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 332.457,44 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 21/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: LUCIENE ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 - PAPA/DF
MODALIDADE: LICITAÇÃO DISPENSADA, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO SEI Nº 00070-00001572/2024-31. OBJETO: Objeto: Aquisição de cestas de alimentos composta de frutas, verduras, legumes, raízes e tubérculos produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAGRI/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o Resultado Final do julgamento da Chamada Pública nº 02/2024 - PAPA/DF. Foram apresentados recursos contra o Resultado Provisório desta chamada pública, publicado no DODF nº 166, de 29/08/2024, pág. 58, sendo estes apresentados tempestivamente pelas seguintes participantes: Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III - APRACOA, CNPJ: 14.799.950/0001-32; Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90; Cooperativa Agrícola da Colônia de Nova Camapuã, CNPJ: 04.564.349/0001-07; Anaildo Claudino de Sousa, CPF 043.****-54; Francisco de Assis da Silva Claudino, CPF 119.****-48; Francisco Hélio de Sousa, CPF 827.****-20. Após avaliação dos documentos encaminhados pela Apracoa, Aprofal, Nova Camapuã, Anaildo Claudino de Souza, Francisco de Assis da Silva Claudino e por Francisco Hélio de Sousa, a Comissão Permanente de Julgamento - CPJ decidiu por conhecer os recursos e, no mérito, indeferirlos, mantendo sua decisão inicial. Ato contínuo, foram encaminhados para avaliação superior do Exmo. Senhor Secretário da Agricultura, que manteve a decisão da CPJ. Desta forma, a Chamada Pública nº 02/2024 - PAPA-DF teve o seguinte resultado final: Participantes habilitados, classificados e selecionados para assinatura de contrato: 1ª colocada: Cooperativa de Produtores Agrícola de Brasília - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 253.000,00, que obteve 838 pontos; 2ª colocada: Associação dos Produtores Rurais e Artesanais Oziel Alves III - APRACOA, CNPJ: 14.799.950/0001-32, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 119.984,18, que obteve 804 pontos; 3ª colocada: Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 300.000,00, que obteve 852 pontos; Participantes habilitados e classificados: 4ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 300.000,00, que obteve 818 pontos; 5ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares Orgânicos e Produtores Rurais do DF e Entorno - ASSOC MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23, com Proposta Técnica de Venda no valor de R\$ 275.000,00, que obteve 731 pontos; 6ª colocada: Associação de Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 174.193,38, que obteve 618 pontos; 7ª colocada: Elisândia José do Nascimento Batista, CPF: 870.***.***-53, com Proposta Técnica de Venda totalizando R\$ 29.914,50, que obteve 501 pontos; Participantes inabilitados e desclassificados: O Participante Anaildo Claudino de Sousa, CPF 043.***.***-54, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital; O Participante Francisco de Assis da Silva Claudino, CPF 119.***.***-48, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital; O Participante Francisco Hélio de Sousa, CPF 827.***.***-20, foi inabilitado por descumprimento do item 3.6.1, alínea "d" do edital; A Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, foi inabilitada por descumprimento do item 3.4.1, alínea "i" do edital; A Cooperativa Agrícola da Colônia Nova Camapuã DF - NOVA CAMAPUÃ, CNPJ: 04.564.349/0001-07, foi inabilitada por descumprimento do item 3.4.1, alínea "j" do edital e a Cooperativa da Fazenda Larga - COOPERFAL, CNPJ 46.165.447/0001-11, foi inabilitada por descumprimento do item 3.4.1, alínea "c" do edital.

EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Espécie: Termo de Ajuste de Contas ao contrato 20/2022. Partes: CEASA/DF e AC Segurança Eireli, CNPJ 09.459.901/0001-10. Objeto: reconhecimento de direito a valores que deveriam ter sido objeto de repactuação em face do ACT 24/24, em vias do contrato original rescindido em 31/05/24. Valor: R\$ 57.431,85. Empenho 2024NE000177 (id 151197480). Data: 16 de setembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela credora: Nathan Almeida Andrade (representante legal). Processo SEI 00071-00000525/2024-41.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 11/2024, tipo maior valor, no dia 10 de outubro de 2024. Processo nº 00071-00000795/2023-71 - Objeto: Concessão de Área para Exploração de Mídia por meio da instalação de equipamentos de divulgação publicitária nas dependências das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU. Data: 10 de outubro de 2024. Início do credenciamento: às 9:00 h. Início da sessão de disputa: às 10h. Local: CEASA-DF - SIA Trecho 10, Lote 05 - Pavilhão B-3, Sobreloja. Valor da proposta/lance mínimo inicial: R\$ 10.500,00 mensais. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831, Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024
BRUNO SENA RODRIGUES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, por meio de sua Pregoeira, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 004/2024 por decisão administrativa. Processo nº 00071-00001100/2023-79. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médico ocupacionais, destinados aos 65 (sessenta e cinco) empregados do CEASA/DF e para avaliação de riscos no perímetro que se encontra sob responsabilidade da CEASA-DF, bem como para emissão de relatório de contingenciamento de riscos, conforme condições, quantidades e exigências conforme Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo site <http://www.comprasnet.gov.br>, por meio do telefone (61) 3686-4831 Ramal 1024 e pelo endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024
MELINA MARIA ROCHA DE MACÊDO
Pregoeira

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003481/2024-83. Instrumento: Contrato nº 32/2024 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação para serem utilizados nas atividades coletivas, nos meses de setembro e outubro de 2024, a serem realizados sob demanda pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024-EMATER-DF. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 40.339,50 (quarenta mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), pela Lei nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, conforme art. 18, §4º, e art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 20/09/2024. Vigência: 12 (meses) a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval, Presidente. P/Contratada: Antônia de Maria do Vale Souza - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024
Processo: 04008-00000900/2024-03

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, CNPJ sob o nº 33.384.478/0001-11. DO OBJETO: Realização do projeto "COMPETIÇÃO ROBÓTICA CERRADO DO FUTURO", com objetivo de realizar a "Competição Robótica Cerrado do Futuro", um projeto de 7 dias com a temática de Robótica que busca reunir todas as gerações em torno dos games, além de fomentar a ciência, tecnologia e inovação por meio de oficinas tecnológicas. Serão 5 dias de Oficina de Robótica e Oficina de Desenvolvimento de Aplicativos, segunda a sexta-feira, e 2 dias de evento aberto ao público, sábado e domingo. Será montada uma estrutura para comportar as oficinas, com o Espaço Robótica e Desenvolvimento, bem como disponibilizadas as seguintes arenas para o lazer dos participantes: Arena Free Fire, Arena PC Free Play, Arena Just Dance, Arena Fliperama, Arena Corrida, Arena Retrô e Arena Console. Nos 2 dias de Evento aberto ao público serão realizados Shows com artistas locais e regionais, além de talkshows com figuras influentes do mundo dos games e da tecnologia., conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo no documento SEI nº (151747375), aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico n.º 15/2024 - id. 150557780, id. 144540320.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0392 ; 19.573.6207.9118.0032; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00269 e 2024NE00270, emitidas em 16 de setembro de 2024, na modalidade global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 13 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 24 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, RONDINELLE MIRANDA DA ROCHA MATOS, na qualidade de Presidente.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00269
Processo: 04008-00000900/2024-03

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, CPNJ 33.384.478/0001-11. Do Objeto: Realização do projeto "COMPETIÇÃO ROBOTICA CERRADO DO FUTURO", projeto de 7 dias com a temática de Robótica que busca reunir todas as gerações em torno dos games, além de fomentar a ciência, tecnologia e inovação por meio de oficinas tecnológicas. Serão 5 dias de Oficina de Robótica e Oficina de Desenvolvimento de Aplicativos, segunda a sexta-feira, e 2 dias de evento aberto ao público, sábado e domingo. Será montada uma estrutura para comportar as oficinas, com o Espaço Robótica e Desenvolvimento, bem como disponibilizadas as seguintes arenas para o lazer dos participantes: Arena Free Fire, Arena PC Free Play, Arena Just Dance, Arena Fliperama, Arena Corrida, Arena Retrô e Arena Console. Nos 2 dias de Evento aberto ao público serão realizados Shows com artistas locais e regionais, além de talkshows com figuras influentes do mundo dos games e da tecnologia. O evento acontecerá nos dias 16 a 22 de Setembro de 2024, no Estacionamento do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek., conforme autorização de despesa de empenho id.150826243. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0392; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de setembro de 2024.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00270
Processo: 04008-00000900/2024-03

Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO SARANDO AS NAÇÕES, CPNJ 33.384.478/0001-11. Do Objeto: Realização do projeto "COMPETIÇÃO ROBOTICA CERRADO DO FUTURO", projeto de 7 dias com a temática de Robótica que busca reunir todas as gerações em torno dos games, além de fomentar a ciência, tecnologia e inovação por meio de oficinas tecnológicas. Serão 5 dias de Oficina de Robótica e Oficina de Desenvolvimento de Aplicativos, segunda a sexta-feira, e 2 dias de evento aberto ao público, sábado e domingo. Será montada uma estrutura para comportar as oficinas, com o Espaço Robótica e Desenvolvimento, bem como disponibilizadas as seguintes arenas para o lazer dos participantes: Arena Free Fire, Arena PC Free Play, Arena Just Dance, Arena Fliperama, Arena Corrida, Arena Retrô e Arena Console. Nos 2 dias de Evento aberto ao público serão realizados Shows com artistas locais e regionais, além de talkshows com figuras influentes do mundo dos games e da tecnologia. O evento acontecerá nos dias 16 a 22 de Setembro de 2024, no Estacionamento do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek., conforme autorização de despesa de empenho id.150826243. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0032; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de setembro de 2024.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBCRETARIA DE INOVAÇÃO,
CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SUBCRETÁRIO DE INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, considerando as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Tornar público o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração (MROSC) Nº 02/2023 (130313817), considerando que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi apreciada e aprovada pela área técnica conforme Parecer Técnico 17/2024 - SECTI/SICID/DIJE (151680287), constante no processo SEI nº 04008-00001526/2023-74.

2. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1º, da Portaria MROSC CTI.

3. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise do Requerimento de Termo de Apostilamento (150845555).

Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho.

CAIO LOBATO DE SOUZA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - CHAMADA 01/2024 - PDPG
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU -
MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO
VINCULADA AO EDITAL 03/2024 - PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
Processo: 00193-00000896/2024-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Quotas Institucionais de Bolsas “Stricto Sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - Nº 156/2024 - Chamada 01/2024 - PDPG; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Fernanda Costa Vinhaes de Lima, como Outorgado/Coordenador; Getúlio Américo Moreira Lopes e Edson Elias Alves da Silva como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade “Stricto Sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Nota de Empenho: 2024NE00562, Data: 13/08/2024, Valor: R\$ 500.000,00; Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; Vigência: até 60 (sessenta) meses após a liberação dos recursos financeiros. Data da Assinatura: 09/09/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Fernanda Costa Vinhaes de Lima; como Instituição Executora, Getúlio Américo Moreira Lopes e Edson Elias Alves da Silva.

Processo: 00193-00000897/2024-09. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Quotas Institucionais de Bolsas “Stricto Sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - Nº 155/2024 - Chamada 01/2024 - PDPG; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Debora Leite Silvano, como Outorgado/Coordenador; Veruska Ribeiro Machado como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade “Stricto Sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Nota de Empenho: 2024NE00560, Data: 13/08/2024, Valor: R\$ 1.500.000,00; Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; Vigência: até 60 (sessenta) meses após a liberação dos recursos financeiros. Data da Assinatura: 20/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Debora Leite Silvano; como Instituição Executora, Veruska Ribeiro Machado.

Processo: 00193-00000899/2024-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Quotas Institucionais de Bolsas “Stricto Sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - Nº 154/2024 - Chamada 01/2024 - PDPG; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Sílvia Keli de Barros Alcanfor, como Outorgado/Coordenador; Carlos Roberto Juliano Longo como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade “Stricto Sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Nota de Empenho: 2024NE00570, Data: 13/08/2024, Valor: R\$ 500.000,00; Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; Vigência: até 60 (sessenta) meses após a liberação dos recursos financeiros. Data da Assinatura: 21/08/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Sílvia Keli de Barros Alcanfor; como Instituição Executora, Carlos Roberto Juliano Longo.

Processo: 00193-00000900/2024-86. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Quotas Institucionais de Bolsas “Stricto Sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - Nº 153/2024 - Chamada 01/2024 - PDPG; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; Lucio Remuzat Renno Junior, como Outorgado/Coordenador; Márcia Abrahão Moura como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade “Stricto Sensu” de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Nota De Empenho: 2024NE00561, Data: 13/08/2024, Valor: R\$ 1.500.000,00; Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; Vigência: até 60 (sessenta) meses após a liberação dos recursos financeiros. Data da Assinatura: 22/09/2024. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Lucio Remuzat Renno Junior; como Instituição Executora, Márcia Abrahão Moura.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
Convocação para Audiência Virtual - Apresentação e Sugestões para a Minuta do Edital de Eleições dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei 7.529, de 16 de julho de 2024, torna público o presente Chamamento Público para a realização de Audiência Pública Virtual, visando a apresentação e a coleta de sugestões para a Minuta do Edital de Eleições que regulamentará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

A audiência pública virtual tem como objetivo garantir a transparência e a participação da sociedade civil no processo de elaboração do Edital de Eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho de Juventude do Distrito Federal, promovendo um espaço para apresentação da minuta e para o recebimento de contribuições e sugestões que poderão ser incorporadas à versão final do documento.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Audiência Virtual será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 23/10/2024

Horário: 10:00 (horário de Brasília)

Plataforma: Google Meet

Link de acesso: <https://meet.google.com/amo-sjdb-ffa>

3. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da audiência representantes de organizações da sociedade civil, movimentos sociais, coletivos juvenis, jovens e demais interessados na temática de juventude e na participação social no Distrito Federal.

INSCRIÇÕES

As inscrições para participação na audiência virtual deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Secretaria de Juventude, no endereço www.familiaejuventude.df.gov.br, até o dia 20/10/2024.

ENVIO DE SUGESTÕES

Os interessados poderão enviar sugestões previamente à realização da audiência, por meio de formulário específico disponível no site da Secretaria de Juventude, até a data 16/10/2024. As sugestões recebidas serão lidas e discutidas durante a audiência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A audiência será gravada e disponibilizada posteriormente no site da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal para consulta pública.

As contribuições e sugestões apresentadas na audiência serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e poderão ser incorporadas na versão final do Edital de Eleições.

Caberá a Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude, publicar no Diário Oficial do Distrito Federal o extrato das propostas bem como o resumo da análise técnica efetuada.

Dúvidas sobre o processo ou sobre a participação na audiência poderão ser esclarecidas por meio do e-mail sejuv.sefj@buriti.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3313-5984.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 112/2024 (*)
PROCESSO Nº 00150-00005403/2024-06.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.814.615/0001-12, neste ato representada por CLÁUDIA REGINA VIEIRA LIMA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “TECENDO ARTE COM CIDADANIA”, a ser executado no(a) SEBASTIÃO-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota

de Empenho nº 2024NE00969, emitida em 20/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA - Matrícula nº 259.895-7 - Gerente e PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula nº02598965 - Gerente. Data da assinatura: 20 de setembro de 2024 . P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLÁUDIA REGINA VIEIRA LIMA, em 23 de setembro de 2024.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, página 77.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 113/2024
PROCESSO Nº 00150-00004799/2024-66.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil ARTECEI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.480.912/0001-57, neste ato representada por ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Festival Canto a Canto”, a ser executado na Região Administrativa de Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0342; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00971, emitida em 23/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/12/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: George Lopes da Costa - Matrícula nº 02568136 - Gerente e Victor Hugo Nunes de Araújo - Matrícula nº 02405687 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROSÂNGELA DANTAS DE ALMEIDA.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 04/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF PARA O TRIÊNIO 2024/2027
O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5º, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil com atuação na área cultural para compor os Conselhos Regionais de Cultura das seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Águas Claras, Arniqueira, Fercal, Lago Sul, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Park Way, SIA, Sobradinho II, Sol Nascente/Por do Sol, Vicente Pires para o triênio 2024/2027, tendo como base a Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, que trata do Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pelo art. 12 da Lei Complementar Distrital Nº 934 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Serão preenchidas até 9 (nove) cadeiras de conselheiros(as) titulares e até 9 (nove) conselheiros(as) suplentes.
1.2 Os representantes da sociedade civil com atuação na área cultural devem ser eleitos pela comunidade local para mandatos de 3 anos, sendo:
I - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural;
II - 1 (um) representante da sociedade civil líder comunitário.

1.3 Dentre os 8 (oito) representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, de que trata o inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica da Cultura, deve ser eleito 1 representante da acessibilidade cultural com o seguinte perfil:
I - pessoa com deficiência do segmento da arte e cultura inclusiva; ou
II - pessoa com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva; ou
III - pessoa com comprovada experiência em políticas afirmativas.
1.4 A inscrição de pessoa com deficiência, de que trata o Art. 4º, inciso III, § 3º do Regulamento dos CRCs Vigente, deve obedecer aos requisitos da Lei Nacional Nº 13.146, de 6 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.
1.5 Para concorrer às vagas de conselheiros(as) da sociedade civil com atuação na área cultural no CRC, o(a) candidato(a) deve comprovar:
I - mínimo de 3 anos de atuação na área cultural na respectiva região administrativa de candidatura, por meio de currículo e portfólio;
II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de cópia simples de comprovante de residência ou de auto declaração de residência;
III - idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;
1.6 Para concorrer à vaga destinada à representação de liderança comunitária, o(a) candidato(a) deve comprovar:
I - atuação em liderança comunitária na respectiva região administrativa de candidatura, por meio de currículo e portfólio;
II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de comprovantes de residências ou de declaração de residência;
III- idade igual ou superior a 18 anos na data da posse, por meio de cópia simples de documento de identificação com foto;
1.7 Para concorrer à vaga destinada à garantia da acessibilidade cultural, o(a) candidato(a) deve comprovar:
I - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;
II - idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;
III - atuação em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas, por meio de currículo e portfólio.
1.8 É vedada a designação, como representante da sociedade civil no CRC, de servidor(a) que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.
1.9 Para concorrer, todos os candidatos devem apresentar:
I - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal
II - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias;
IV - comprovação de residência de, no mínimo, 2 (dois) anos no Distrito Federal, por meio de comprovantes de residências ou de declaração de residência;
1.10 Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS.
1.11 Serão considerados como prova de residência no DF há, pelo menos, dois anos: contas, em nome do interessado, de água, luz, telefone, cartão de crédito, notificações bancárias, multas, contrato de aluguel com firma reconhecida, dentre outros; ou autodeclaração de residência, nos termos da Lei Nacional nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 e da Lei Distrital nº 4.225 de 24 de outubro de 2008, devendo conter todos os dados solicitados, conforme modelo presente no Anexo III.
1.12 Serão considerados como prova de atuação na área cultural, em liderança comunitária ou em arte e cultura inclusiva: declarações emitidas por terceiros; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações, e demais tipos de comprovação de atuação, nos quais constem o nome do candidato, data e que comprovem a realização de atividades artísticas e culturais.
2. DO PROCESSO ELEITORAL
2.1 As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil com atuação na área cultural e de representante líder comunitário da sociedade civil, devem ser:
I - gratuitas;
II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo CCDF pelo endereço: <https://www.cultura.df.gov.br/o-ccddf/>.
III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1 deste Edital;
IV - validadas e divulgadas pelo CCDF pelo endereço <https://www.cultura.df.gov.br/o-ccddf/>.
2.2 Fica o CCDF autorizado a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.
2.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
I - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição, será excluído do processo eleitoral e poderá ser responsabilizado nos termos legais.

2.4 As solicitações de impugnações de candidatura deverão ser apresentadas ao Conselho de Cultura durante o período recursal, que será de 5 dias prévios à divulgação das candidaturas válidas.

2.5 Cada candidato poderá se inscrever para concorrer somente a 1 (um) Conselho Regional de Cultura, em um mesmo exercício eleitoral.

3. DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, na página do Conselho de Cultura do DF <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

3.2 Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico do Conselho de Cultura DF, disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/> e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 25 de setembro até as 23h59 do dia 24 de outubro de 2024, (horário de Brasília).

3.3 Os documentos descritos no item 1 deverão ser anexados em formato PDF ou similar.

3.4 Caso as comprovações exigidas por este edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural, ou da situação social do agente, a inscrição pode ser analisada pelo Conselho de Cultura do DF em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

4. DA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

4.1 Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição, e com residência comprovada na Região Administrativa em que seus candidatos concorrem.

4.2 Para comprovar os requisitos necessários à habilitação de eleitores, no período de 09 a 18 de novembro, os interessados deverão:

I - preencher formulário eletrônico no site <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>;

II – Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos;

III – Anexar declaração ou comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa em que seus candidatos concorrem.

4.3 Fica o CCDF autorizado a inabilitar os/as eleitores/as que não atenderem aos requisitos de habilitação.

4.4 O resultado pela habilitação ou inabilitação dos/as eleitores/as será enviado para o e-mail informado no preenchimento do formulário, acompanhado aos habilitados de um código pessoal e intransferível que deverá ser informado no ato da votação.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 As eleições serão realizadas no período entre 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024. Mais informações estão disponíveis na página do Conselho de Cultura do DF: <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

5.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	25 de setembro a 24 de outubro
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	25 de setembro a 29 de outubro
Divulgação das candidaturas habilitadas	31 de outubro
Recebimento de recursos	01 a 05 de novembro
Análise de recursos	01 a 07 de novembro
Divulgação das candidaturas válidas e convocação da comunidade	09 de novembro
Período de campanha/mobilização	09 a 24 de novembro
Habilitação dos eleitores	09 a 18 de novembro
Realização das eleições	25 de novembro a 01 de dezembro
Homologação do resultado das eleições	02 a 08 de dezembro
Publicação de Portaria no DODF de designação e posse dos membros dos Conselhos Regionais de Cultura de: Águas Claras, Amiqueira, Fercal, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, SIA, Sobradinho II, Sol Nascente/Par do Sol, Paranoá, Park Way, Vicente Pires.	10 de dezembro de 2024

5.3 Para votar, o eleitor deverá preencher o formulário disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>, no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024, informando o código pessoal e intransferível recebido no e-mail informado no ato do preenchimento do formulário de habilitação de eleitores, juntamente com as demais informações solicitadas.

5.4 Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 9 candidatos(as) de sua Região Administrativa de moradia, não sendo necessário utilizar o voto em 9 candidatos, mas apenas naqueles(as) que considerem estar aptos(as) para exercer a função.

6. DOS CANDIDATOS ELEITOS

6.1 Serão considerados eleitos:

I - O representante da acessibilidade cultural, nos termos do item 1.3;

II - A liderança comunitária com maior número de votos;

III - As 4 (quatro) mulheres representantes da sociedade civil com maior número de votos, para que se garanta a paridade de gênero nos termos do Art. 12º, § 5º da LOC/DF;

IV - Os três candidatos às vagas da sociedade civil com atuação na área cultural mais votados, somado o total geral de votos.

6.2 São considerados suplentes os candidatos que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 9 (nove) vagas destinadas aos titulares.

6.3 Em caso de empate, por ordem de critérios, terá preferência o candidato que apresentar:

I - maior tempo de atuação no campo cultural e/ou liderança comunitária comprovado por currículo e portfólio;

II - mais experiência e atuação em ações de acessibilidade e/ou para o público em situação de vulnerabilidade social comprovado por currículo e portfólio;

III - maior idade.

6.4 A lista final de eleitos será disponibilizada no sítio eletrônico site <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/> conforme cronograma do edital.

7. DA FASE RECURSAL

7.1 Recebimento de recursos;

7.2 Os candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação da lista de inscritos habilitados;

7.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>

7.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho de Cultura do Distrito Federal, que terá até 7 (sete) dias corridos para análise.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>.

8.2 As Regiões Administrativas que não conseguirem eleger 9 (nove) representantes titulares da sociedade civil local não terão Conselhos Regionais instituídos. Fica a cargo do CCDF deliberar sobre o caso em reunião ordinária futura.

8.3 Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal pelo e-mail: conselhodecultura@cultura.df.gov.br

8.4 A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

8.5 Os candidatos deverão ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro “a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente”.

8.6 O cronograma de atividades do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio do CCDF, <https://www.cultura.df.gov.br/ccdf-conselhosregionais/>, de imediato.

8.7 Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

8.8 Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Conselheiro/a Regional de Cultura do Distrito Federal;

II - Anexo II - Declaração de não ocupação de cargos;

III - Anexo III - Declaração de residência;

IV - Anexo IV - Declaração de ciência;

Brasília/DF, 25 de setembro de 2024

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

Processo SEI-GDF nº 00431-00023331/2023-05. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão dos Restaurantes Comunitários do DF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Paranoá, Riacho Fundo II e Santa Maria, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência constante do Anexo I do Edital. A vencedora com o lance de R\$ 8.762.086,80 (oito milhões,

setecentos e sessenta e dois mil e oitenta e seis reais) para o Grupo/lotte 1, adjudicado e homologado à empresa: VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.675.771/0001-30. E vencedora com os lances de R\$ 7.154.424,00 (sete milhões, centos e cinquenta quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) para o Grupo/Lotte 2 e de R\$ 6.029.064,00 (seis milhões e vinte e nove mil e sessenta e quatro reais) para o Grupo/Lotte 4, adjudicados e homologados à empresa VISUAL EVENTOS E FORMATURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14. E vencedora com o lance de R\$ 7.661.203,20 (sete milhões, seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e três reais e vinte centavos) para o Grupo/Lotte 3, adjudicado e homologado à empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.431.915/0001-12. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.compras.gov.br. UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, comunica à população da Região Administrativa de Planaltina – RA VI acerca da realização da Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento denominado Planaltina Shopping, localizado no lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, da PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, que ocorrerá em sessão pública presencial, no Auditório do Centro Educacional Delta, localizado no Setor Residencial Leste, Buritis I, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 - Planaltina, Brasília - DF, CEP: 73350-106, no dia 08 de outubro de 2024, com início às 19h (horário de Brasília). As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005100/2022-81 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh) pelo link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Planaltina Shopping, localizado no lote S/N Rua Goiás, esquina com a DF-128, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma presencial, no Auditório do Centro Educacional Delta, localizado no Setor Residencial Leste, Buritis I, Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21 a 31 - Planaltina, Brasília - DF, 73350-106.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

Art. 3º O público presente deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, e com base nos artigos 30, 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública será conduzida pelo presidente da mesa, que será composta pela Administração Regional de Planaltina, juntamente com representante da Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança - UEIV/SEDUH.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;
- II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. Nos termos dos artigos 31 e 32 do Decreto nº 43.804, de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 2020, que dispõe sobre a aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV no Distrito Federal, a Audiência Pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da SEDUH, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico ecotech@ecotechambiental.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, pág. 64, ONDE SE LÊ: “...Valor do Contrato: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)...”, LEIA- SE: “...Valor do Contrato: R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)...”.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à

realização da despesa, a emissão da notas de empenho, a liquidação e pagamento a favor da empresa: INSTITUTO BRASIL ADENTRO , CNPJ: 07.590.297/0001-31, no valor de R\$ 680.948,97 (seiscentos e oitenta mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), relativo à execução do Projeto de Trabalho Social Crixá, São Sebastião/DF, período de 01/05/22 à 31/10/2022 e 01.07.2023 à 31/07/2023, conforme Notas Fiscais nºs. 22, 23, 29, 30, 42 e 43, referente ao processo 392.00009192/2024-89. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.482.6208.3010.0001, elemento de despesa 33.90.39. Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento dos exercícios de 2022 e 2023. ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, Diretor de Administração e Gestão.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 556/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

Tornar Pública a convocação de 31 candidatos inscritos no Programa Habitacional do DF, enquadrados na situação cadastral de “INSCRITO - CADASTRO INICIAL”, para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação de documentos necessários encontram-se disponíveis no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 557/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

HABILITAR os candidatos ANEILTON COSTA 997.***.***-00, FLAVIA PAULINO 018.***.***-13, IGOR MOREIRA 078.***.***-67, ISAIAS NUNES 059.***.***-03, JOSEANE SILVA 625.***.***-38, KARINA OLIVEIRA 056.***.***-06, LAYSE DE SANTANA 069.***.***-01, LENARA DA COSTA 064.***.***-96, MARIA LEANDRO 579.***.***-72, MURILO CARVALHO 703.***.***-54, ROMÁRIO SANTOS 111.***.***-28, SINDICLEIA DA SILVA 018.***.***-13, TATIANE CARVALHO 864.***.***-49 e VALERIA DA SILVA 071.***.***-43, cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

Processo SEI: 00197-00001271/2024-07. Partes: Adasa e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o objeto e o valor total do Contrato nº 10/2024, correspondente à aquisição adicional de 10 (dez) notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0004/2024, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Valor: R\$ 34.841,30 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Prazo/vigência: fica definida a vigência do termo aditivo a partir de sua assinatura até o término do contrato original, no dia 16 de julho de 2025, perdurando, após esse período, o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos de 48 (quarenta e oito) meses. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 4.4.90.52; Fonte de Recursos 250. Nota de Empenho: 2024NE00422, de 18/09/2024, no valor total de R\$ 34.841,30. Data de assinatura: 20/09/2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Roberto Márcio Nardes Mendes, Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00002890/2024-19. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 169/2024-ADASA/AJL (151399389) e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), do Ordenador de

Despesas, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0002-81 referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições no evento “no evento 18º Pregão WEEK”, nos termos do art. 74, III, alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021 e do art. 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças – SAF. Despacho nº 147, de 20 de setembro de 2024. Raimundo Ribeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga nº 302/2024 - ADASA/SRH/COUT. Wellington Brandão Landim, outorga de direito de uso de água superficial por meio de três caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-001508/2015.

Outorga nº 325/2024 - ADASA/SRH/COUT. Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste - COOPERPALMAS, emite a outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara CooperPalmas, Sobradinho /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002105/2020-96.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 183/2024 - ADASA/SRH/COUT. Hilda Maria dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Assentamento Oziel Alves III, Grupo 11, Lote 08 - Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002126/2019-78.

Outorga Prévia nº 184/2024 - ADASA/SRH/COUT. INC35 Brasal Incorporações Imobiliárias LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no CRNW 710, Lotes de C a G, Noroeste, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00004779/2023-78.

Outorga Prévia nº 189/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mangabeira Empreendimentos Imobiliários LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, e indeferir para abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no Setor Habitacional Meireles, Quadra 6, Lote 2, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo SEI nº 00197-00001104/2021-13.

Outorga Prévia nº 191/2024 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Cenci, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado na Fazenda Farroupilha, Módulo 13, Área A, PAD-DF, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Marcos, Unidade Hidrográfica Alto Rio Samambaia. Processo SEI nº 0197-000037/2016.

Outorga Prévia nº 192/2024 - ADASA/SRH/COUT. Nizalva de Souza Caetano, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no SMLN MI Trecho 04, Conjunto 1, Chácara 168-A, Núcleo Rural Vale do Palha, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002138/2024-60.

Outorga Prévia nº 193/2024 - ADASA/SRH/COUT. Nívio Eustaquio Valadares Campos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2/150 - Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 0197-000661/2016.

Outorga Prévia nº 194/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria Aparecida Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para fins de irrigação de culturas e aquicultura conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Capãozinho II, Córrego Pulador, Chácara Nova Aliança nº 1960, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003880/2019-25.

Outorga Prévia nº 195/2024 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Moradores do Residencial São Bartolomeu, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de

abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Capão Comprido, Km 2,5, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001964/2021-49.

Outorga Prévía nº 197/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ana Paula Rufino Rodrigues de Sousa, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Taguatinga, Chácara 37 B, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-001618/2015.

Outorga Prévía nº 198/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ademir Xavier de Castro, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Santos Dumont II, Lote 15, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00003169/2020-12.

Outorga Prévía nº 200/2024 - ADASA/SRH/COUT. José dos Reis de Oliveira Comércio de Alimentos LTDA, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, e indeferir para abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na Quadra 04, Conjunto 01, Lote 04, Paranoá Parque, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002304/2024-28.

Outorga Prévía nº 201/2024 - ADASA/SRH/COUT. José dos Reis de Oliveira Comércio de Alimentos LTDA, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na Quadra 04, Conjunto 01, Lote 05, Paranoá Parque, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002305/2024-72.

Outorga Prévía nº 203/2024 - ADASA/SRH/COUT. Yana Araújo Pimenta Inocalla, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMDB Conjunto 24, Lote 02, Unidade A, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002356/2024-02.

Outorga Prévía nº 204/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ricardo Schietti Ferreira, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 15, Conjunto 05, Lote 01, Unidade G, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002365/2024-95.

Outorga Prévía nº 205/2024 - ADASA/SRH/COUT. Arivane de Fátima Nunes Ribeiro, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado na Rodovia DF 205 Km 05 Oeste, Chácara 217- C Sítio Harmonia, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 00197-00001972/2024-38.

Outorga Prévía nº 206/2024 - ADASA/SRH/COUT. Fabrício Leite Neiva de Sousa, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 11, Conjunto 02, Lote 04, Unidade F, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001814/2024-88.

Outorga Prévía nº 207/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ricardo Marino Valverde, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 03, Conjunto 03, Casa 08, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001821/2024-80.

Outorga Prévía nº 208/2024 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Raimundo Pessoa, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de 01 um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Sobradinho, DF 001, Km 02, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002360/2024-62.

Outorga Prévía nº 210/2024 - ADASA/SRH/COUT. Maria José Pereira dos Santos, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Assentamento 15 de Agosto, Chácara 27, Capão Comprido, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002397/2024-91.

Outorga Prévía nº 211/2024 - ADASA/SRH/COUT. Tiago Hanashiro, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 04, Conjunto 05, Lote 04, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002417/2024-23.

Outorga Prévía nº 212/2024 - ADASA/SRH/COUT. Usina Solar Sobradinho Locação de Equipamentos SPE Ltda, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de para fins de

abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso comercial, localizado no Núcleo Rural Sobradinho I, Lote 09, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002407/2024-98.

Outorga Prévía nº 213/2024 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Residencial Jardins Azaleias, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 302, Bloco C, Setor Noroeste, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000135/2024-91.

Outorga Prévía nº 215/2024 - ADASA/SRH/COUT. Humberto Henrique Chaves Faria, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na DF 250, Km 04, Quadra L, Casa 07, Condomínio La Font - Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002449/2024-29.

Outorga Prévía nº 216/2024 - ADASA/SRH/COUT. José Levi Mello do Amaral Júnior, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 26, Conjunto 5, Casa 6, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002462/2024-88.

Outorga Prévía nº 217/2024 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Elias de Carvalho, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, e indeferir para fins de irrigação de culturas conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Adasa nº 36, de 20 de dezembro de 2018, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 3, Reserva L, Chácara 744 H, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000471/2024-34.

Outorga Prévía nº 218/2024 - ADASA/SRH/COUT. Posto de Combustível Rania Ltda, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no Setor Habitacional Riacho Fundo QS11, Conjunto 01, Lote 01, Riacho Fundo/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002466/2024-66.

Outorga Prévía nº 220/2024 - ADASA/SRH/COUT. Névio Gonçalves Guimarães, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na BR 020, Km 23, Chácara 03, NF, Bica do DER, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002486/2024-37.

Outorga Prévía nº 221/2024 - ADASA/SRH/COUT. Rosilene Pereira de Jesus, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança, Chácara Triângulo, nº 04, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002488/2024-26.

Outorga Prévía nº 255/2024 - ADASA/SRH/COUT. Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste - COOPERPALMAS, emite outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara CooperPalmas, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002105/2020-96.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para Contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, por um período de 30 (trinta) meses. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 21 de outubro de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00001859/2024-52. Valor estimado: R\$ 666.394,50 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Programa de Trabalho 04.126.8210.2557.2606 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação da Adasa - DF. Natureza de Despesa 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica; fonte 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 844/2024

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LMP AGUAS CLARAS LTDA ME, CPF/CNPJ: 42.038.259/0001-71, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 05635/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00010473/2023-27.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SLU

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF) comunica a prorrogação do prazo da Comissão de Contratação (CONTRAT/PRESI) para a organização e formalização do credenciamento, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 – CONTRAT.

Considerando o inteiro teor das informações contidas no Despacho SLU/PRESI/CONTRAT (151643636) e Despacho SLU/PRESI/DIAFI (151749146), que propõe a dilação de prazo com base na necessidade de análise das documentações apresentadas pelas Cooperativas/Associações, e em conformidade com o art. 151, do Decreto nº 44.330/2023, fica prorrogado o prazo da Comissão de Contratação (CONTRAT/PRESI) para adoção dos procedimentos necessários a organização e formalização do credenciamento, por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia 20 de setembro de 2024.

A prorrogação visa permitir a adequada análise dos documentos apresentados e garantir a organização e formalização do credenciamento conforme as diretrizes estabelecidas no Edital.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa OH PROJETOS - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.293/0001-24, autuada no Processo SEI nº 00094-00001488/2024-30, no valor de R\$ 29.505,02 (vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no período de Março à Outubro de 2023, decorrente da execução do Contrato nº 31/2021 (136003043). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa.

ANDERSON MOURA E SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003674/2024-11. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.690.572-0001/52. OBJETO: aquisição, sob demanda, de Certificados Digitais A3, do tipo e- CPF, com fornecimento de token (dispositivo de criptográfico), válidos por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, e Certificado Digital A1, do tipo e- CPNPJ, válido por 12 (doze) meses, ambos dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviço de Limpeza Urbana - Distrito Federal. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Subitem: 23 – Emissão de Certificados Digitais. Valor Total: R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais). Nota de Empenho: 2024NE01029 (151333032), emitida em 17 de setembro de 2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do(a) assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: RAFAEL MENDES DE CARVALHO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI, c/c §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014; CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do inciso I, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016; CONSIDERANDO o disposto no itens 15, 16 e 18.1.7 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024; CONSIDERANDO o inciso XIV e XV e §2º do art. 22 da Portaria Sedet nº 19/2023; CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 2/2024 - SEDET/GAB/COSEL, do Processo SEI 04035-00006250/2023-93, que verificou a viabilidade da Proposta da OSC assim como a adimplência junto ao CEPIM e SIGGO; Lista de Verificação - SEDET/GAB/COSEL dos documentos de habilitação exigidos no Capítulo 19 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024; CONSIDERANDO, por fim, que houve 02 (duas) OSC'S proponentes do aludido Chamamento Público, restando DECLASSIFICADA a proposta da OSC - Associação Positiva de Brasília - APB, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.022/0001-55, em razão do resultado do subitem 16.5, alíneas "b", "d" e "e" do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, não havendo interposição de recursos, portanto, DECIDE:

1) HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público nº 01/2024, no qual declara vencedora a entidade Associação das Empresas Fomentadoras do Bem Estar - AEFBE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73, Organização da Sociedade Civil (OSC), para executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, bem como administrar, coordenar e executar as atividades do projeto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionando sua renovação anualmente ao atingimento das metas pactuadas no ano anterior. Processo nº: 04035-00006250/2023-93;

2) DETERMINAR à Unidade de Gestão de Parcerias, bem como a Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC, área finalística demandante, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que realize a verificação/adequação dos itens propostos no Plano de Trabalho, bem como, determinar que a Subsecretaria de Administração Geral verifique e declare a compatibilidade dos preços propostos pela Entidade, constante do modelo do Anexo XXII – Planilha Financeira e Planilhas anexas ao referido Plano de Trabalho;

3) Divulgue-se as demais informações no sítio eletrônico da SEDET (<https://sedet.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024
THALES MENDES FERREIRA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COSEL/SEDET

PROCESSO SEI nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. A Comissão de Seleção, após verificada a habilitação da OSC ASSOCIACAO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, de conformidade com os ditames do referido Edital, c/c o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECLARA: Habilitada a ASSOCIACAO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. Não houve interposição de recurso ao resultado preliminar, publicado no DODF, nº 175, página 70, de 12 de setembro de 2024.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024
IVAN ALVES DOS SANTOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00390-00008286/2017-63. Decisão DIRET nº 100, Sessão 3755ª, realizada em 01/02/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso com Opção de Compra. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***.***-73. CONCESSIONÁRIA: GRUPO DA FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃO ESTÊVÃO - CNPJ: 01.***.***.***-40. OBJETO: Avenida Paranoá, Quadra 04, Conjunto A, Lote 01 - Paranoá/DF. EMBASAMENTO LEGAL: art. 8º, da Lei Federal nº 12.996 de 18 de junho de 2014; da Lei Complementar Distrital nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações; da Lei nº 6.888, de 07 de julho de 2021; da Lei

Complementar Distrital nº 985, de 30 de março de 2021, do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Portaria nº 07 - SEDUH, de 13 de janeiro de 2020; da Resolução nº 238 - CONAD/TERRACAP, de 20 de maio de 2016; art. 7º, do Decreto Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.727,38 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 100/2024: R\$ 1.818.256,03 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Clóvis Augusto Novo Júnior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000271/1999. Decisão DIRET nº 569, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 439/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: DIVINO FERREIRA PINTO ME - CNPJ: 38.***.***/*-60. OBJETO: Lote Nº 25, do Conjunto 07, da Quadra 01, destinado ao uso INDUSTRIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO)/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 569/2024: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Divino Ferreira Pinto.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000359/1999. Decisão DIRET nº 571, Sessão 3791ª, realizada em 18 de julho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 436/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: PRECISA CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 03.***.***/*-13. OBJETO: LOTE Nº 01 (UM), CONJUNTO 19 (DEZENOVE), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 571/2024: R\$ 222.501,11 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e um reais e onze centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Pedro Duarte Costa Filho.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000725/2006. Decisão DIRET nº 561, Sessão: 3791ª, realizada em 18 de Julho de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 437/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 219/2008. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; KM SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 07.***.***/*-42; e MEGA ESTOFADOS LTDA (RECEBENTE) - CNPJ nº 38.***.***/*-88. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 113/2024. OBJETO: QUADRA 03(TRÊS), CONJUNTO "F", LOTE 23(VINTE E TRÊS) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Luciana dos Santos Oliveira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Bruna Fernandes Gomes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000863/2001. Decisão DIRET nº 615, Sessão 3793ª, realizada em 01 de agosto de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 435/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: MARIA LUZIA DE JESUS SOARES ME - CNPJ: 00.***.***/*-08. OBJETO: Lote F, Comércio Local 418, Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 615/2024: R\$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Luzia de Jesus Soares.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000838/2009. Decisão DIRET nº 461, Sessão 3785ª, realizada em 13 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 438/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: HS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 06.***.***/*-14. OBJETO: Lote nº 01, do Conjunto 10, da Quadra 01, Destinado ao uso COMERCIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 461/2024: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Flavio Antonio de Sousa Costa e Hebert Sabino Mendes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000489/2023-11; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BASEVI CONSTRUÇÕES S.A; OBJETO: contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade de céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, referente ao Lote 1, para suplementar recursos no valor de R\$ 375.673,08 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos), que corresponde a 0,92% do valor inicial atualizado do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 717/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3802ª Sessão, realizada em 12/09/2024; VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 17/02/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010414/2022-59; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Contrato nº 41/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: a elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) para 15 (quinze) Áreas Rurais, visando: A suplementação de recursos no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 09/2024, do Diretor de Produção da Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR S.A, datada de 11/09/2024; VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 10/04/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, THÚLIO CUNHA MORAES; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INABILITAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024 - CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo nº 00111-00008996/2023-94, torna pública a INABILITAÇÃO das licitantes WESLEY CONCEIÇÃO CARVALHO LTDA (Proposta nº 10055264 - ITEM 36) e LAS COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (Proposta nº 5027874 - ITEM 67), pelas razões descritas no Relatório nº 140/2024-COPLI.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009860/2024-82
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 22/2024 - Fase de Preço
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, para a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para o empreendimento denominado Parque Empresarial de Taguatinga.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	16/10/2024 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 24, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2024
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo SEI nº 04005-00000032/2020-12; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 – BIOTICSA/DIRAD, DATADO DE 23/09/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. e a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, versa sobre a prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial e corretiva (por demanda). Facilities, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela BIOTIC S/A do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, de acordo com os artigos 71 e 107 do RILC desta BIOTIC S/A. e em conformidade com o que se verifica nas Leis nº 14.133/2021, 10.520/02 e 13.303/16, realizada pelo Pregão Eletrônico 001/2022; O Segundo Termo Aditivo tem o valor de R\$ 3.723.943,81 (três milhões, setecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos); VIGÊNCIA E EXECUÇÃO 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho Nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 3, Fonte de recursos 570, Recursos de Contratos e Convênios; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: Gineir Silva Santos; TESTEMUNHAS: Wagner Alves Ferreira Junior e Anna Paula da Silva Sousa.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Processo: 00401-00013614/2021-81. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/SENAC-DF. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2021 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava, pelo período compreendido de 02/10/2024 a 01/10/2025. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: a partir de 02/10/2024. Assinatura: 24/09/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo SENAC-DF: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, Presidente do Conselho Regional, e VITOR DE ABREU CORREA, Diretor Regional.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01027
Processo: 00401-00020015/2024-66. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ML EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 51.871.404/0001-91. Do Objeto: contratação de empresa para a participação de 162 (cento e sessenta e dois) servidores da DPDF no curso "Escrita Jurídica com Chat GPT", com carga de 15 horas, na modalidade on-line, com início em outubro de 2024. Do Valor: R\$ 56.700 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 20/09/2024.

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em atenção à decisão administrativa ID SEI 133160647, proferida no processo 00020-00005941/2019-83, torna nula a retificação do resultado final no concurso, divulgada pelo Edital nº 21 – PGDF, de 5 julho de 2022, e torna público o resultado final no concurso público para o provimento

de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Jurídico e de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), divulgado pelo Edital nº 14 – PGDF, de 24 de fevereiro de 2022, devidamente atualizado, conforme a seguir especificado.
1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO
1.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO
10001875, Bruno Alves de Santana e Silva, 134.68, 1 / 10030252, Nayara Brito Corado de Souza, 134.19, 2 / 10069720, Isabelle Lopes de Oliveira, 131.55, 3 / 10052779, Pedro Paulo Ribeiro da Silva, 128.85, 4 / 10004323, Yasmin de Souza Odaguiuri Enes, 128.52, 5 / 10073861, Giovanna Fernandes Amaral, 127.20, 6 / 10039278, Antonio Victor de Alencar Normando da Fonseca, 126.41, 7 / 10029299, Carolina Moreira Chieregatti, 126.40, 8 / 10016171, Guilherme Ribeiro Sampaio, 126.19, 9 / 10047079, Jessika Alves dos Santos, 125.65, 10 / 10014137, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 125.33, 11 / 10013471, Priscilla Machado de Almeida, 124.80, 12 / 10003537, Bruno Veronezzi Miceli, 123.78, 13 / 10030694, Aline Palmeira Gonzalez Figueira, 123.63, 14 / 10004573, Thais Machado Alencar, 123.34, 15 / 10034295, Pedro Augusto de Aquino Morosini, 122.38, 16 / 10071990, Suellen Gabrielle Silva Gomes, 122.30, 17 / 10004194, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 121.27, 18 / 10046146, Wesley Barbosa Umbelino, 120.94, 19 / 10039476, Flaviana Silva Oliveira, 120.25, 20 / 10043414, Renata da Silva Pessoa, 120.23, 21 / 10015227, Rafael Chad Lourenco Silva, 119.74, 22 / 10010627, Barbara Maria Aquino de Moura, 119.59, 23 / 10011138, Daniel Carlos de Oliveira, 119.40, 24 / 10015851, Eduardo Selhorst, 119.26, 25 / 10015869, Monica Fernanda Nogueira de Araujo, 119.16, 26 / 10030244, Jusmar Pires Cavalcante Junior, 118.42, 27 / 10021887, Gabriel Dias Doria, 118.38, 28 / 10075680, Kairo Vieira Aguiar, 118.29, 29 / 10039915, Caroline Trince Silva, 118.11, 30.
1.1.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10079420, Fabiana Ramos Lopes, 112.26, 1 / 10072489, Douglas Medeiros do Nascimento, 93.08, 2 / 10001598, Micael Ferreira Fernandes, 90.61, 3 / 10010896, Laura da Conceicao Luz Santos, 86.19, 4 / 10023252, Rafael Nunes Ribeiro, 85.32, 5 / 10047308, Luciana Priscila Pereira da Silva, 82.34, 6.
1.1.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10046146, Wesley Barbosa Umbelino, 120.94, 1 / 10030244, Jusmar Pires Cavalcante Junior, 118.42, 2 / 10023181, Antonio Carlos de Jesus Filho, 113.94, 3 / 10013407, Deiane Rodrigues dos Reis, 113.56, 4 / 10016286, Igor de Marcos Moreira dos Santos, 112.92, 5 / 10083400, Equison Silva Sodre, 111.23, 6 / 10064483, Wendel Dary Costa Braga, 111.21, 7 / 10049800, Claudia Maria do Nascimento, 107.92, 8.
1.1.2 CARGO 2: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA)
10035509, Jose Haroldo de Oliveira de Moraes, 103.02, 1 / 10060728, Wallace Bruno Silva de Souza, 89.02, 2 / 10016090, Cleiton Paulo da Silva, 83.73, 3 / 10053003, Gabriel Medina Pegoraro, 75.97, 4 / 10004566, Marcondes Pereira de Melo, 73.19, 5 / 10035137, Eduardo Amaral de Paula, 71.67, 6 / 10078896, Gabriela Esteves Meireles, 71.67, 7 / 10044751, Brendow Brasil Soares Pina, 70.06, 8 / 10012123, Luis Emanuel Neves de Jesus, 69.28, 9 / 10079767, Raphael Rezende Teixeira, 69.25, 10 / 10030966, Alan Fernandes do Monte Lustosa, 64.34, 11.
1.1.2.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10044751, Brendow Brasil Soares Pina, 70.06, 1 / 10012123, Luis Emanuel Neves de Jesus, 69.28, 2.
1.1.3 CARGO 3: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMA (SUPORTE E INFRAESTRUTURA)
10034424, Antonio Guilherme Rodrigues Araujo, 99.45, 1 / 10002149, Jose Geraldo Ferreira de Lima, 97.79, 2 / 10017517, Daniel Policarpo Souza Barbosa, 97.06, 3 / 10030028, Ederson Furtado dos Santos, 96.49, 4 / 10017677, Lauro Pereira da Mota Junior, 91.72, 5 / 10011452, Lucas Mateus Aguiar da Ponte, 90.47, 6 / 10020146, Tito Cavalcante Costa Lima, 88.27, 7 / 10000340, Giordanno Azevedo Costa Martins, 86.31, 8 / 10001391, Kleverson Machado da Silva, 86.00, 9 / 10037589, Israel Pereira de Almeida, 84.52, 10 / 10058527, Pedro Garcez de Moura, 82.90, 11 / 10016858, Marcio Charles dos Santos Oliveira, 81.71, 12 / 10056007, Marina Sintia Lussani, 81.44, 13 / 10030149, Fernando Moreira de Souza, 76.61, 14 / 10071217, Rafael Alves Fabiano, 76.57, 15 / 10035465, Bruno Eduardo Costa Freitas, 74.22, 16 / 10066923, Erickson Luz Monteiro, 73.41, 17 / 10037297, Pedro Augusto da Camara de Oliveira, 72.67, 18 / 10064912, Cleuton de Melo Sales, 71.50, 19 / 10070132, Dhiogo Antonio Alves Ferreira, 69.62, 20 / 10033698, Gabriel Antonio Ferreira Bermudez, 69.05, 21 / 10029597, Rhoxanna Christantih Farago Miranda, 68.15, 22 / 10042914, Henrique Senoo Hirata, 65.24, 23 / 10034484, Jeferson Rodrigues de Oliveira, 64.48, 24 / 10002750, Helio Ribeiro da Costa, 63.75, 25 / 10071939, Alessandro Rodrigues de Oliveira, 63.40, 26 / 10025925, Rafael Nascimento Serrao de Carvalho, 61.81, 27 / 10012776, Rafael Cesar Merlo dos Santos, 60.22, 28.
1.1.3.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10058527, Pedro Garcez de Moura, 82.90, 1 / 10066923, Erickson Luz Monteiro, 73.41, 2 / 10070132, Dhiogo Antonio Alves Ferreira, 69.62, 3 / 10002750, Helio Ribeiro da Costa, 63.75, 4.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

10005323, Talles Humberto Souza Moreira, 106.17, 1 / 10009395, Mariana Nascimento de Medeiros, 105.20, 2 / 10013776, Carlos Vinicius dos Santos Oliveira, 100.48, 3 / 10001477, Marília Portela Oliveira, 97.68, 4 / 10018968, Patrick da Silva Lelis, 95.53, 5 / 10069104, Thayana Vilarouca Marques, 92.53, 6 / 10000701, Luciana Rodrigues da Silva Castro, 91.90, 7 / 10021393, Lauany Fernandes Gontijo Viana, 91.41, 8 / 10073319, Lais Gomes Cardoso, 89.90, 9 / 10008452, Luiza de Lima e Silva, 89.81, 10.

1.1.4.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10013776, Carlos Vinicius dos Santos Oliveira, 100.48, 1.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

10038373, Gabriella Cardoso Paiva, 115.48, 1 / 10000959, Thais Lauane Diogenes Santana, 113.38, 2 / 10032203, Mariana Silva Cavadas, 111.62, 3 / 10005086, Gabriela Freitas de Paiva, 107.28, 4 / 10008948, Carolina Nascimento de Medeiros, 106.60, 5 / 10008837, Kamila Ferreira Belo, 106.27, 6 / 10040646, Suelen da Silva dos Santos, 106.13, 7 / 10012530, Marco Antonio Fernandes, 104.72, 8 / 10015976, Thays Bezerra Dias, 100.25, 9.

1.1.5.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10010882, Marina Lima Soares, 76.17, 2.

1.1.5.2 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice* considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10079440, Raiza de Miranda Vasconcelos, 81.22, 1.

1.1.6 CARGO 6: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

10037519, Ana Paula Araujo Ribeiro, 128.34, 1 / 10016249, Viviane Batista Gonçalves, 115.81, 2 / 10085121, Joice Kelly Pereira Arnaldo, 107.59, 3 / 10035803, Camila Oliveira Santos, 106.82, 4 / 10015935, Naina de Castro Barbosa, 106.01, 5 / 10007868, Luiz Fernando Nogueira da Motta, 105.71, 6 / 10057496, Gabriela Ismael da Silva, 105.11, 7 / 10011057, Linea Paschoal Westphal de Oliveira, 98.72, 8 / 10015464, Carolina e Silva Mezcencio, 98.09, 9 / 10048100, Elves da Silva Brandao, 97.73, 10 / 10020255, Aline Carneiro Leal, 94.11, 11 / 10007276, Jessika Bernardes Lacerda, 90.71, 12 / 10010751, Barbara Ramos Borges, 90.56, 13 / 10022572, Debora Ribeiro Martins, 89.12, 14 / 10042488, Tiberio Cesar Queiroz Sampaio, 88.37, 15 / 10000544, Joao Victor de Castro Soares, 86.08, 16 / 10027077, Leonardo Silva Pinheiro, 84.69, 17 / 10058945, Milena Cristina de Siqueira Monte Machado, 82.80, 18 / 10010642, Priscila Aragao da Cruz, 81.03, 19 / 10064074, Ana Clara Macedo Gonçalves, 76.76, 20 / 10046580, Dyego Pereira de Quinta, 72.53, 21 / 10019472, Laisse Evangelista Santos, 69.86, 22 / 10059683, Danillo Lemes Gonçalves, 69.39, 23.

1.1.6.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10046580, Dyego Pereira de Quinta, 72.53, 1 / 10019472, Laisse Evangelista Santos, 69.86, 2.

1.1.7 CARGO 7: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

10011574, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 127.88, 1 / 10001368, Taianne Nayara Sampaio Batalha, 116.59, 2 / 10031425, Naiara Pereira Duarte, 116.04, 3 / 10005588, Rodrigo Pablo de Oliveira Silva, 115.63, 4 / 10009661, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 115.54, 5 / 10023860, Lucas Dumont Avila Garavini, 115.42, 6 / 10022178, Igor Carvalho Ulhoa Faria, 115.13, 7 / 10002695, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues, 115.07, 8 / 10063880, Bruno Manzke de Carvalho, 114.49, 9 / 10048216, Gabriel Batista Miranda Santos, 112.38, 10 / 10066955, Lais Dutra e Silva, 112.06, 11 / 10010263, Gabriela Lucena de Albuquerque Romeiro, 112.05, 12 / 10011451, Bruna Almeida Serra, 112.00, 13 / 10004135, Gabriel Rocha Rozendo Pinto, 111.96, 14 / 10016485, Vanessa Gomes Leite, 111.67, 15 / 10023388, Luan Alvino Cordeiro, 111.64, 16 / 10014234, Ivan Moraes Ribeiro, 111.44, 17 / 10060408, Lais de Freitas Caetano, 111.24, 18 / 10068151, Thais Della Monica Evangelista, 110.74, 19 / 10017482, Isabela Nogueira Fonseca Costa, 110.66, 20 / 10024795, Julia Brito Nobrega, 110.55, 21 / 10031328, Naiane Pereira Duarte, 110.15, 22 / 10002594, Marina de Moura Falcao, 109.61, 23 / 10017539, Rafael Fernandes Dubra, 109.37, 24 / 10051725, Carlos Eduardo de Mendonca Ferreira, 108.92, 25 / 10002214, Maria Raquel de Vasconcelos Gomes Soares, 108.91, 26 / 10011990, Marina de Sousa Nunes, 108.76, 27 / 10041905, Flavia Renata Carneiro de Castro Krupp, 108.64, 28 / 10034356, Igor Rodrigues Ribeiro, 108.58, 29 / 10039346, Samanta Miranda Costa Carvalho, 108.43, 30 / 10013881, Karoline Macedo Geiger de Melo, 107.43, 31 / 10009385, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 107.09, 32 / 10020421, Jessica de Brito Souza Luz, 106.86, 33 / 10016194, Leticia Borges de Ornelas, 106.70, 34 / 10037796, Taynara Silva Carvalho de Oliveira, 106.33, 35 / 10028141, Theo Rocha Toscano de Lima, 106.02, 36 / 10008060, Augusto Cesar Camara, 105.98, 37 / 10032855, Fernanda Macedo de Souza, 105.90, 38 / 10048641, Frederico Fonseca Coutinho, 105.58, 39 / 10039076, Daniel Rodrigues Franca, 105.36, 40 / 10002509, Daiane Stefanie Lucas dos Santos Cavalcante, 105.05, 41 / 10017273, Juliana Faria

Santiago, 105.00, 42 / 10020824, Davi Carvalho Soub, 104.42, 43 / 10010757, Ana Caroline Machado da Silva, 104.34, 44 / 10000154, Joao Victor Lopes Pereira Lima da Silva, 104.02, 45 / 10003285, Ana Caroline Dantas Spillari, 103.64, 46 / 10018067, Alex Felipe Lanna de Freitas, 103.03, 47 / 10039171, Anna Luiza Dunstan Curado Moraes de Aguiar, 103.03, 48 / 10041466, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 103.01, 49 / 10018412, Bruno de Alcantara Trindade, 102.88, 50 / 10015614, Thiago Bolelli Costa, 102.74, 51 / 10024662, Nelma Mendes Oliveira, 102.60, 52 / 10064107, Jhessika de Jesus Santana, 102.48, 53 / 10080763, Pedro Henrique Moraes e Silva, 102.37, 54 / 10019282, Lays Caceres Bento da Silva, 102.35, 55 / 10030140, Raquel Crivelaro Campos, 102.31, 56 / 10031654, Rodrigo Freire de Deus Vieira, 102.16, 58 / 10026749, Maria Luiza Abreu de Barros Monteiro, 101.42, 59 / 10001555, Luma Cristina Monteiro de Almeida, 101.40, 60 / 10030562, Raul Carvalho Ciarlini, 101.39, 61 / 10006097, Leonardo da Motta Schmidt, 101.27, 62 / 10022158, Gabriela Silva Bernardes, 101.14, 63 / 10020770, Carolina Pinho de Castro, 101.06, 64 / 10005331, Luciana Alves Revoredo, 100.97, 65 / 10019059, Kenia Karen de Almeida, 100.93, 66 / 10005534, Pamela Theyssa Souza e Silva, 100.01, 67 / 10054114, Isabela Almeida Barros, 99.96, 68 / 10026063, Roberto Hermidas de Aragao Neto, 99.77, 69 / 10000122, Welves Romao de Oliveira, 99.20, 70 / 10004231, Julia Passos Emidio, 99.20, 71 / 10056505, Lucas Rodrigues de Paula, 99.15, 72 / 10034712, Gleiby Dornelas Dutra, 99.08, 73 / 10003893, Lucas de Araujo Duarte, 99.02, 74 / 10062576, Juliana de Farias Brandao Matayoshi, 98.92, 75 / 10059439, Lavynia Fabricia Vaz de Oliveira, 98.38, 76 / 10006261, Geovane Cesar Silveira Rocha, 98.15, 77 / 10053046, Renan Mendonca de Almeida, 98.02, 78 / 10025036, Deysson Gonçalves Carvalho Filho, 97.89, 79 / 10016680, Caroline Moreira Costa Guimaraes, 97.79, 80 / 10038999, Marina Mendonca Vilar Trindade, 97.60, 81 / 10009673, Taisa Soares Pacheco, 97.53, 82 / 10012800, Danilo Alcantara Rodrigues, 97.51, 83 / 10000178, Ana Paula Aparecida Guimaraes de Paula, 97.40, 84 / 10010205, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo, 97.33, 85 / 10077514, Nadja Moreira Barreira, 96.83, 86 / 10018991, Nielma Marques Batista, 96.74, 87 / 10021639, Rafael Levi da Silva Bento, 96.56, 88 / 10028051, Vitor Rinaldi de Luzia, 96.47, 89 / 10046508, Lise de Moura Santos Pereira Ferraz Baptista, 96.09, 90 / 10043453, Edioni Gomes da Costa, 95.98, 91 / 10061600, Joao Victor Criscolo Batista Camara, 95.90, 92 / 10019462, Anna Carolina de Freitas Feldmann Hermeto, 95.89, 93 / 10000201, Tatiana Diniz Vieira, 95.85, 94 / 10027007, Luciano Matsushita Junior, 95.62, 95 / 10006049, Antonio Mauricio da Silva Junior, 95.46, 96 / 10000337, Ana Carolina Gomes Melloa Hadad, 95.46, 97 / 10014226, Moises Ferreira da Silva, 95.41, 98 / 10000018, AroldoVELOZO de Carvalho Junior, 95.40, 99 / 10013581, Lais Maria Rosal dos Santos, 95.37, 100 / 10048636, Natalia Silva Cunha, 95.33, 101 / 10037312, Debora Mayane de Avila Batista, 95.31, 102 / 10004204, Fernanda Barbosa Lobo, 94.85, 103 / 10077682, Simone Cruvinel Valadao, 94.80, 104 / 10044769, Dafne Yarlila Lino, 94.77, 105 / 10007794, Leilia Maria da Silva Pereira, 94.71, 106 / 10006897, Priscilla Yumi Nakao, 94.62, 107 / 10020639, Rafael Veloso Mizuno, 94.43, 108 / 10011729, Marcella Souza Carneiro, 94.39, 109 / 10073119, Rafaela Gomes Ferreira Rocha, 94.37, 110 / 10043435, Haderlann Chaves Cardoso, 94.34, 111 / 10002766, Marcela Caldeira de Souza Maia, 94.32, 112 / 10050843, Carolina Mendes Noleto de Sousa Cruz, 94.29, 113 / 10020226, Larissa Marques Saude, 94.26, 114 / 10007836, Karla Roberta Alves Marinho, 94.25, 115 / 10037291, Andressa Carolina Aquino Cardoso, 94.12, 116 / 10047253, Tiago Ducatti de Oliveira e Silva, 94.11, 117 / 10006465, Talita da Rocha Albuquerque, 94.07, 118 / 10015109, Tulio Fernandes Assuncao, 93.93, 119 / 10010208, Jessika Steffany Castro da Costa, 93.66, 120 / 10023017, Alexandre Nobre Reis Junior, 93.65, 121 / 10009182, David Martins Mendonca, 93.41, 122 / 10058285, Raphael Nogueira Kato, 93.39, 123 / 10024494, Robson Milet Junior, 93.36, 124 / 10010598, Amanda Camilla Silva Machado, 93.34, 125 / 10019470, Matheus Nunes Tajra, 93.23, 126 / 10054683, Tiago de Castro Dourado Cordeiro, 93.19, 127 / 10014397, Brenda Loreda de Souza, 92.99, 128 / 10072340, Andreia Gomes Dinisio de Almeida, 92.98, 129 / 10063509, Kaua Gomes Ribeiro, 92.90, 130 / 10009507, Laura Macedo Rodrigues, 92.67, 131 / 10002092, Douglas Ivanowski Kirchner, 92.42, 132 / 10003577, Leandro do Nascimento Rodrigues, 92.41, 133 / 10064978, Paulo Henrique Romero de Carvalho, 92.32, 134 / 10056145, Arila Tavares de Oliveira, 92.32, 135 / 10031736, Ulisses da Silva Mendes, 92.29, 136 / 10003315, Ingrid Guenes dos Santos, 92.24, 137 / 10063985, Lucas Frederico Ferreira Pereira de Paiva, 92.21, 138 / 10077627, Thiago da Silva Macedo, 92.12, 139 / 10013739, Lorena Vieira Fernandes, 91.86, 140 / 10020140, Laryssa Amorim Pedrosa Silva, 91.63, 141 / 10006582, Raissa Heluy Bezerra, 91.62, 142 / 10064251, Paulo Tadeu Rodrigues de Faria, 91.58, 143 / 10010172, Laiane Martins Barbosa, 91.56, 144 / 10021310, Ana Claudia Fleury Curado, 91.51, 145 / 10040063, Fernanda Lago Monteiro, 91.40, 146 / 10033326, Jose Milton Garrido de Paula Junior, 91.34, 147 / 10001680, Leticia Maria Nunes Montechi, 91.33, 148 / 10001956, Igor Mendes Carvalho, 91.30, 149 / 10059355, Bruno de Freitas Matos, 91.24, 150 / 10036867, Ana Aparecida Cardoso Leite, 91.05, 151 / 10005607, Leticia Borges Tosta, 90.93, 152 / 10036816, Anne Ferreira Guimaraes, 90.69, 153 / 10047696, Thalys Sulyvan Castro de Moura, 90.66, 154 / 10023396, Flavio Santos da Fonseca, 90.63, 155 / 10012830, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrinio Lopes, 90.59, 156 / 10046357, Thiago Carvalho Barros, 90.50, 157 / 10044916, Iasmin Gomes Coelho, 90.41, 158 / 10010971, Igor Mota Ribeiro, 90.38, 159 / 10061528, Eirichy Claudi da Silva, 90.36, 160 / 10030653, Felipe Lourenco Abath Silva, 90.31, 161 / 10009406, Rytshell Lorena Brito Lopes, 90.20, 162 / 10012475, Daniel Rodrigues de Oliveira Filho, 90.13, 163 / 10010616, Marcella Ferreira Aires de Souza, 90.12, 164 / 10018436, Humberto Salviolo Soares, 90.12, 165 / 10027786, Lucas Cavalcanti Reis, 90.07, 166 / 10031202, Nathalia Oliveira Amado, 90.06, 167 / 10005353, Raquel Vasconcellos de Araujo Pereira, 89.90, 168 / 10016316, Raquel Santiago Lima Spinosa, 89.52, 169 / 10035133, Nayara Marques de Mendonca, 89.45, 170 / 10007612, Patricia

Santos Barroso, 89.30, 171 / 10028397, Carlos Antunes Guiotti dos Santos, 89.28, 172 / 10038552, Marina Carneiro de Melo, 89.25, 173 / 10066977, Carlos Eduardo Toniolo Silva, 89.10, 174 / 10043931, Lilian Mara Ferreira, 88.93, 175 / 10025045, Bruna Gunzburger Davis, 88.86, 176 / 10047160, Carlos Elisio Viveiros Sa Neto, 88.78, 177 / 10008873, Luisa Queiroz de Alencar Mattos, 88.78, 178 / 10027111, Elias Guilherme Mendes Negreiros, 88.78, 179 / 10025244, Joao Paulo Gomes Costa de Oliveira, 88.72, 180 / 10007405, Talita Fernandes Martins, 88.72, 181 / 10048357, Camila Guimaraes Melo, 88.65, 182 / 10020578, Afonso Henrique de Sousa Felix, 88.65, 183 / 10059339, Alessandra de Oliveira e Silva, 88.56, 184 / 10006023, Sara Marinho Godois, 88.55, 185 / 10049318, Gabriel Oliveira Costa, 88.42, 186 / 10003674, Bruna Pinheiro Lessa, 88.41, 187.

1.1.7.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10054683, Tiago de Castro Dourado Cordeiro, 93.19, 1 / 10033326, Jose Milton Garrido de Paula Junior, 91.34, 2 / 10034938, Henrique Alves Franca, 81.48, 3 / 10008761, Julyenne Melanie Barbosa, 80.06, 4 / 10018386, Marcela Mota Moreira Lopes, 79.17, 5 / 10060230, Rodolfo Hugo Alves Carvalho, 76.26, 6 / 10074837, Said Boutros Yaghi Neto, 75.07, 7 / 10042608, Wenderson Franco Rodrigues do Nascimento, 71.90, 8 / 10037945, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro, 70.12, 9.

1.1.7.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10041466, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 103.01, 1 / 10001555, Luma Cristina Monteiro de Almeida, 101.40, 3 / 10021639, Rafael Levi da Silva Bento, 96.56, 4 / 10043453, Edioni Gomes da Costa, 95.98, 5 / 10000018, Aroldo Vellozo de Carvalho Junior, 95.40, 6 / 10036867, Ana Aparecida Cardoso Leite, 91.05, 7 / 10043931, Lilian Mara Ferreira, 88.93, 8 / 10007405, Talita Fernandes Martins, 88.72, 9 / 10020578, Afonso Henrique de Sousa Felix, 88.65, 10 / 10021884, Aline Oliveira Lima, 86.73, 11 / 10048479, Yuri Valeriano Brito de Camargos, 86.57, 12 / 10053808, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 85.49, 13 / 10056307, Thalita Najara da Silva Santos, 85.41, 14 / 10008577, Lais Barrozo Fernandes da Silva, 84.04, 15 / 10042385, Tiago Tito Pereira de Carvalho Filho, 83.68, 16 / 10029010, Jose Oscar da Silva dos Santos, 82.46, 17 / 10036600, Anderson Silva de Oliveira, 82.03, 18 / 10004065, Higor Batista Lustosa, 80.20, 19 / 10052904, Edione Ferreira da Silva Barbosa, 79.17, 20 / 10003143, Anderson Junio Santos de Lima, 78.90, 21 / 10010900, Marcus Vinicius da Silva Moreira, 76.64, 22 / 10037314, Andreza do Carmo Alves, 76.32, 23 / 10003574, Mikaella Maria de Aguiar Dias, 76.31, 24.

1.1.7.3 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10048741, Felipe Schablich Cardoso Fortes, 102.28, 57.

1.1.7.4 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice* considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10048741, Felipe Schablich Cardoso Fortes, 102.28, 2.

1.1.8 CARGO 8: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA

10026402, Diogo Moreira Chaves Cavalcante, 92.36, 1 / 10074522, Theo Albuquerque de Paula, 89.39, 2 / 10002815, Haianne Sampaio da Silva, 89.00, 3 / 10014531, Lucas de Moraes Bastos, 82.30, 4 / 10009123, Ana Carolina Souto Valente Motta, 71.33, 5 / 10028863, Pedro Henrique Toledo de Oliveira Sousa, 71.20, 6 / 10030715, Rodrigo Alves de Oliveira, 66.57, 7.

1.1.9 CARGO 9: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

10003708, Ananda Alves de Sousa e Silva, 101.42, 1 / 10033075, Rodrigo da Silva Almeida, 100.39, 2 / 10001207, Elise Cristine Ritter Contini Hemkemaier, 92.10, 3 / 10033209, Suzana Guimaraes de Araujo, 91.85, 4 / 10029492, Poliana Nunes Soares da Silva Reis, 80.34, 5.

1.1.10 CARGO 10: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: JORNALISMO

10007600, Gustavo Henrique Jube da Mota, 117.22, 1 / 10003127, Livia Domeneghetti Davanzo, 113.90, 2 / 10034581, Barbara de Carvalho Vasconcelos, 110.87, 3 / 10024448, Taise Alves Borges Silva, 105.71, 4 / 10030254, Anderson Ferreira de Souza, 105.02, 5 / 10060735, Tallita Guimaraes de Sousa, 101.15, 6 / 10018977, Rossana Stephanie Gasparini de Magalhaes, 99.14, 7 / 10027018, Neiryryan Maciel da Cruz, 98.72, 8 / 10024010, Giordano Campos Bazzo, 98.67, 9 / 10003561, Fabiano Messias da Silva, 96.74, 10.

1.1.10.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10017603, Rafaella Teixeira Felix, 93.95, 1.

1.1.11 CARGO 11: ANALISTA JURÍDICO – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

10049375, Orlando Constancio Gadelha Filho, 123.82, 1 / 10001356, Gabriel Correia Alves, 120.27, 2 / 10025232, Sara Nunes Rodrigues de Queiroz, 119.89, 3 / 10018462, Nathaly Eloi Ferreira, 118.53, 4 / 10079598, Luna Santos Serejo, 113.64, 5 / 10048549, Ingrid Mendes Lagatta, 112.43, 6 / 10004257, Larissa Benevides Coite Araujo, 112.00, 7.

1.1.11.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10006510, Debora Louise dos Santos Magalhaes, 88.85, 1 / 10030666, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 84.98, 2.

1.1.11.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001356, Gabriel Correia Alves, 120.27, 1 / 10020234, Mariana dos Santos Rodrigues, 108.60, 2.

1.1.12 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

10076573, Andressa Cristina Santos de Deus, 90.78, 1 / 10069483, Vitor de Moraes Nascimento Leite, 90.77, 2 / 10009734, Pedro Henrique Teodoro Pereira, 88.71, 3 / 10010836, Raniery de Oliveira e Silva, 88.69, 4 / 10044388, Antonio Gustavo da Silva Araujo, 88.68, 5 / 10006160, Ramon Santos de Oliveira, 87.66, 6 / 10008296, Diego Leite Goncalves, 87.65, 7 / 10028864, Nubia Gomes Barbosa, 87.63, 8 / 10019382, Lucas Farias Muniz da Silva, 86.61, 9 / 10044325, Renata de Souza Rodrigues, 86.61, 10 / 10007382, Guilherme Augusto Hirata, 86.60, 11 / 10002060, Patricia Pereira de Souza, 86.60, 12 / 10005634, Flavia Carolina Borges Lobo, 86.60, 13 / 10005368, Simone Lopes de Mattos Afonso, 86.59, 14 / 10030002, Lucas de Souza Miranda, 85.57, 15 / 10031108, Amanda Santos Silva, 85.56, 16 / 10001435, Thais Cristina de Almeida Dutra, 85.55, 17 / 10038131, Danielle Silva Moraes Miranda, 85.55, 18 / 10078174, Matheus Ramalho Cangussu, 84.54, 19 / 10006630, Daniela Vieira Duarte, 84.53, 20 / 10012857, Kleber Pacifico de Oliveira, 84.28, 21 / 10012657, Alisson Natal Alves de Sousa, 84.52, 22 / 10004253, Matheus Lucas Guedes Gualberto, 84.52, 23 / 10002500, Taise Leal Lima, 84.51, 24 / 10057748, Thiago Moura Ribeiro, 84.51, 25 / 10065923, Lucas Martins Ramalho, 83.50, 26 / 10004216, Eder Gomes de Oliveira da Silva, 83.48, 27 / 10023273, Ligia Alves Cortes, 83.48, 28 / 10027004, Juliana Felix da Silva, 83.47, 29 / 10023677, Gabriella Lopes Torres, 83.47, 30 / 10031437, Rai Antonio dos Santos, 82.45, 31 / 10037966, Filipe Bastos Gomes, 82.44, 32 / 10004031, Mariana Ribeiro Queiroz de Almeida, 82.44, 33 / 10002332, Everton da Costa Santana, 82.43, 34 / 10000215, Diego de Souza de Araujo, 82.42, 35 / 10001595, Luiza Marquez Socha, 82.42, 36 / 10035078, Guilherme de Souza Nunes, 82.41, 37 / 10054540, Leonardo Ribeiro Alves, 81.41, 38 / 10004611, Natalia Barbosa de Souza, 81.39, 39 / 10020276, Sant Clair Ribas Nery, 81.39, 40 / 10033898, Emilson de Jesus Lima, 81.39, 41 / 10007708, Sandra da Costa Santana, 81.38, 42 / 10024357, Rafaela Lobo Falcao, 81.37, 43 / 10054257, Wallefer Riches Marques da Costa, 80.36, 44 / 10063898, Ana Cecilia Macedo do Nascimento, 80.36, 45 / 10036311, David Costa Barreto da Cunha, 80.36, 46 / 10015675, Ana Clara Pova Mendes, 80.36, 47 / 10050168, Marcus Alexandre de Campos Gontijo, 80.35, 48 / 10002771, Josias de Franca Santos, 80.35, 49 / 10008015, Mozaia de Mateus Carvalho Borges, 80.35, 50 / 10038024, Gustavo Nobre Dias, 80.35, 51 / 10035831, Marcella de Oliveira Holanda, 80.35, 52 / 10011140, Barbara Batista Dias Silva Rodrigues, 80.35, 53 / 10064631, Juliana Santiago Lima, 80.34, 54 / 10010146, Joao Henrique Mendonca de Oliveira, 80.34, 55 / 10055808, Breno Ferrao de Macedo, 80.34, 56 / 10029155, Meulen Dutra Goncalves, 80.34, 57 / 10001962, Beatriz Maia Nobre Rocha Saffi, 80.33, 58 / 10049759, Mateus Barros Mendonca, 80.33, 59 / 10020220, Amanda Vasconcelos Alves, 80.32, 60 / 10042014, Amanda Santiago Dias, 79.32, 61 / 10048391, Ana Caroline Amaral Pereira, 79.32, 62 / 10020292, Ingrid de Souza Noletto, 79.32, 63 / 10046393, Gabriella Teixeira do Nascimento, 79.32, 64 / 10027686, Vinicius Oliveira Carvalho, 79.31, 65 / 10019092, Larissa Souza Goncalves, 79.31, 66 / 10003951, Leticia Ribeiro Queiroz de Almeida, 79.31, 67 / 10030107, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 79.30, 68 / 10030030, Lucas Araujo Calixto, 79.30, 69 / 10026669, Antonio Crispim Neves dos Santos, 79.30, 70 / 10001409, Jandro Nunes Santos, 79.30, 71 / 10007532, Gabriel Henrique Carvalho Ribeiro, 79.28, 72 / 10051152, Lucas Medeiros Sousa, 78.27, 73 / 10012802, Catarina Tenorio de Cerqueira, 78.26, 74 / 10004545, Julia da Silva Marques, 78.26, 75 / 10031942, Willian Lopes Machado, 78.26, 76 / 10004890, Gabriel Alves dos Santos, 78.26, 77 / 10016545, Jade Castro Rodrigues Bernardes, 78.26, 78 / 10015113, Flavia Mariane Marra, 78.26, 79 / 10030679, Vitor da Silva Ferreira, 78.26, 80 / 10034684, Thiago Araujo da Silva, 78.26, 81 / 10000214, Pedro de Freitas Marinho de Carvalho, 78.25, 82 / 10018983, Gabriel Ramires Costa Matos, 78.25, 83 / 10067959, Layllah Andressa Guedes Maciel de Souza, 78.25, 84 / 10015551, Clarissa e Palos Brito, 78.25, 85 / 10072087, Viviane Kawahira Chinen, 78.25, 86 / 10017998, Italo Moreira Soares, 78.24, 87 / 10041654, Luiza Lima Guimaraes, 78.24, 88 / 10065869, Fabiana Nunes Lara de Souza, 78.24, 89 / 10016999, Evelin Vanessa Tozi Pugnali, 78.23, 90 / 10042503, Christiane Souza Viana Najar, 78.23, 91 / 10064597, Samuel Silvino Ribeiro, 77.24, 92 / 10002957, Larissa Cristina Melo Campos, 77.23, 93 / 10058292, Welliton Ferreira dos Santos Junior, 77.22, 94 / 10002462, Renata Borges Galvao, 77.22, 95 / 10025821, Loren Rayne Martins Lima, 77.21, 96 / 10033721, Valerry Morgana Lopes, 77.21, 97 / 10033641, Daniel Avelino de Oliveira, 77.21, 98 / 10008980, Carla Silva Sousa, 77.21, 99 / 10012875, Jorge Henrique Brito Araujo, 77.21, 100 / 10061387, Rayanne Paiva Carvalho Silva, 77.21, 101 / 10018517, Catarina de Castro Silva, 77.21, 102 / 10013344, Nathalia Stefany de Araujo Uchoa, 77.21, 103 / 10000471, William Arruda Ferreira, 77.20, 104 / 10007816, Marley dos Santos Caexeta, 77.20, 105 / 10001414, Jade Dias da Silva, 77.20, 106 / 10078196, Vinicius Augusto Jesus da Silva, 77.20, 107 / 10028447, Karlhuana Abreu do Nascimento, 76.19, 108 / 10077734, Raiana Nogueira de Sousa Leamos, 76.18, 109 / 10052326, Mauro Andrade de Oliveira, 76.18, 110 / 10044566, Glaucimarlus Souza Ramos, 76.18, 111 / 10072378, Jeissily Luzia Mauricio, 76.18, 112 / 10055477, Mariana Menezes Souza, 76.18, 113 / 10011371, Nayane Jessica de Lima Pereira Pinto, 76.18, 114 / 10014136, Andrei Lima Patricio, 76.17, 115 / 10041926, Hellen Avelans Boquady,

76.17, 116 / 10003797, Michelle Lima de Freitas, 76.17, 117 / 10060672, Priscilla Borges de Araujo Bessonni, 76.16, 118 / 10014805, Jessica Figueiredo Marques, 76.16, 119 / 10024545, Felipe Alcantara Almeida, 76.16, 120 / 10007951, Mariana Souza de Oliveira, 76.16, 121 / 10000606, Tatielle Ferreira Nunes, 76.16, 122 / 10021594, Braz Vieira Rodrigues, 76.15, 123 / 10038083, Guilherme Ritchelli Albuquerque Neri, 76.15, 124 / 10010092, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 75.15, 125 / 10013946, Amanda Lima Rebelo, 75.14, 126 / 10027868, Fagner dos Santos Oliveira, 75.14, 127 / 10017471, Livia Larissa Batista e Silva, 75.14, 128 / 10043805, Lauber Machado, 75.14, 129 / 10000727, Catarine Maria de Sousa Pinto, 75.14, 130 / 10013972, Gabriella Cabral Pereira, 75.14, 131 / 10036966, Geovane Marinho Duarte, 75.13, 132 / 10013752, Leonardo Ribeiro Arantes, 75.13, 133 / 10011329, Viviane Goncalves Mendes, 75.13, 134 / 10011797, Maykon Kleiser Furtado Pessoa, 75.13, 135 / 10009331, Michele Cunha Vieira, 75.13, 136 / 10007594, Patrick Anderson Santos, 75.13, 137 / 10064408, Raiza do Amarante Xavier, 75.13, 138 / 10014792, Marina Cavalcante Barros Lopes, 75.12, 140 / 10056709, Elaine Carvalho da Costa, 75.12, 141 / 10049895, Amanda dos Santos Amaral, 75.12, 142 / 10059346, Jorge da Silva Leal, 75.12, 143 / 10059103, Bruno Ferreira Gomes, 75.12, 144 / 10059722, Osmar Rodrigues Junior, 75.12, 145 / 10011955, Alexandre Cabral de Bastos, 75.11, 146 / 10002048, Ana Carolina Santos de Deus, 75.10, 147 / 10004615, Viviane dos Santos Marques, 75.10, 148 / 10035854, Iramar Aruanda Alves Ribeiro, 75.10, 149 / 10004281, Yasmin de Souza Odaguires Enes, 74.10, 150 / 10039103, Felipe Areias Rodovalvo, 74.10, 151 / 10061331, Ian Alvares dos Prazeres Filho, 74.10, 152 / 10033280, Joice Suellen Aguiar Atique, 74.10, 153 / 10065017, Felipe Eduardo Olivetti, 74.09, 154 / 10013404, Beatriz Montenegro Bazzi, 74.09, 155 / 10010037, Zelia Malena Barreira Dias, 74.09, 156 / 10010586, Brenda Coelho Assuncao Silva, 74.09, 157 / 10018333, Felipe Nunes Mesquita, 74.09, 158 / 10045077, Francisca Maria de Oliveira Rocha, 74.09, 159 / 10020329, Rodrigo Brito Santos, 74.09, 160 / 10054688, Debora Maria de Araujo Candido, 74.09, 161 / 10003009, Faber Novais de Sousa, 74.09, 162 / 10014549, Luiz Otavio Conrado e Silva, 74.09, 163 / 10026282, Joeldinir Gomes Lima, 74.09, 164 / 10053303, Priscila Duailibe Gregory, 74.09, 165 / 10002205, Thaina Ribeiro de Oliveira, 74.09, 166 / 10075276, Gustavo de Paula Salviano, 74.09, 167 / 10069725, Isabelle Lopes de Oliveira, 74.08, 168 / 10019687, Carla Fernandes Diniz, 74.08, 169 / 10001397, Rayssa Fabiana Lima Silva, 74.08, 170 / 10040785, Daniel Almeida Barbosa Barros, 74.08, 171 / 10016960, Romulo Vieira de Sousa, 74.08, 172 / 10064451, Claudio Rodrigues Gaspar, 74.08, 173 / 10012654, Beatriz Araujo de Melo, 74.08, 174 / 10036897, Victor Souza Ramos, 74.08, 175 / 10000448, Amanda Nascimento da Silva, 74.08, 176 / 10010905, Renata Luciene de Souza Rezende, 74.08, 177 / 10048008, Fernanda Rodrigues Marino, 74.08, 178 / 10050856, Andressa Aparecida Pereira Gomes, 74.08, 179 / 10060333, Andre Luis de Alcantara Ramos, 74.08, 180 / 10050233, Kelly Cristina Santana Almeida, 74.08, 181 / 10063442, Thaiane Lima dos Santos, 74.08, 182 / 10083308, Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 74.07, 183 / 10070453, Aline Machado Lourenco, 74.07, 184 / 10037597, Thais Moraes Brixius, 74.07, 185 / 10002418, Jonathan Elias da Costa, 74.07, 186 / 10030681, Pedro Henrique Soares da Silva, 74.07, 187 / 10033215, Joao Paulo Pires de Lima, 74.07, 188 / 10079711, Layla Valeska Pego Lopes, 74.07, 189 / 10039618, Antonio Victor de Alencar Normando da Fonseca, 74.07, 190 / 10004619, Thais Machado Alencar, 74.06, 191 / 10023965, Lara Leticia Santana da Silva, 74.06, 192 / 10007819, Murillo Barbosa de Sousa, 73.07, 193 / 10011874, Luzmar Batista de Araujo Junior, 73.06, 195 / 10016657, Lilian Vaz Leite de Oliveira, 73.06, 196 / 10039045, Marcia Imaculada da Silva, 73.06, 197 / 10070806, Ezequiel Afonso Florenzano, 73.06, 198 / 10027578, Soraya Romero Breitenbach, 73.05, 199 / 10027279, Ibsen Naezio Alves Aguiar, 73.05, 200 / 10057724, Carolina Braga Cunha, 73.05, 201 / 10013788, Janny Marcelline Carneiro Cunha, 73.05, 202 / 10026026, Marcel Lucca Cordeiro Magalhaes, 73.05, 203 / 10026527, Joao Lucas Gomes Silva, 73.05, 204 / 10010864, Andreza Silva Fernandes Araujo, 73.05, 205 / 10025568, Samara Mota Braga, 73.05, 206 / 10010046, Matheus Wilson Silva dos Santos, 73.05, 207 / 10040301, Sandra Samara Gomes dos Santos, 73.05, 208 / 10036974, Deusilene Moraes de Sales, 73.04, 209 / 10008292, Jonas Gomes de Castro, 73.04, 210 / 10047532, Erika Rayanne Silva Borges, 73.04, 211 / 10005146, Vanessa Santana Anzilero, 73.04, 212 / 10064851, Andreza Cristina Bovolenta Silva, 73.03, 213 / 10037951, Giovanna Valentim da Silva, 73.03, 214 / 10027585, Amanda Augusta de Souza, 73.03, 215 / 10009899, Leonardo Rodrigues Carvalho, 73.03, 216 / 10059115, Deijanny Pereira Lobato, 73.03, 217 / 10025034, Maria Luiza Andrade Rodrigues, 73.03, 218 / 10025199, Alex Barbosa de Jesus, 73.03, 219 / 10030470, Lucas Rodrigues Damasceno, 73.03, 220 / 10024006, Marcio Amorim Ivo de Assis, 73.03, 221 / 10077393, Luiz Felipe Lopes dos Santos, 73.03, 222 / 10029625, Brenda dos Santos, 73.03, 223 / 10016868, Felipe Matsunaga Mizuno, 73.02, 224 / 10009119, Jessica Muniz Goncalves, 73.01, 225 / 10032362, Marina Lopes de Araujo, 72.01, 226 / 10023151, Mariane Souza Reis, 72.01, 227 / 10020388, Maria Luiza Mundim Pena, 72.01, 228 / 10001464, Hudson Gabriel de Oliveira Sobrinho, 72.01, 229 / 10054596, Jessika Soares dos Santos Raimundo, 72.01, 230 / 10025272, Joao Victor Silva Cruz, 72.01, 231 / 10048520, Helena Maria dos Santos Silva, 72.01, 232 / 10030265, Warlem Francisco da Silva, 72.01, 233 / 10041632, Joao Pedro Bomfim da Silva, 72.01, 234 / 10001234, Elton Ramos da Cruz, 72.00, 235 / 10003214, Alessandro Gomes de Paula, 72.00, 236 / 10008259, Beatriz Cornelio da Silva, 72.00, 237 / 10018874, Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral, 72.00, 238 / 10060300, Alice Caetano Barbosa de Souza, 72.00, 239 / 10006398, Patricia Almeida Gusmao, 72.00, 240 / 10006859, Mateus Alves Balduino Rabelo, 72.00, 241 / 10009919, Valeria Sousa de Freitas, 72.00, 242 / 10060891, Carlos Bom Fim de Oliveira, 71.99, 243 / 10013803, Thuanny Rafaela do Nascimento Teles, 71.99, 244 / 10011616, Ila Thaina Cruvinel Goncalves, 71.99, 245 / 10061010, Larissa Pereira de Oliveira Rocha, 71.99, 246 / 10076248, Claudio Joaquim de Melo Xavier Silva, 71.99, 247 / 10025208, Vitor Hugo Vicoso Nogueira, 71.99, 248 / 10027600, Fabio Matos Kayser, 71.99, 249.

1.1.12.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10068141, Guillermo Ellan Lobato Franca, 71.98, 2 / 10064242, Lucas Guirado Silverio, 69.89, 3 / 10066339, George Anderson Holanda Coutinho, 67.81, 4 / 10002312, Rogerio Moraes de Melo, 65.73, 5 / 10034289, Ludmila Laiara de Oliveira Queiroz, 64.68, 6 / 10001889, Luis Claudio Figueira Mendes Junior, 63.68, 7 / 10035672, Rafael Martins Rocha, 62.59, 8 / 10026991, Vilma Lopes das Neves, 61.58, 9 / 10018659, Weberson Ferreira da Cunha, 61.57, 10 / 10071971, Leonardo Rodrigues Barros, 60.53, 11 / 10004283, Hugo Dantas Saraiva Cavalcante, 60.51, 12 / 10002311, Maxwel de Lima Ribeiro, 59.47, 13 / 10001675, Micael Ferreira Fernandes, 58.44, 14 / 10030331, Diego de Lima Silva, 58.44, 15 / 10064113, Antonia Francisca de Souza Fernandes, 57.39, 16 / 10053316, Nereida Gomes Amorim, 56.35, 18 / 10023214, Rafael Nunes Ribeiro, 55.30, 19 / 10019529, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 55.30, 20 / 10057454, Gilda Domingos dos Santos, 54.26, 21 / 10008396, Teodiloiton Goncalves de Souza, 52.18, 22 / 10079445, Fabiana Ramos Lopes, 51.15, 23 / 10022311, Jackeline da Silva Freire, 51.13, 24 / 10052707, Marilena Vasconcelos de Souza, 51.11, 25 / 10067762, Gustavo Mendes de Araujo, 49.04, 26 / 10013102, Fabricio Jonathan Pereira, 49.02, 27 / 10045132, Alexandra Pereira Rocha, 47.99, 28 / 10049979, Alvaro Henrique Vasconcellos Silva, 47.99, 29 / 10021445, Victor Kaled Sousa do Espirito Santo, 47.99, 30 / 10067503, Zilma Pereira da Silva Galvao, 46.96, 31 / 10001375, Rayssa Madalena da Cunha Soares, 46.95, 32 / 10016915, Gisele Silva Santos, 46.94, 33 / 10030707, Patricia Rosane Cassimiro Vieira Martins, 46.94, 34 / 10010014, Emmanuel de Jesus Bispo Ferreira, 45.92, 35 / 10032767, Anderson de Oliveira Barbosa, 45.90, 36 / 10051699, Jane Dorvalina de Paula Medeiros, 44.89, 38 / 10002855, Danilo Souza Ferreira Alves, 44.88, 39 / 10047329, Luciana Priscila Pereira da Silva, 44.86, 40 / 10059493, Eliesio Oliveira Santana, 44.86, 41 / 10016664, Mauricio Soares de Almeida Santos, 42.79, 43 / 10035844, Rebeca Costa Alves, 42.79, 44.

1.1.12.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10033898, Emilson de Jesus Lima, 81.39, 1 / 10036311, David Costa Barreto da Cunha, 80.36, 2 / 10026669, Antonio Crispim Neves dos Santos, 79.30, 3 / 10018983, Gabriel Ramires Costa Matos, 78.25, 4 / 10014136, Andrei Lima Patricio, 76.17, 5 / 10007951, Mariana Souza de Oliveira, 76.16, 6 / 10043805, Lauber Machado, 75.14, 7 / 10004615, Viviane dos Santos Marques, 75.10, 8 / 10020329, Rodrigo Brito Santos, 74.09, 9 / 10063442, Thaiane Lima dos Santos, 74.08, 10 / 10030681, Pedro Henrique Soares da Silva, 74.07, 11 / 10010046, Matheus Wilson Silva dos Santos, 73.05, 13 / 10077393, Luiz Felipe Lopes dos Santos, 73.03, 14 / 10054596, Jessika Soares dos Santos Raimundo, 72.01, 15 / 10017690, Lorany Steffany de Oliveira Silva, 71.99, 16 / 10040979, Stella Mayra Andrade Costa, 71.98, 17 / 10017069, Mateus dos Santos Reis, 70.97, 18 / 10045772, Layane Kelly Sales de Azevedo, 70.96, 19 / 10023640, Rodrigo Cruz dos Santos, 70.96, 20 / 10006771, Felipe Franklin Bomfim da Silveira, 70.95, 21 / 10055305, Alessandra Calixto Fernandes, 70.94, 23 / 10003076, Raphael Reis da Silva, 70.94, 24 / 10019491, Warley Pereira do Nascimento Silva, 69.92, 25 / 10060712, Ana Paula do Espirito Santo Feitoza, 69.90, 26 / 10065714, Aline Moreira Rodrigues, 68.89, 27 / 10013449, Deiane Rodrigues dos Reis, 67.83, 29 / 10026245, Ana Carolina Ferreira da Veiga, 67.82, 30 / 10035341, Debora Maria Moreira da Silva, 67.82, 31 / 10069171, Debora Cristina Cristiano, 67.82, 32 / 10006328, Lorena de Souza Marques Diniz, 67.81, 33 / 10011170, Rinará Sabrina Reis, 67.81, 34 / 10034524, Ricardo Nunes dos Santos, 67.81, 35 / 10005247, Patricia Moura Dias, 66.79, 36 / 10010097, Louise Aila Cardoso Fonseca, 66.79, 37.

1.1.12.3 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012668, Alexandre Falchi Pusaude, 75.12, 139 / 10021793, Andressa Maria Soares Caldas, 73.06, 194.

1.1.12.4 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice* considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10012668, Alexandre Falchi Pusaude, 75.12, 1 / 10041252, Cynthia Nayara Barros Alves Gomes, 57.36, 17 / 10035042, Ernestina Pereira Sampaio, 45.90, 37 / 10061300, Mauro Francisco Barbosa Costa, 43.81, 42.

1.1.12.5 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice* considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10021793, Andressa Maria Soares Caldas, 73.06, 12 / 10077958, Erickson Welder Ramos Oliveira, 70.95, 22 / 10037797, Evelim Moama Correia de Souza, 67.83, 28.

1.1.13 CARGO 13: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

10034994, Hudson Pereira Ramos, 63.17, 1 / 10075036, Raphael Augusto Montandon Goncalves, 62.18, 2 / 10040945, Victor Fabro Neri, 62.15, 3 / 10001025, Arthur George Carvalho Alves, 59.95, 4 / 10000373, Douglas Medeiros do Nascimento, 56.91, 5 / 10054426, Welerson Fernandes Lopes, 56.87, 6 / 10062002, Rodrigo Rocha Ribeiro, 53.90, 7 / 10008529, Frederico Borges Ribeiro, 53.82, 8 / 10009949, Jorge Roberto Silveira Filho, 52.83, 9 / 10007347, Pedro da Silva Fernandes, 49.62, 10 / 10004879, Luiz Eduardo Nunes de Albuquerque, 46.62, 11 / 10044235, Wesley Cordeiro de Alencar, 45.51, 12 / 10008607, Pedro Henrique Vasconcelos Berto, 45.51, 13 /

10015645, Aparecido Rosalvo da Silva Filho, 43.47, 14 / 10056405, Marcos Souza Lima, 41.38, 15 / 10040736, Fabio Morais Pereira, 41.38, 16 / 10052457, Luciano Vieira da Silva, 41.34, 17 / 10034997, Joao Vitor Lima da Costa, 40.33, 18 / 10056460, Cleber Torres de Carvalho, 39.29, 19 / 10073201, Michael Douglas de Almeida Alves, 38.24, 20 / 10074414, Ana Paula da Costa Santana, 37.18, 21 / 10067864, Luciano de Sena Barros, 36.18, 22.

1.1.13.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000373, Douglas Medeiros do Nascimento, 56.91, 1.

1.1.13.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000373, Douglas Medeiros do Nascimento, 56.91, 1 / 10008529, Frederico Borges Ribeiro, 53.82, 2 / 10034997, Joao Vitor Lima da Costa, 40.33, 3.

1.1.14 CARGO 14: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

10035131, Felipe da Silva Passos, 72.25, 1 / 10012731, Italo Batista Queiroz, 67.42, 2 / 10051177, Jhonny Fernandes de Jesus, 67.17, 3 / 10031994, Igor Carvalho Cavalcante, 65.29, 4 / 10061087, Fernando Leal da Rocha, 63.25, 5 / 10032688, Iago Carvalho Cavalcante, 63.21, 6 / 10041293, Rafael Leandro Almeida, 63.17, 7 / 10013326, Francisco Antonio Lopes de Farias, 62.37, 8 / 10043614, Anderson de Araujo Santana, 61.08, 9 / 10077699, Rodrigo Marques Alves, 61.00, 10 / 10034807, Marcos Vinicius Campos, 58.17, 11 / 10073244, Matheus dos Santos Goncalves, 58.17, 12 / 10022540, Gabriel Vieira Neves, 57.17, 13 / 10049199, Jewerson Moraes Caldas, 57.08, 14 / 10065640, Flavio de Almeida Souza, 56.96, 15 / 10023036, Lucas Barros Sales dos Santos, 56.29, 16 / 10003253, Gustavo Costa de Souza, 56.17, 17 / 10077180, Daniel Ranine Pena de Sa, 55.33, 18 / 10018390, Bruno Araujo Brito, 55.25, 19 / 10030869, Leonardo Mayer Delfiaco, 54.58, 21 / 10001275, Alice Juliana Ximenes de Pontes, 54.21, 22 / 10000435, Jano Guimaraes Rocha, 54.00, 23 / 10042871, Henrique Senoo Hirata, 53.96, 24 / 10031455, Iverson Vasconcelos Teixeira de Freitas, 53.29, 25 / 10081562, Alexandre de Siqueira Lima, 53.08, 26 / 10050416, Luan Talles da Silva Araujo, 53.04, 27 / 10034428, Antonio Guilherme Rodrigues Araujo, 52.25, 28 / 10025964, Emanuel Moreira Franca, 52.21, 29 / 10063263, Lucas Antonio Costa de Souza Carvalho, 52.17, 30 / 10015821, Guilherme Resende Sa, 51.83, 31 / 10002909, Haianne Sampaio da Silva, 51.17, 32 / 10081097, Lenin Andrade de Souza Cerqueira, 51.12, 33 / 10042915, Alessandra Garcia Diniz, 51.04, 34 / 10003314, Eduardo de Sousa Santos, 51.04, 35 / 10047037, Kenny Wesley Silva Barros, 51.04, 36 / 10036542, Henrique Selvero Menezes Cardoso, 51.00, 37 / 10071864, Alexandre Cyrino de Sousa, 50.96, 38 / 10027119, Daniel Soares Seabra, 50.92, 39 / 10023478, Wilton Alves de Souza, 50.75, 40 / 10072785, Artur Renan Alves Barbosa, 50.17, 41 / 10039696, Alexandre Branquinho Gomes, 50.00, 42 / 10019734, Jonathan Schienemayer Finger, 49.96, 43 / 10071412, Rafael Loureiro Coutinho, 49.92, 44 / 10040643, Alexandro Gomes da Rocha Goncalves, 49.79, 45 / 10071359, Rafael Alves Fabiano, 49.08, 46 / 10009877, Carlos Alberto Araujo Junior, 49.08, 47 / 10037628, Barbara Cristina Dias Ledes, 49.08, 48 / 10001899, Rafael Augusto de Oliveira Martins, 49.04, 49 / 10009932, Eduardo Gontijo de Souza, 49.00, 50 / 10070158, Guilherme Pimenta Barreto, 49.00, 51 / 10074829, Addah Regina Rodrigues Pires dos Santos, 48.96, 52 / 10021546, Raphael Cunha Fontoura, 48.92, 53 / 10045581, Marcio Veras Pinto, 48.83, 54 / 10032101, Felipe Henrique Ferreira, 48.79, 55 / 10053904, Joao Paulo Braga e Souza, 48.75, 56 / 10064558, Warley Santos Cardoso, 48.67, 57 / 10020924, Marcelo Correia Barbosa, 48.50, 58 / 10020113, Danilo Gameiro Rega, 47.92, 59 / 10008681, Gabriel Marques Oliveira da Silva, 47.92, 60 / 10012789, Rafael Cesar Merlo dos Santos, 47.75, 61 / 10016605, Andre Lucas Carvalho da Silva, 47.75, 62 / 10055782, Lucas Vinicius de Almeida Santos, 47.71, 63 / 10048912, Rafael Silva Jorge, 46.83, 64 / 10048909, Pablo Felipe Santos Carneiro, 46.79, 65 / 10058926, Emanuel Pereira Barroso Neto, 46.75, 66 / 10006708, Priscilla Silva Valenca, 46.75, 67 / 10020237, Daniel Feitosa Moura, 45.96, 68 / 10001440, Kleverson Machado da Silva, 45.83, 69 / 10027166, Adonay Aum Veiga, 45.75, 70 / 10001514, Glauber Virgolino da Silva, 45.62, 71 / 10045642, Wilson de Brito Ferreira, 44.92, 72 / 10015825, Henrique Pessoa Leo, 44.92, 73 / 10079047, Rodrigo Savio Leiros Borges, 44.92, 74 / 10021385, Matheus Guimaraes Garcia da Costa, 44.92, 75 / 10035033, Rannye Foster Abrantes Souza, 44.87, 76 / 10058900, Igor da Mota Lima Silva, 44.83, 77 / 10037335, Pedro Augusto da Camara de Oliveira, 44.83, 78 / 10028682, Thyago Caldas Rodrigues, 44.83, 79 / 10062403, Pollyana Carneiro de Souza, 44.75, 80 / 10020354, Ednaldo Oliveira de Souza, 43.92, 81 / 10052453, Roniery Passos dos Reis, 43.87, 82 / 10009068, Carlos Eduardo de Barros Mack, 42.87, 83 / 10039856, Diego Cajueiro Silva, 42.87, 84 / 10002078, Igor de Oliveira Farias, 42.83, 85 / 10067521, Paulo Silva Junior, 42.83, 86 / 10063741, Hudson Lorrان Marques de Freitas, 42.75, 87 / 10059567, Sergio Arantes

Danna, 42.71, 88 / 10054422, Luis Felipe Dutra Dantas, 42.67, 89 / 10068845, Israel Pereira de Almeida, 41.79, 90 / 10001626, Marcelo Albuquerque Beserra, 41.75, 91 / 10020487, Lutiell Clair de Souza Franca, 40.75, 92 / 10048885, Leonardo Beserra Torres, 40.75, 93 / 10038194, Fabiano Rezende Barcelos Anchieta, 40.67, 94 / 10007052, Gabriel Lima Ribeiro, 39.75, 95 / 10069133, Ismael Rogerio Araujo Barbosa, 39.54, 96 / 10040534, Nayane Macedo Santiago Paes, 38.67, 97 / 10061896, Ismail Wermson Vilar Evangelista, 38.62, 98 / 10072281, Flavio Soares Pereira Filho, 38.58, 99.

1.1.14.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001899, Rafael Augusto de Oliveira Martins, 49.04, 1 / 10059567, Sergio Arantes Danna, 42.71, 2.

1.1.14.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10013326, Francisco Antonio Lopes de Farias, 62.37, 1 / 10077180, Daniel Ranine Pena de Sa, 55.33, 2 / 10081097, Lenin Andrade de Souza Cerqueira, 51.12, 4 / 10027119, Daniel Soares Seabra, 50.92, 5 / 10023478, Wilton Alves de Souza, 50.75, 6 / 10020924, Marcelo Correia Barbosa, 48.50, 7 / 10020237, Daniel Feitosa Moura, 45.96, 8 / 10051606, Diego Nunes de Carvalho, 37.67, 9.

1.1.14.3 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003473, Paulo Fernandes Pereira, 55.04, 20.

1.1.14.4 Resultado final no concurso público dos candidatos *sub judice* considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10003473, Paulo Fernandes Pereira, 55.04, 3.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: DANIELLE CARVALHO DA SILVA GUILHERMINO; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: DEBORA DELPAÇO; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: ELIDA NOGUEIRA MOTA; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: ERIKA DIAS; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: HADJUALINE ALVES ITAPA; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: JOÃO MIRANDA FILHO; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: LORRANE ANGELICA DE CARVALHO; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: PATRICIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: RUBIA ROCHA FIGUEIREDO VIDAL; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00009009/24-93; Beneficiário: THAIS APARECIDA DOS REIS; Evento: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA - Instituto Brasileiro de Direito Administrativo; Local do evento: João Pessoa (PB); Período do evento: 08/10 a 10/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00011424/24-15; Beneficiário: PAULA ESPINOSA BITTAR; Evento: XV Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas – XV EDUCONTAS - Instituto Rui Barbosa; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 16/10 a 17/10/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00011424/24-15; Beneficiário: PAULO JOSE GOES DALTRO; Evento: XV Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas – XV EDUCONTAS - Instituto Rui Barbosa; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 16/10 a 17/10/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS
Processo: 00600-00011424/24-15; Beneficiário: RAISSA RODRIGUES FREIRE; Evento: XV Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas – XV EDUCONTAS - Instituto Rui Barbosa; Local do evento: Curitiba (PR); Período do evento: 16/10 a 17/10/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.545.482/0001-65 - Objeto: contratação de empresas especializadas para fornecimento de conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, com velocidade de 1 Gbps, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service) - (ITEM 2), com garantia on site durante a vigência contratual, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2021 e seus anexos - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00011185/2021-42 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: Art.

57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 – Vigência e Execução: de 15/12/2024 a 14/12/2025 - Valor estimado do Aditivo: R \$23.499,96 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programas de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100100000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00071 - Data de Emissão da NE: 15/01/2024 - Valor da NE: R\$ 22.455,51 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) - Data da Assinatura: 20/09/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcos André Figueiredo Chaves.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 19/2021 (DODF nº 226, pág. 98, 06/12/2021); 1º TA (DODF nº 215, pág. 80, 18/11/2022); 2º TA (DODF nº 168, pág. 103, 104, 04/09/2023).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 346/2024
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 346/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/09/2024, cujo objeto é a Aquisição Medicamento (Betainterferona 1a recombinante 22mcg-Seringa Preenchida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 60.197,76 (Sessenta mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Brasília/DF, 24 de setembro 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 332/2024
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 332/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sonda de Antimônio e Solução Anticoagulante), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa JP Indústria Farmacêutica S.A, pelo valor total estimado de R\$ 6.907,60 (Seis mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos); item 02 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Brasília/DF, 24 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 150/2024.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE SOLUÇÕES EM SAÚDE INTEGRADAS – SSI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Cooperativa SSI, inscrita no NIRE: 53400011461 e CNPJ: 51981285/0001-20, através do presidente, Rafael Siqueira de Carvalho, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 24 do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 98, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá na sala de reuniões, localizada no 3º andar do Hospital Santa Lúcia - SHLS 716 Bloco F - Asa Sul, Brasília /DF, no dia 07 de outubro de 2024, em primeira convocação às 08h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09h, com a presença de metade mais um dos cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10h, com a presença mínima de 20% do total de cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Reforma estatutária; 2. Campanha de natal; 3. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 24 de setembro de 2024.

RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO
Presidente